Grupo Avive

FLS 340

ANEXO II
REQUERIMENTO

PROPONENTE: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Guaratuba (PR), CEP 83.280-000
CNPJ: 33.458.003/0001-22
FONE: (43) 3337-0426 / (43) 3372-3370
EMAIL: ana.correa.avive@gmail.com

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.
Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

A empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede/endereço R. João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Guaratuba (PR), CEP 83.280-000, inscrito no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, devidamente inscrita no CRM sob o nº 12011, através de seu representante legal, sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 59210300 e inscrito no CPF nº 022.279.289-21, filho de Benedito Silveira e Marli de Castro Silveira, residente na Al. Pé Vermelho, nº 160, apto 601, Gleba Palhano, CEP 86050-492, telefone para contato (43) 3337-0426 / (43) 3372-3370 e-mail ana.correa.avive@gmail.com, Banco: 077 Agência: 0001 Conta:3091923-1. vem requerer o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGO E FERIADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.
2	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGO E FERIADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.
3	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGO E FERIADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.
4	PROFISSIONAL DE EMFERMAGEM 4	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM ENFERMEIRO - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGO E FERIADOS NO PERÍODO DE 12 MESES.
5	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REGIME SEMANAL SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADES BASICAS DE SAUDE (OURO VERDE) NO PERÍODO DE 12 MESES.
6	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REGIME SEMANAL SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADES BASICAS DE SAUDE (RIO DO TIGRE) NO PERÍODO DE 12 MESES.
7	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REGIME SEMANAL SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADES BASICAS DE SAUDE (SÃO MANOEL) NO PERÍODO DE 12 MESES.
8	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REGIME SEMANAL SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADES BASICAS DE SAUDE (SÃO JOSÉ) NO PERÍODO DE 12 MESES.
9	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS	6.392,85	76.714,20	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO AO CAPS NO PERÍODO DE 12 MESES.

FLS 341

Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	N.º REGISTRO	CPF
1	Enfermeiro (a)	Sarah Karoline Martins Lelis	580511	063.578.549-80
2	Enfermeiro (a)	Allan Willian da Costa Dias	578556	936.415.672-20
3	Enfermeiro (a)	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	138095	034.647.709-31
4	Enfermeiro (a)	Matheus Bichels Motta	791830	057.175.019-27
5	Enfermeiro (a)	Talita Klosinski Prigol	936547	074.024.949-50
6	Enfermeiro (a)	Camila Camargo Kovalski	582006	086.358.759-31
7	Enfermeiro (a)	Adair Cintia Santana	629951	034.515.249-29
8	Enfermeiro (a)	Ariane Stephanie Crepaldi	569940	064.755.199-36
9	Enfermeiro (a)	Denise Ribas Silva Lima	924257	049.814.709-67

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.06.24 17:40:08 -03'00'

Guaratuba, 24 de junho de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 006/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.06.24 17:40:54 -03'00'

Guaratuba, 24 de junho de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR
CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.06.24 17:42:00 -03'00'

Guaratuba, 24 de junho de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR
CREDENCIAMENTO n.º 006/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, tampouco na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2025.06.24 17:42:22 -03'00'

Guaratuba, 24 de junho de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21
RG: 59210300

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS. 345

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Bandeirantes/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492, na cidade de Londrina;

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, médico, solteiro, nascido no dia 28/09/1994, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 44.712 CRM/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.946.069-76, residente e domiciliado à Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 501, Aurora no município de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86.047-360;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede a Rua Dr. João Cândido, n. 266, Sala 1, Centro, no município de Guaratuba, estado do Paraná, CEP: 83280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira – DA ABERTURA DE NOVA FILIAL: Fica constituída neste ato a nova filial a ser localizada na Rua da Saudade, nº 910, Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP 19050-310, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda – O objeto social da Matriz passa a ser atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS. 346

postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

Parágrafo Primeiro: A filial localizada no município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

- **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Parágrafo Segundo: A filial localizada na Rua da Saudade, nº 910, Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP 19050-310, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

- **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Terceora - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Em consequência das alterações, resolve o titular consolidar o ato constitutivo o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 317

NIRE 41.2.0916168-3
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Bandeirantes/Pr., nascido em 10/07/1977, inscrito no CPF/MF sob o n. º 022.279.289-21, RG sob n. º 5.921.030-0 SESP/PR, portador da CNH de nº 01478425950 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto. 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-492, na cidade de Londrina;

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, médico, solteiro, nascido no dia 28/09/1994, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 44.712 CRM/PR, inscrito no CPF sob o nº 071.946.069-76, residente e domiciliado à Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 501, Aurora no município de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86.047-360;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** com sede a Rua Dr. João Cândido, n. 266, Sala 1, Centro, no município de Guaratuba, estado do Paraná, CEP: 83280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209161683, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 348

Cláusula Segunda - DA SEDE E DOMICILIO FISCAL: A sociedade terá a sua sede, à Rua Dr. João Cândido, n. 266, Sala 1, Centro, no município de Guaratuba, estado do Paraná, CEP: 83280-000, resolvem, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A sociedade empresária possui filial localizada no município de Itajaí, estado de Santa Catarina, sito a Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, box 139, Centro, CEP: 88301-320, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

- **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Parágrafo Segundo: A sociedade empresária possui filial localizada na Rua da Saudade, nº 910, Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP 19050-310, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, possuindo mesmo capital social da matriz, exercendo as seguintes atividades:

- **Atividade Principal:**

8630/5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

- **Atividade Secundária:**

8610/1-02 – Atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade será atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares,

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS. 319

hospitais, clínicas e postos de saúde. Atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

Parágrafo Único: O CNAE da Sociedade será:

Atividade Principal:

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

Atividades Secundarias:

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social da sociedade, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, ao valor de R$1,00 (um real) cada quota, perfazendo o total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 350

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$	CAPITAL R$	%
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	999.900	R$ 1,00	R$ 999.900,00	99,99%
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA	100	R$ 1,00	R$ 100,00	0,01%
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1.056 e 1.057 de 10/10/2002 – CC.

Cláusula Sétima - DA ABERTURA DE FILIAL: A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração deste ato constitutivo.

Cláusula Oitava - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Nona - O sócio que deseja transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 351

Cláusula Décima - DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** ao qual compete **privativa e individualmente** uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Primeira - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo único: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda - DO FALECIMENTO: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência,

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 352

impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucesso, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo primeiro: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seu sucessor, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Cláusula Décima Terceira - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaram os sócios, sob as penas da lei, que o porte da sociedade se enquadra na condição de "DEMAIS".

Cláusula Décima Quinta - DO FORO: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 33.458.003/0001-22
NIRE 41.2.0916168-3
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS 353

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros.

Guaratuba/PR, 19 de janeiro de 2024.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02227928921	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
07194606976	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024 09:17 SOB Nº 20240366336.
PROTOCOLO: 240366336 DE 22/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400918466. CNPJ DA SEDE: 33458003000122.
NIRE: 41209161683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2024.
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.458.003/0001-22 **MATRIZ**		**25/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR JOAO CANDIDO	**266**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.280-000	**CENTRO**	**GUARATUBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@AVIVE.SRV.BR	**(43) 3337-0426**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:06:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

16

FLS. 356

MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº.28384/2024

Concedido à:

RAZÃO SOCIAL: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	Insc. Munícipal : 531272

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: R - RUA DR.JOAO CANDIDO, 266 - SALA 1 **CEP.: 83280-000**

BAIRRO: CENTRO **CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22**

Tipo Pessoa	Data de início atividade	Área Utilizada
JURÍDICA	25/04/2019	63,00

Está devidamente registrada na repartição competente, de conformidade com a Lei Complementar 001/2008.
O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VALIDO ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITARIA, LICENÇA AMBIENTAL E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, NÃO SENDO PERMITIDA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE NA AUSENCIA DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OU FORA DE SUAS DATAS DE VALIDADE, VIDE CAMPO DE OBSERVAÇÃO.

ATIVIDADES

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8650006 - Atividades de fonoaudiologia
8650001 - Atividades de enfermagem
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
8650004 - Atividades de fisioterapia
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

Observação CNAE risco sanitario:

EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO SANITARIO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 PELAS CNAES: A EMPRESA SÓ PODERA MANTER OU INICIAR AS ATIVIDADES APÓS OBTER A LICENÇA SANITARIA.

Observação Cadastro:

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DOS USOS SOLICITADOS
EMPRESA ENQUADRADA COMO ALTO RISCO SANITARIO CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 62, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 .
A EMPRESA SÓ PODERA INICIAR AS ATIVIDADES APÓS OBTER A LICENÇA SANITARIA.
EMPRESA ENQUADRADA COMO DE RISCO AMBIENTAL CONFORME RESOLUÇÃO SEMA Nº 51 DE 23/10/2009.
CABE A EMPRESA VERIFICAR JUNTO AO IAT SOBRE A DISPENSA OU NÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.

Observação CNAE risco ambiental :

EMPRESA ENQUADRADA COMO MÉDIO RISCO AMBIENTAL CONFORME PROTOCOLO 112662022 RESOLUÇÃO SEMA Nº 512009. CABE A EMPRESA A OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL OU DLAE JUNTO AO IAT

Guaratuba,sexta-feira, 5 janeiro, 2024 **VÁLIDO ATÉ: 31/07/2025**

Gerado por:

BRUNO NICOLAS MACHADO TARRAN
Coordenador da Agência do Contribuinte
Matrícula nº. 71471

JEVERSON SCHAIDT
Técnico Administrativo
Matrícula nº. 55501

Código de Autenticação: CD3D802E7F3C0631995136930DB0BF20

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

FLS 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
SECRETARIA DA SAÚDE
VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Rua: Damião Botelho de Souza, 2081, Piçarras – Guaratuba - Paraná
Fone/WhatsApp: (41)3472 - 8683 - visa@guaratuba.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 053/2025

Guaratuba, 18 fevereiro, 2025

Cadastro VISA: A 432 **Inscrição Municipal:** 531272
Data de Início da Atividade: 30 junho, 2023 **Processo:**

Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Fantasia:

CNPJ 33.458.003/0001-22

Endereço: Rua/AV. RUA DR.JOAO CANDIDO

Nº 266 SALA 01 **BAIRRO:** CENTRO

GUARATUBA - PARANÁ CEP 83 280 - 000

RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF 022.279.289-21
RG 59210300 SESP PR

ATIVIDADE AUTORIZADA – VISA GUARATUBA/PR

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

OBSERVAÇÃO:

DIRETOR - VISA - Guaratuba/PR
Paulo César Lourenço

Técnico da VISA - Guaratuba/PR
Leonardo Leite Quintino

VÁLIDA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025

A Licença Sanitária só é válida quando acompanhada do Alvará de Localização e Funcionamento/Termo de Autorização e do Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiro, não sendo permitido o início ou continuidade da atividade na ausência dos respectivos documentos com suas datas de validade em vigor.

Decreto Estadual Nº 5.711 de 05/05/2002 - Art. 159, Art. 161, Art. 164 e Art. 166 - O documento da Licença Sanitária deve ser afixado em local visível ao público.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



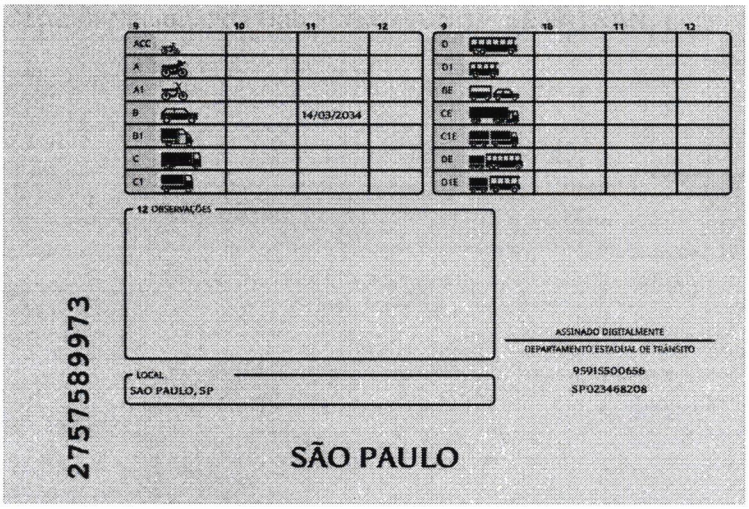

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

FLS. 359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
28/09/1994	105753550663	146	0215

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LONDRINA / PR	11/07/2013

FILIAÇÃO
SUSI HELENA MONTEIRO VIEIRA CAMPANHÃ
JOÃO LUIZ BONINI CAMPANHÃ

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
6H0C.XAXJ.TFBS.H56E

Título Eleitoral impresso às 14:51 de 25/02/2025 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

FLS 360

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**

Inscrição: **1057 5355 0663** Zona: 146 Seção: 0215

Município: 76678 - LONDRINA UF: PR

Data de nascimento: 28/09/1994 Domicílio desde: 09/05/2012

Filiação: - SUSI HELENA MONTEIRO VIEIRA CAMPANHÃ
- JOÃO LUIZ BONINI CAMPANHÃ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:07 em 25/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NY/G.LL26.VBJL./BLO

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



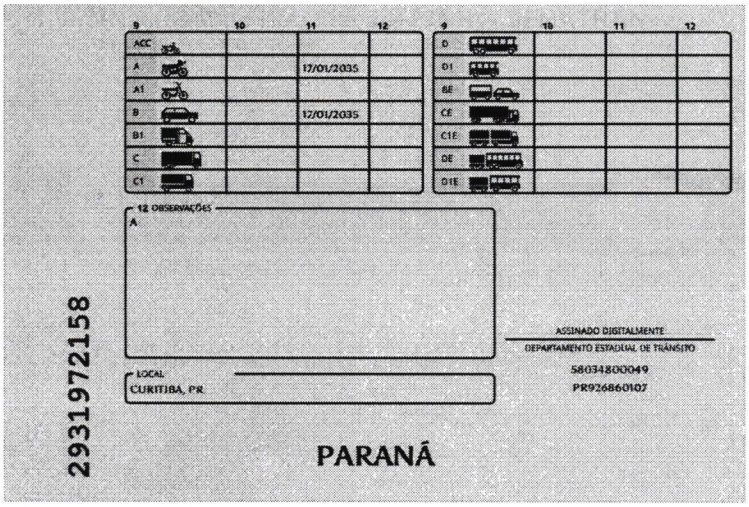

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

FLS 362

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispoe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**

Inscrição: **0643 2489 0639** Zona: 042 Seção: 0286

Município: 76678 - LONDRINA UF: PR

Data de nascimento: 10/07/1977 Domicílio desde: 27/12/1994

Filiação: - MARLI DE CASTRO SILVEIRA
- BENEDITO SILVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 10:40 em 11/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4NUO.6GPV.IY2K.U4SA

FLS 363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/07/1977	064324890639	042	0286

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LONDRINA / PR	27/06/2013

FILIAÇÃO
MARLI DE CASTRO SILVEIRA
BENEDITO SILVEIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
DIQ/.LXJO.LHJM.XABZ

Título Eleitoral impresso às 13:56 de 27/11/2024 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS. 364

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

NIRE : 41209161683
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2502333922

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209161683	33.458.003/0001-22	25/04/2019	25/04/2019

Endereço Completo
Rua DR JOAO CANDIDO, Nº 266, SALA 1, CENTRO - Guaratuba/PR - CEP 83280-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21	R$ 999.900,00	Sócio	S	Indeterminado
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA	071.946.069-76	R$ 100,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	022.279.289-21	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
23/01/2024	20240366336	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 35920262596 **CNPJ:** 33.458.003/0004-75
Endereço Completo
AVENIDA DA SAUDADE, Nº 910 , CIDADE UNIVERSITARIA, Presidente Prudente, SP, CEP: 19050310

2 - NIRE: 42902093589 **CNPJ:** 33.458.003/0003-94
Endereço Completo
RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402 BOX 139 , CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 08:36:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKUKIHXO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Requerente: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/06/2025 14:15:22, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 462238826

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

FLS 365

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2025 11:02:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS 367

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.458.003/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:42 do dia 04/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: MRN8040625141842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 368

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:41 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **A48D.3BB6.0680.2E3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 369

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036649160-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Municipio de Guaratuba - 2025

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equipano

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 531272
CNPJ : 33.458.003/0001-22
INSC. ESTADUAL : Não encontrado. INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA : Não encontrado.

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	30/06/2023		

USUÁRIO NFSE : Sim DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÂO NFSE : Não encontrado.

ENDEREÇO DA SEDE

TIPO ENDEREÇO : Imóvel Urbano
INSC. IMÓVEL : 432
ENDEREÇO : RUA DOUTOR JOAO CANDIDO
ENDEREÇO WEB : Não encontrado. EMAIL : Não encontrado.
TELEFONE : 4333370426 FAX : Não encontrado.
CELULAR : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : RUA DOUTOR JOAO CANDIDO NÚMERO : 266
BAIRRO : CENTRO COMPLEMENTO : SALA 01
MUNICÍPIO : Guaratuba UF : PR CEP : 83280000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais NATUREZA. JURÚDICA : Sociedade Empresária
SEDE PRINCIPAL : Sim PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : null DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Horário Padrão
ÁREA UTILIZADA : 63,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 28384
DATA EMISSÂO : 30/06/2023 DATA VALIDADE ALVARÁ Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : 0 FOLHA NÚMERO : 0

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não	Não encontrado.
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Não encontrado.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-	Não encontrado.
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Não encontrado.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Não encontrado.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Não encontrado.
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Não encontrado.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
4-2	Análises clínicas, patologia,	Não enumerado	Serviço
4-6	Enfermagem, inclusive serviços	Não enumerado	Serviço
17-4	Recrutamento, agenciamento,	Não enumerado	Serviço
4-1	Medicina e biomedicina.	Não enumerado	Serviço
4-3	Hospitais, clínicas, laboratórios,	Não enumerado	Serviço
17-5	Fornecimento de mão-de-obra,	Não enumerado	Serviço

Municipio de Guaratuba - 2025

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equipamo

CONTADOR

CONTADOR :
DOCUMENTO :
TELEFONE :
DATA VALIDADE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 0 16/08/2023 0,00

TRIBUTOS

Taxas

Taxa de Vistoria de Segurança | Vigilância Sanitária | Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Declarado
VALOR MOVIMENTO : 0,00
FREQUÊNCIA : Mensal
DATA ALTERAÇÃO : 01/01/2024

Porte

PORTE	DATA
Média	16/08/2023

Simples Nacional

OPTANTE? : Não optante
ENQUADRADO EM :
EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

30/06/2023	CONFORME PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 28384/2023 E TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE EM
15/08/2024	Alteração de tributação

FLS 372

MUNICIPIO DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE **Certidão Nº:** 11617 / 2025
Código de Autenticação: 3C48428547C6AF99E33F3977D70CBBC2
CGCM: 1122549

CNPJ/CPF: 33.458.003/0001-22
Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço/Número: R RUA DOUTOR JOAO CANDIDO, Nº266
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 01
Município: Guaratuba : PR **CEP:** 83280000

Requerente: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Finalidade: VERIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Guaratuba, 17 de junho de 2025

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento na opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE ATÉ: 15/09/2025

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 373

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 036950201-41

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

FLS 374

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA DR JOAO CANDIDO 266 SALA 1 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061111215328780657

Informação obtida em 17/06/2025 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 375

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Certidão nº: 4418686/2025
Expedição: 24/01/2025, às 10:40:29
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 376

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE GUARATUBA
Rua Tiago Pedroso, nº 417 - Cohapar
GUARATUBA/PR - 83280-000

TITULAR
DORLI MARIA MORO
JURAMENTADOS
ALETEIA DIOCESANA BOULADE MERKLE
MARCELLI TEIXEIRA ALVES
ELIANE SUMARIVA
ARIANE DO ROCIO ALVES

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ 33.458.003/0001-22, no período compreendido desde 30/06/1986, até a presente data.

GUARATUBA/PR, 09 de Junho de 2025

Certificação

MARCELLI TEIXEIRA ALVES
MARCELLI TEIXEIRA ALVES:08882249905 Assinado de forma digital por MARCELLI TEIXEIRA ALVES:08882249905 Dados: 2025.06.10 12:50:56 -03'00'

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001
email: cartoriodistribuidorgtba@gmail.com
Fone: 41 99923-9998

FLS 377

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.791.189,52	R$ 2.457.963,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.348.845,40	R$ 2.167.171,32
DISPONÍVEL		R$ 197.958,50	R$ 53.775,64
CAIXA		R$ 2.849,95	R$ 50.379,76
CAIXA GERAL		R$ 2.849,95	R$ 50.379,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 25.032,84	R$ 2.543,25
BANCO INTER		R$ 28.448,34	R$ 2.408,91
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 134,34
(-) CONTAS A CONCILIAR		R$ (3.415,50)	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 170.075,71	R$ 852,63
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 58.241,97	R$ 0,00
BB GIRO		R$ 111,72	R$ 852,58
APLICAÇÃO CDB INTER		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER RENDA FIXA		R$ 148,27	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 12/12/2024		R$ 111.573,75	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 03/01/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 01/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 01/10/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 01/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 02/05/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 02/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 02/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 03/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 03/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 04/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 04/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 04/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 05/03/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 05/03/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 05/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 06/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÃO CDB INTER 06/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 07/01/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 07/03/2025			

FLS 378

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO CDB INTER 07/05/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 08/10/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 08/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 09/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 10/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 10/06/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 10/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 12/05/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 14/10/2025		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÃO CDB INTER 14/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 16/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 17/04/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 18/12/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 20/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.06.20		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.01		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.02		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.07		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.09		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.11		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.24		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.31		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.08.05		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.08.06		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.08.14		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.08.27		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.09.01		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.09.03		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.09.04		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 26/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 27/05/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 27/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 28/05/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 28/11/2025		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO CDB INTER 29/09/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 31/03/2025		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 31/10/2025		R$ 0,00	R$ 0,01
APLICAÇÃO CDB 12/12/2024		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 1.172.621,77	R$ 2.045.663,11
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 434.685,94	R$ 812.017,06
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 434.685,94	R$ 812.017,06
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 737.935,83	R$ 1.233.646,05
IRPJ A RECUPERAR		R$ 327.287,00	R$ 327.287,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 522,69
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.406,37
CSLL A RECUPERAR		R$ 28.123,04	R$ 28.268,24
IRRF A RECUPERAR		R$ 281.479,30	R$ 760.304,34
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 740,89	R$ 740,89
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 13.810,92
PERDCOMP A RESTITUIR		R$ 99.874,40	R$ 99.874,40
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 431,20	R$ 431,20
(-) OUTROS CRÉDITOS		R$ (21.734,87)	R$ 67.732,57
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ (21.734,87)	R$ 37.245,61
(-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ (21.734,87)	R$ 37.245,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ 30.486,96
EMPRESTIMOS A SOCIOS/ADMINISTRADORES		R$ 0,00	R$ 30.486,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 442.344,12	R$ 290.792,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 109.398,49	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 109.398,49	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SOCIO		R$ 109.398,49	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 332.945,63	R$ 290.792,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 64.154,99	R$ 95.087,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 64.154,99	R$ 95.087,03
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 15.398,47	R$ 15.398,47

FLS 380

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 15.398,47	R$ 15.398,47
VEÍCULOS		R$ 335.800,00	R$ 335.800,00
VEÍCULOS		R$ 335.800,00	R$ 335.800,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (82.407,83)	R$ (155.493,40)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (4.762,91)	R$ (11.482,20)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (4.174,88)	R$ (6.781,08)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS		R$ (73.470,04)	R$ (137.230,12)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 1.791.189,52	R$ 2.457.963,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 856.123,72	R$ 1.148.671,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 22.220,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 22.220,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 22.220,00
LIMITE BANCARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 434.079,80	R$ 782.210,80
FORNECEDORES		R$ 434.079,80	R$ 782.210,80
25.075.115 DOUGLAS GUIMARAES SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
3 ON COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 177,00
32.794.483 JEAN HENRIQUE GUILHERME		R$ 0,00	R$ 0,00
47.582.707 KLEBER RODRIGUES FORTI		R$ 0,00	R$ 0,00
49.182.815 ADRIANA CARDOSO TAVARES		R$ 0,00	R$ 0,00
49.326.716 VICTOR YAMADA ITO		R$ 0,00	R$ 0,00
49.394.459 THAIS GIMENEZ ALMERON CABRAL		R$ 0,00	R$ 0,00
49.520.350 MARCIA APARECIDA MACHADO		R$ 0,00	R$ 187,66
49.658.855 SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 3.800,00
49.670.386 ANTONIO JOSE CAMASSOLLA SALOMAO MOYA		R$ 0,00	R$ 0,00
49.855.440 FRANCIELEN CRISTINE SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
49.979.711 CLAUDIA CASSIANE PIVA ANTONINI MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
50.307.678 BARBARA PASCHOALETO LOREJAN		R$ 0,00	R$ 0,00
50.547.351 ROBSON LOPES FERREIRA NEVES		R$ 0,00	R$ 30,25
50.854.482 DIANE APARECIDA PRESTES D ASSUNCAO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
50.858.675 MARCELO ALVES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
51.103.982 CAMILA VILELA GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
51.833.681 MARIA APARECIDA LIRANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
51.911.760 ALAN VEIGA DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 0,00
51.978.524 MATHEUS KANETA GASPARIN		R$ 0,00	R$ 0,00
52.005.752 OTAVIO PAULO DA SILVA NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
A B G DE FREITAS SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 1.218,82
A C CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS		R$ 114,07	R$ 0,00
A C WAKIMOTO FUKUYAMA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.000,00
A DE O BERNARDINI ME		R$ 0,00	R$ 239,72
A J AMBROSIO PINTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
A JULIAO BASILIO LTDA		R$ 0,00	R$ 22,97
A L CUSTODIO COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
A R DE BRITO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A S CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A U A DE OLIVEIRA ATIVIDADE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. CAMARA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. F. ADAO - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
A. R. Z. SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.C.C.A SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.R. SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.		R$ 5.437,50	R$ 0,00
A.ZEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AB CLINICA MEDICA GARCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABADE CORREA LTDA - WNRJ SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 36.084,26
ABAITAR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABE AMERICA IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDO		R$ 0,00	R$ 50,39
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 8.400,00
AC MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
ACB COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 290,00
ACH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
ACLS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACRIBOM PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 50,99
ACTIVE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANA CARDOSO TAVARES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO HENRRIQUE MACIEL DE PONTES 54925192809		R$ 0,00	R$ 26,99
ADRIELLE MAZALOTTI CALZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AFIMP MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.220,05
AGIMED FNC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AJSG SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALAN KENZO IDE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 2.400,00	R$ 1.400,00
ALAN LUCA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALANA STHEPHANE NEPOMUCENO BARBOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERANI ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO AUGUSTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTON E BEIRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.624,06
ALBRECHT MEDICAL SERVICES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
ALDENICE DE JESUS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEF DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEJANDRA AVILES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALENCAR RANIERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 624,00
ALESSANDRA ZAMPAR 80347134904		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE S FOZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFIERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFLEN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIF COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 45,50
ALINE CAMERINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.636,23
ALINE MARINA RODRIGUES NEVES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIONNES FONDEN CRIBE CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALJ - SERVICOS EM SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALLIANCE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMEIDA E MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMOFABULASDECOR LTDA		R$ 0,00	R$ 22,42
ALO EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 43,98
ALPHAMED CLINICA DE OLHOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ALS CÓPIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALUJY SUAREZ RIVERO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVARO LUCIO UTILIDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES E PIOVEZANA LTDA		R$ 0,00	R$ 100,00
ALYSSON POSSEBOM - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA CRISTINA ZANLORENZI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA GUEDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA JAMILE DE MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA LETICIA RAINIERI		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA M DE O GARBOZA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.944,00
AMANDA OLIVEIRA SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA RAYZA REBOUCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMANDA S. SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AMERICAN STORE DIST SUPLEM ALIMEN EIRELI		R$ 0,00	R$ 256,81
AMKP COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 78,99
AMSD SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA CECHIN ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA MAZIERO REGIANI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CLAUDIA LUIZ NAUS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA ENDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA FLAVIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA JULIA SILVA RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA L C PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA LAURA REBELLO		R$ 15,00	R$ 0,00
ANA LIDIA MARQUES SARTORI		R$ 0,00	R$ 0,00

384

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANA LUCIA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA LUIZA ENDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA LUIZA TENORIO ARRAES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA MARTINS SERVICOS MEDICOS SS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 9.197,30
ANANDA RENATA MIAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANAPAULA R PITA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANCORA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 35,10
ANDRE LUCAS GRAFICA E EDITORA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREA DO PRADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREIA CRISTINA DAURELIO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDRESSA BUENO GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANDREW AMICI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANELISY GIRALDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
ANNA PAULA JANEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.616,17
ANNE PALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTENOR VARGAS NETO 34152264845		R$ 0,00	R$ 34,90
ANTONIA ZULEIDE PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS BROIM PANCOTTI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AP MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.640,00
APARECIDA CARINA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARHAT SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARRUDA COLIN MEDICINA INTEGRATIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTBRIND COMERCIO DE BRINDES E UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTE 9 COMUNICAÇÃO VISUAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.200,00
ASBL MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 386

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
B. POCRIFKA VITURI-ATIVIDADE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
BACKES DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAIA DOS CORAIS POUSADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BALDECERRA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA BELUTI A S SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 7.087,50	R$ 0,00
BARBARA BUNIOWSKI COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA NERY DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBARA OKABAIASSE LUIZETI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARBEADOS LTDA		R$ 89,90	R$ 0,00
BARCESSAT SOLUCOES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BAREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARRIND INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 453,27
BBERNARTT MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BBH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BCFS COM. DE ART. ELET. E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 369,90
BEATRIZ CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ MULARI RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 2.157,66	R$ 0,00
BEITHUM GALDEANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 1.022,78
BELONE, PIVETA & PIVETA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BENEDETTI - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BERGANTIM STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 46,60
BERNINI QUEIROZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BETINHO ELETRO ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 73,70
BG CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BG NORTE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 205,70
BGV CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIANCA BICALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ATACADAO S.A.		R$ 1.095,55	R$ 634,87
ATALAIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL MIX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 64,80
AUGUSTO MORINI SUPLEMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 133,80
AURIDELIA SANTOS MUNIZ COSTA 18293341823		R$ 0,00	R$ 82,80
(-) AUTENTIQUE LTDA		R$ (99,00)	R$ 300,00
AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA		R$ 0,00	R$ 60,00
AUTO POSTO BIONDI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BR 376 LTDA		R$ 0,00	R$ 202,06
AUTO POSTO BRASILIA DE LONDRINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CATARINA LTDA		R$ 0,00	R$ 213,77
AUTO POSTO CRUZ DE MALTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO CUPIMZAO LTDA		R$ 0,00	R$ 115,86
AUTO POSTO GASOSAN LTDA		R$ 0,00	R$ 84,53
AUTO POSTO GIGANTAO DE MARILIA LTDA		R$ 0,00	R$ 341,92
AUTO POSTO JARDINS LTDA		R$ 0,00	R$ 132,23
AUTO POSTO M FRUTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 352,60
AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PETROSOLO LTDA		R$ 0,00	R$ 213,23
AUTO POSTO TONIN LTDA. L01		R$ 0,00	R$ 165,20
AUTO POSTO V Y LTDA.		R$ 337,67	R$ 4.118,22
AVIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 260,47
AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVIVE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA		R$ 30.000,00	R$ 0,00
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
AVLIS SERVICOS DE SAUDE EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AYESSA ISMAIL MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B GONZALES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B MARQUES SBARDELOTTO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 307

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BISQUILHO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BM - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA		R$ 0,00	R$ 126,90
BODY BUILDERS SUPLEMENTACAO ESPORTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 108,00
BONCHOSKI KOCH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BONFIM & SEABRA SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.960,00
BOZZA & BOZZA LTDA		R$ 0,00	R$ 168,94
BP COSMETICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 133,80
BR UEDA MEDICINA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAGA & BRAGA SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.470,00
BRAGA E KUMAGAI SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.109,68
BRAMBILA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL TONER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 351,97
BRATHAD SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAUNA & BRAUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRAVALUMI GROUP LTDA		R$ 0,00	R$ 139,55
BRENDA FLAMIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENDOW KRAMBECK SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRINQUEDOS EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 59,90
BRONZATTO COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 59,90
BRUN'ARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.439,00
BRUNA CAVALCANTE PAES DA SILVA		R$ 2.043,00	R$ (2.043,00)
BRUNA EL HAOULI GUGLIELMI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA FERNANDES CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Bruna fontana		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA MACHADO DE FREITAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA NICOLAU SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA RUBIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 388

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNO CALDAS DE CARVALHO FERREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO CESAR FERNANDES DIAS 10820802921		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO DA SILVA DE SANT ANA		R$ 0,00	R$ 65,55
BRUNO ELIAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO SYDNEY DE SOUZA 37496770850		R$ 0,00	R$ 64,30
BRUNO TEIXEIRA SILVA		R$ 5.445,12	R$ 3.481,47
BSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BURCI FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BYPONTO SOFTWARES LTDA		R$ 0,00	R$ 69,90
C F M TORRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C RINCOLATO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C SILVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C T L SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C. L. AGUILAR CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
C.H. SANTANA ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
C.KEMPF & KEMPF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.T.E DOS REIS JUNIOR		R$ 0,00	R$ 155,00
C.Z. DE CARVALHO - CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIO DEZAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 16.000,00	R$ 0,00
CAIO R B OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.485,25
CAIO VINICIUS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.980,02
CALIL CLINICA MEDICA DE MARILIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CALZA & GABAS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA CAROLINE LEAL OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA D SANTOS SERV MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA GARCIA RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA GESUALDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMILA SENEDESE GRENDENE CENTTER MEDKA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANEVARI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CANONICO E GUIMARAES SERVICO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPIXABABOOM DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 432,00
CARIDAD CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARIMBOS COMETA LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
CARLA BEZERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLA DE MATOS DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS FELIPE REIS CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE PORTO DE BARROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ROBERTO PEREIRA JUSTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINA A NEMER PEDIATRIA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINA DAL PIZZOL LEITE LTDA		R$ 0,00	R$ 652,10
CAROLINA WILHEMS HERITT SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINE FRANCINE SILVA ARANHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAROLINE GARCIA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 45,98
CARREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 11,66
CASSU CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CATANI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAUANA SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAVALHEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CCS SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CDR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CECILIA CENDAO GARRIDO DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
CELANT E ESPINDOLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.250,00
CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI		R$ 458,10	R$ 0,00
CELSO MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 390

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENDRON FABRICA DE IMPRESSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO ASAS DE CUMBICA LTDA		R$ 0,00	R$ 58,09
CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E LABORATORIAL ICOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO MEDICO PRO-HOMEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CFGM SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 68,38	R$ 216,58
CH MARTINS MANUTENCAO PREDIAL E INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CHICHETTO AUTO POSTO LTDA		R$ 858,32	R$ 1.951,59
CIBELE MACHADO PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIUPKA E MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CK SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIA VELAZQUEZ R E NANCY C RODRIGUEZ H SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLAUDIMAR CARLOS DALPIAZ		R$ 0,00	R$ 0,00
CLENILSON SOUZA DE ANDRADE		R$ 7.200,00	R$ 0,00
CLEONICE DE ANDRADE MOREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
CLIMAI - CLINICA MATERNO INFANTIL S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIMED S S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.760,00
CLINICA DE MEDICINA MAKINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE OLHOS TIZZIANI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DE PEDIATRIA VIVIANE FRANCO PATTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA DR. BIBIANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA EL SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MED GLEDSON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA ALINY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA AMILCAR VICENSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA AMMALF LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA BENEDETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA		R$ 60,00	R$ 90,00
CLINICA MEDICA CORREDATO & RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 391

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA MEDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.335,87
CLINICA MEDICA DR JEFFERSON SILVEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA DR. FELIPE AUGUSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA DRA. ISABELLA MENEZES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA OSTEOMED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA EDUARDA MENEGOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA ELIADE S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA		R$ 0,00	R$ 270,00
CLINICA MEDICA FEREZINI EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA FERNANDES S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA FRESNEDA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA ISABELA MAGOSSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA JOSELIO R S JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
CLINICA MEDICA LEAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA LETICA W PRADO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.500,00
CLINICA MEDICA LIRIA DALDOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA MARTINS FERREIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA MCZM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA MOREIRA E NASCIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA NAIR CAROLINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA PROENCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA SAO JORGE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA SETOLIN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA SMIDERLE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA SOUTO VIEGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA TAUANA N G VITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA TMM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA TOLOY BIGARAN		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA TORQUATO &		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 398

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LENZONI LTDA			
CLINICA MEDICA VEDANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA VICALVI & GAIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA PALESTRA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA PEDIATRICA E DE NUTRIÇAO TASSONE E MILLER LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 13.600,00
CLINICA PITTOL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINICA SAO MARCOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COLINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CASARIN EIRELI		R$ 0,00	R$ 242,52
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA		R$ 0,00	R$ 229,38
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSA LTDA		R$ 0,00	R$ 203,04
COMMAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R$ 0,00	R$ 78,33
CONTARDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTPEL GRAFICA LTDA		R$ 35,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA		R$ 0,00	R$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R$ 704,30	R$ 0,00
COROADOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.125,75
COURACO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 71,90
CPMC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRB SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRESPILHO ROCHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CREUSA HISSANO KINOSHITA UEHARA 05437789831		R$ 23,92	R$ 0,00
CREVELIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CS GELGOBO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CTR CERQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CURCIO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CVV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
D C SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
D S B OLIVEIRA SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 393

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 384,15	R$ 970,00
D.H. PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
DALBONI - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALCIN PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALILA BARRIOS BENITEZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALILA SALIM ALI MIRANDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
DANIEL F KRONBAUER CUBA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 119,80
DANIELA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA DE MOURA RODRIGUES ARAUJO 21347876863		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA J S SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
DANIELE A. CORDEIRO GRAFICA E PAPELARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELE RODRIGUES LONGHINI CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANILO CARDOZO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.800,00
DANILO FIGUEIREDO FIDELIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DANTAS E CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DANTAS E CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
DAPAREDE RODAPES E GUARNICOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DAVID DE CARVALHO LOPES & CIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DAW SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.323,60
DB MORALES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DCCR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DE PEDER SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBORA DA SILVA CONCEICAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBORA FRANCISCO SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBORA R BORBA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DECADA EMPREENDIMENTOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 394

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEFENDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELATTRE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESIGN FILMS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DEUS CURA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEYVISON PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIANE MORGENSTERN		R$ 0,00	R$ 0,00
DIBA S COMPANY COML LT		R$ 278,81	R$ 278,81
DIEGO VAZ COSSENZO COMERCIO ELETRONICO		R$ 0,00	R$ 10,44
DIH MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINIZ FREIRE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 43,11
DISTRIBUIDORA DE DOCES SAJUGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DMH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DMM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOM PIZZA 18 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DORA MILANEZ DE CARVALHO		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS ADAMI JUNIOR		R$ 0,00	R$ 379,90
DOUTORTEMTUDO COMERCIO ARTIGOS PARA CASA LTDA		R$ 0,00	R$ 455,05
DPM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.200,00
DPSI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DR. MARCIO MELO ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DR.AZEVEDO COSTA, SERVICOS DE MEDICINA INTENSIVA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA CAMILA PORTO LIMA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA FABIA MENDES MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA FLAVIA FAGGIAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA LIS CD SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA PAULA FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DRA. STEFANIE MELINA DOS ANJOS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 065		R$ 0,00	R$ 68,60
DROR ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DSA BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUDA MULTI MARCAS COMERCIO E		R$ 0,00	R$ 33,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRO		R$ 0,00	R$ 0,00
DUMKE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DUQUE RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.096,20
DY Med Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
DZG SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E GOMES DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
E S DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
E-COMMERCE		R$ 0,00	R$ 417,50
E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
E. ZULIANI MARTIN LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00
E.SEIDI HAYASHI LTDA		R$ 349,90	R$ 2.230,40
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,62
ECLOUD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDERLEI SARVELI DE OLIVEIRA 05664145978		R$ 0,00	R$ 0,00
EDERSON ALEXANDRE DA SILVA SOARES		R$ 0,00	R$ 32.418,94
EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.168,04
EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.200,00
EDINALDO PAPA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDSON DA COSTA RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO AFONSO DO NASCIMENTO JUNIOR SERV MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO H SPEZZATTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
EGASHIRA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 51,42
EHF COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTI		R$ 0,00	R$ 0,00
EIKE JEFFERSON GALDINO PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 69,12
ELED LOJA ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 930,30
ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FELIPE			

FLS 396

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIARA FLORINDA DALLAGNOL 03003235060		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIENA PERINI CAZOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
ELIESER LENO DE QUADROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIS MARANGONI COUTINHO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELISANGELA ILIANO DE OLIVEIRA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 9.400,00
ELITE CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 7.848,00
ELITON CRISTIAN BARDUCO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLEN CRISTINA CORDOVA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELLEN LICERAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELTON VOLITZKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMANUELLE TREVISANI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDOFEMINA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELLI		R$ 0,00	R$ 1.869,60
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 40.000,00
ERIKA MOREIRA DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERIKA ROMAN VELHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCATAMBULO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.800,00	R$ 1.000,00
ESCRITORIO ALVORADA CONTABILIDADE LTDA		R$ 200,00	R$ 200,00
ESPACO QUIRO CLINICA DE QUIROPRAXIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESPADAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTRADA BELTRAMI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETCHEPARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUNICE AVELINA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVA CRISTINA PESSOA MARQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERALDOB. DE LIMA GESSOS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON C CARVALHO CLINICA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
F C P CASARIM SERVICOS MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F FRANCO MORITA CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
F L FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F L SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F V CONSTANTINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F. L. PERINI - CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F. SERAFINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANO DE PAULA STOPASOL		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANO FABIANE & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO H CORREA FERNANDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO HENRIQUE FIORILLI		R$ 446,99	R$ 0,00
FABIO ORTIZ MESTRE 04859442946		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICIA RONCONI DE ARRUDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICIO AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.296,00	R$ 0,00
FABRICIO BORGES DOS SANTOS 48228660847		R$ 0,00	R$ 46,89
FAGUNDES E LOTZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FALAVIGNA HEALTH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARINHA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 148,16
FARMACIA VALE VERDE LTDA - LOJA 36		R$ 0,00	R$ 0,00
FAST AUTO PARTS LTDA		R$ 0,00	R$ 74,90
FAVATO TRANSPORTES LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FAY NEVES & CIA LTDA		R$ 6.460,00	R$ 0,00
FELIPE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE DARIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE L BAZANI PIM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE STELLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE ZAMBONI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA BRIDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA DA SILVA ROMUALDO		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA LFV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 800,00
FERNANDA PETRUS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA SANTOS BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA SIGNORI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA SIMAO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 280,00

FLS 398

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
03969749964			
FERNANDA TOME SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO BELLIDO SCHMIDT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDO DOMINGOS RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRAZ & PEREIRA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 18.920,16
FERREIRA & RAINHA - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FILBRAS VARAIS EIRELI		R$ 252,00	R$ 252,00
FISCONORTE ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FL BAGGIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIA A. F. SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIA SENA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIO WILLIAN DEL ARMELINO LTDA		R$ 0,00	R$ 266,00
FLORA TROPICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 103,90
FOGACA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCHINI SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCILDO PEREIRA DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCIMAR LEAO JUCA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANCISCA ELIMAR ARAUJO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRANK ADRIAN CERVANTES GOYANES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.312,84
FSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FTM ESPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 89,99
G ALVES PERFUMARIA ME		R$ 0,00	R$ 72,90
G H NUNES CHAGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G J MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G M MORENO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 6.000,00	R$ 0,00
G MONTEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G S V SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G. ORIGE RAUEN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G.Z. GABUGGIO - CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GABRIEL ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL AURELIO DUTRA BASSETTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL BARBI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL NAKAGAWA SERVIÇOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 1.140,00
GABRIEL RICARDO DE OLIVEIRA 37888906818		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL SEIDI FREDERICO ABE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIEL VITOR OLIVEIRA DE SOUZA MOTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELA BIAZI BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI		R$ 0,00	R$ 5.631,00
GABRIELA INOCENTE KIKUCHI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELA TRENTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELLA A DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELLA TONOLI MEDICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GABRIELLY DE BARROS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GBM - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.999,94
GBR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.355,17
GEOVANA PRISCILA CHERON PIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI		R$ 0,00	R$ 90,00
GESTOCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GF FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GILBERTO GOLIN JUNIOR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GILIANE ARRAZÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
GINECOMARINO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GINECOSON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANA PELLIN DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANNA K M REIS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANNA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIOVANNA SPAGNUOLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

TLS 400

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIRARDI CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 49,97
GISELE ALVES SENA 06560572978		R$ 0,00	R$ 0,00
GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLEISON RODRIGUES CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 0,00
GMMAIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 25.300,00	R$ 4.400,02
GONZALEZ CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R$ 26,19	R$ 53,19
GPCOSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GPM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GR CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRF CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUEDES & VEIGA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERRA'S SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUERREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME ORLANDINI ABILAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUILHERME TAKEO REFUNDINI KAMIJI		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.960,00
GUSTAVO DE ARAUJO SACCHI		R$ 0,00	R$ 0,00
GUSTAVO GALDINO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
H L C MACHADO COMERCIO DE ELETROS		R$ 0,00	R$ 35,00
H N RORATO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAILTON DE SOUZA GUEDES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HAVAN S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HEDLER SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEI MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 9.608,70
HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELENA MELLO LEPPER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELOISE DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEMILY ALBA SOTTI LTDA		R$ 0,00	R$ 19.060,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HENRIQUE GONCALVES PEREIRA 08968651930		R$ 0,00	R$ 0,00
HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA		R$ 0,00	R$ 0,00
HERMOGENES M SOSA PACORI		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDROFILTROS COMERCIO DE FILTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIGIA SERVICOS MEDICOS SS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HJLL CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HMC MEDICINA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOMEFIX COM. SOLUC. E UTILI. DOMEST. LTDA		R$ 0,00	R$ 154,90
HOSPEDARE HOTEL		R$ 0,00	R$ 10,00
HOTEIS EDR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL CABANA SUICA LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
HOTEL DO LAGO LTDA		R$ 0,00	R$ 179,30
HOTEL MELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HS PEDIATRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.970,00
HTE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 45,90
HUMANIZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
I B R SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.780,00
I C TEIXEIRA ATIVIDADE MÉDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
I S G SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.875,00
I. B. YOUSSEF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
I.C.R. CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IAGO BISSANI PESAVENTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IDEAL GUAPO - FILIAL TIBAGI - I		R$ 0,00	R$ 508,08
IGOR MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INOUE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BENEFICENTE BOA NOVA		R$ 0,00	R$ 38,17
INSTITUTO CARIBENHO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.486,25
INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO LONDRINENSE DE ULTRA SOM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN		R$ 49,68	R$ 3.489,85
IRMAS MINIKOWSKI - CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 402

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRON FIGHT SUPLEMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
ISABELA FRIAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISADORA CAROLINA HENSEL SCHILA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISADORA MORAES ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISADORA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ISADORA ZANFRILLI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITS GEROLIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IURANNA VIEIRA DE MELO		R$ 0,00	R$ 0,00
IVAN DOS SANTOS LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVANNIA SOLORZANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IZABEL SILVA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IZANETE MIRANDA FREITAS EVANGELISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
J A CORDEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J A M GARCIA ATENDIMENTO MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
J B LORENZETTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J L F DE CAMPOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J M Z ROJAS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
J P DE MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J PIREZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J R C SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J R SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J. C. CASAROTTO MORO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 266,85
J. DAMASCENO CAMPESTRINI		R$ 0,00	R$ 0,00
J. K. KRAUSE SERVIÇOS MÉDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 17.800,00	R$ 4.200,00
J. MALAVAZI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.C.R.I.S. SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J.R SANTA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.209,00
JADHER COUTNEI FERMINO 36389959842		R$ 0,00	R$ 112,77
JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAIR MENDES SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.300,00
JANDERSON LUIZ DORNELAS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JANEILDE PEREIRA DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE BOVOLIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE GRIGIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE S DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 13.200,00	R$ 6.600,00
JARDIMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JBS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JC MEDICINA LTDA		R$ 16.000,03	R$ 0,00
JC STYLE MODAS LTDA		R$ 0,00	R$ 50,25
JCOSTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN CARLO S. ZANATA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN M M KURTEN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JEFFERSON GOMES PEREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
JESSICA DE JESUS ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JESSICA KATERINE OLIVEIRA DA SILVA 41664457828		R$ 0,00	R$ 49,90
JESSICA RAIFUR DOS SANTOS 08113863923		R$ 0,00	R$ 0,00
JHONNY RIOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.259,40
JHULY RAQUEL GOMES		R$ 0,00	R$ 0,00
JIPP SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.281,00
JOAO ANTONIO DE LIMA JUNIOR 36385323803		R$ 0,00	R$ 23,99
JOAO DANIEL MUCELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO G. MARANHAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
JOAO MURAOKA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO PAULO BRUNO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO PAULO DE TOLEDO INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 406,00
JOAO PAULO NICODEMO GOMES		R$ 0,00	R$ 13.795,95
JOAO PAULO RODRIGUES J P R		R$ 0,00	R$ 0,00
JONATA C DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 404

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JORDANA F P SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.874,08
JORDANA PSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00
JOWCASE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 47,84
JP FAMILY MED COMPANY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JPC OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 14.509,33	R$ 0,00
JPSM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JR RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 772,73
JRS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
JS SCREMIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JT CENTRO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUBRU SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIA BERNARDELLI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIA M. O. ZAVA SERVICO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIA OLIVEIRA DE CARVALHO - MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIA VILELA REIS LTDA		R$ 202,40	R$ 202,40
JULIANA MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA MOSSULIN 06197158981		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO SILVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULINHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO ALBERTO GONZALES FUENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO CESAR RIBEIRO		R$ 0,00	R$ 180,00
JUNIORREIS ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JV BRITTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KADIMA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 51,80
KAESSI INFORMATICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 499,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 96,20
KAMILA SOUZA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
KAPPA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KAREN LEPRE MUNHOZ 40197756808		R$ 0,00	R$ 311,00
KARINA KAYURI MORI ELETRONICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KATIA CRISTINA CANDIDO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTOS			
KBMEDI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KELLY THAILLA DOS SANTOS DAVID 35976972837		R$ 0,00	R$ 2.466,80
KENDRICK SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KERKHOFF & FERREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KFIT SAUDE E PERFORMANCE LTDA		R$ 0,00	R$ 61,97
KIY SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE		R$ 0,00	R$ 2.874,23
KOAKUTSU E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KOGACHI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KOZUKI & MAGRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KRIVOROTOFF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
KRON SERVICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KUNS & BYLAARDT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KV CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L A MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L A N DUTRA CONSULTORIA		R$ 9.265,00	R$ 0,00
L A PINHOLATO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L C ANDRADE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L C F V DE SA ATIVIDADE MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
L F G TRINDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L G TIBA LIVRARIA		R$ 0,00	R$ 60,30
L M DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L M FLOTE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L M LAGO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L W CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L. MARINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI		R$ 94,90	R$ 94,90
LA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LABURQUY SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAIS P DE LIMA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAIS RODRIGUES SILVA SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LANNA MAGESKI SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00

fls. 406

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
LARISSA CAMPOS RAMOS 49560887874		R$ 0,00	R$ 32,57
LARISSA DA SILVA TORRES 06118441928		R$ 0,00	R$ 0,00
LARISSA GABRIELLA MAGRI TUNIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARISSA NABHAN REGAZZO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARISSE NARA TARTARI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LASTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAURA R SANTIN MASSOCATTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAVANA ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 193,00
LAVERAS ESCADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LB CUCCOLOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.216,00
LCOS CLINICA MÉDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LCS SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LE MEDICAL INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 659,99
LEAL SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEANDRO PERON DE OLIVEIRA - SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITURA ALVORADA COM. LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 61,68
LENA DA SILVA MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LEOA IMPORTADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 39,92
LEON SERVICOS MEDICOS E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO ARAUJO SANCHES 10679209948		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO CESAR C. BRABO A. SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO HAYASHI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONARDO SAMBINELLI GARCIA LTDA		R$ 5.500,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 617,45
LG O PIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGG SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGP MEDICINA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGPANZIERA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.650,00
LHSSOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIBERTY - LDNA CORRETORA E GESTORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.369,16
LIGIA ADRIANE LARSSEN ATIVIDADE MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIGIA PINHEIRO DA SILVA 37996588821		R$ 0,00	R$ 96,42
LIMA BARROS ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINCY CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIRIA NUNES CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
LISANDRA CARDOSO BUENO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LISIAS DE ARAUJO TOME SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIVRARIA DA VILA LTDA - AURORA		R$ 0,00	R$ 24,80
LLP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 79,88
LM SAUDE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LMR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.592,00
LN GNOATTO AGUIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOI BRASIL COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 667,81
LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA		R$ 0,00	R$ 59,98
LONDON MARCAS E PATENTES S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES COMPANY SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LORANY A B L MERCINI SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LORBEN		R$ 0,00	R$ 224,39
LORENA DAVID PINHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LP CIMITAN SALGADOS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LPG SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LR ATENDIMENTO E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LR VIEIRA MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LRS SOLUCOES EM MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUAN BUENO PEREIRA DE MORAES 07228641914		R$ 0,00	R$ 0,00
LUAN COSTA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUANA GUEDES DA SILVA SOUZA 08462676916		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 408

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUANI SELVINO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUANY ALVES CONSALTER		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS BISSACOTT MATHIAS MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS CAYTO VOLTARELI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS DE BRITO LIMA LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
LUCAS HENRIQUE MATOS DA SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS NAKATA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCENA SERVICOS S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA FARIAS DOS SANTOS ATENDIMENTO MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIETTO SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIMARA REBUCO		R$ 0,00	R$ 15,77
LUIGI LENS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS CARLOS CHALUPA 77449126915		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS EDUARDO PRUDENCIO FURTADO EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.440,10
LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS FELIPE ZAMIGNANI 34512382844		R$ 0,00	R$ 243,42
LUIS FERNANDO ABUCARUB DE MATTOS - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIS FERNANDO MOTA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 114,22
LUIS FERNANDO ROCHA		R$ 54,99	R$ 54,99
LUIZ MENDES SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ROBERTO CORREA E CIA. LTDA		R$ 0,00	R$ 31,50
LUIZA ACM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZA URSO HALUCH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LYNX LAMMELLAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M G BONI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.970,85
M H TOLEDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M J ABELHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M M MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M OSHIDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 14.040,00	R$ 0,00
M PAIM DA CUNHA NETO CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 409

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M R GALINDO SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
M V RODRIGUES ATIVIDADES MEDICAS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
M VARGAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. E. PEREIRA DO NASCIMENTO CONSULTORIO		R$ 0,00	R$ 0,00
M. F. TAMURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 154,98
M. L. T. TIRADO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.B. ZANUSSO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.G BRAZ DIAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MACIEL DOS SANTOS 81516690982		R$ 0,00	R$ 0,00
MACLA ARDENGHI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R$ 269,90	R$ 269,90
MAF SHOP COMERCIO DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 6,99
MAGAZINE RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 31,99
MAHLE 10 LTDA		R$ 0,00	R$ 251,00
MAHLE PURUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKAP STREET WEAR LTDA		R$ 0,00	R$ 79,90
MAKRO ATACADISTA S.A		R$ 0,00	R$ 245,33
MANELLEN TEIXEIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MANUELA STRACKE MEDICINA AMBULATORIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPE COMERCIAL E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MAR TURQUESA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 103,59
MARAI ILDA GONCALES CORREA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCEL BROLEZI DE OLIVEIRA 31501130838		R$ 413,30	R$ 564,80
MARCELA REIS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO DA SILVA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO SOARES DA SILVA CABELEIREIRO LTDA		R$ 137,52	R$ 137,52
MARCIA APARECIDA SANTANA 37014529897		R$ 0,00	R$ 67,50
MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIA MARA FARENZENA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCIO FREITAS SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 410

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIO NEGRAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS BARCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS MATHEUS DIAS BASILIO MEDICINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS VINICIUS BORGES MARTINS CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA		R$ 2.043,00	R$ 0,00
MARIA APARECIDA SANTOS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA E C SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA E O SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 290,00
MARIA EMILIA LORENCATTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA JULIA JORDAN - CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA LUCIA G DE A LEITE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.500,00
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
MARIA RENATA SOLUTCHAK		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA SULAMITA ALVES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIAM W HAMDAN SERV MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA B. DO NASCIMENTO CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA BISCAIA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA C RICCIARDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA GABINIO MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA KOMMER		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA KOMMER SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANA P. DE A. G. ZATTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANE FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIANE FRASSATO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 570,00
MARIELE DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARILIA TAMAMARU SANTOS LEITE SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLLOS LOIS DE OLIVEIRA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
Marlon Pinheiro de Pinheiro		R$ 0,00	R$ 0,00
MARMORARIA PEDRAS ONIX LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MARQUES E HIGASHI SERVICOS		R$ 0,00	R$ 4.177,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICOS LTDA			
MARRAFON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTA ROSA DE LACERDA SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINELLI E SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINIMED E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.320,00
MARYANNE RODRIGUES LEMES SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER CLINIC MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER GOLD HOTEL EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATHEUS BAZANI DE PAULA 08230019975		R$ 15.000,00	R$ 0,00
MATHEUS PONCIANO DA SILVA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATHEUS ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAURO ANTONIO PEREIRA TOBIAS GERMANO		R$ 0,00	R$ 14,31
MAYARA ORTOLANI MATERA - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAYCON PEREIRA CABRAL 37034566801		R$ 74.000,00	R$ 0,00
MAYRA POLLYNE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAZIERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAZOTI E MAZOTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MC EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MCB COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 91,70
MCPA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MDM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ME SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.015,00
MED ANA CAROLINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDCENTER CLINICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDERI ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDGRANISKA SERVICO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDICINA E PAUTAS DA MENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEDINA ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
MEGA VENDAS ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 29,66
MEI ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MELHOR AUTO COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 789,21
MENEGATTI CADEADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 256,61

FLS. 412

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MENEGHELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 627,30
MERCEDITA ALIMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MFG SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MHCARE SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.350,00
MICHELLY ISENBERG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILAGROS DE LOS ANGELES MAVO MAGRINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILDETEC VENDAS E ASSISTENCIA EM MAQUINAS DE SOLDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MILENE AMF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIMA COMERCIO E IMPORTACAO DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINIKOWSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRELLA OLIVEIRA PEREIRA		R$ 0,00	R$ 1.003,68
MIRIAN CRISTIANE FERREIRA 05516859999		R$ 0,00	R$ 0,00
MISTURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MJBN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
ML CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MLBS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMA CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMR SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMSHOP		R$ 0,00	R$ 103,87
MNB SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MONICA HELEN BARACY GAUTO BUSGONOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
MONICA OLIVEIRA CONRADI SERVICOS MEDICOS E TREINAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOOV SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 105,60
MORAIS E POLICANTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MORCELLI & MORCELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MORINI COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 23,43
MOURA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MR FRANCO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MRB SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MRV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MTX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ON LINE LTDA		R$ 199,00	R$ 199,00
MULTIPRODUTOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 62,63
MUNDO MANI ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21,15
MURAKAMI CONSULTAS MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MURILO SCAPIN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MY VITA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N E CARVALHO ADAMZUK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N F P DIRCKSEN SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
N G CARDOSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N GRION 2C LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N I GRASSI EVANGELISTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N O DE CARVALHO MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N. ALEXANDRINO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAC - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NADINE RIBAS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAKAHARA & HERRERA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NALAI CENTRO MEDICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NARIMATSU SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATALIA RODRIGUES COUTO ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NATASHA KEIDMAN SORRIA 08224497909		R$ 0,00	R$ 0,00
NATHALIA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATURALCLIN CONSULTAS MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NAYARA FOIATO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEO PORCELANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 59,90
NEON MEDICINA LTDA		R$ 650,00	R$ 0,00
NEP COMERCIO DE SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 142,80
NICOLE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NICOLE ORLANDINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NL BAESSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOGUEIRA E SIMCH SERVICOS MEDICOS SS		R$ 0,00	R$ 0,00
NOMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 414

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORPAVE VEICULOS SA		R$ 0,00	R$ 371,94
NS2.COM INTERNET S.A.		R$ 0,00	R$ 73,88
NURSING SERVICOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.355,82
OAK MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OCANHA COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 70,20
OESTE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OKKA COMERCIAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 132,90
OLIVEIRA BARBOSA MED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA E MENDOZA SERVICOS MEDICOS S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
OMAR DIAZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMIEXPERIENCE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ONMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPEN COMERCIO E PRESENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 489,00
ORO COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 34,50
ORSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ORTIZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P S DE SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAMELA FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA MEDEIROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAOLA R P SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASCUTTI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA AMERICA DE OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA N K DOS SANTOS CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULA DE CASTRO MARCHESE MEDICINA PEDIATRICA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO J. T. RAMOS DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOMESTICOS		R$ 0,00	R$ 58,32
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO S C SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULOSSI MED LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00
PEDRO A C DE MORAIS		R$ 0,00	R$ 126,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDRO FELIPE LIMA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE MARTINS HRUSCHKA		R$ 0,00	R$ 20,00
PEPPLOW PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEREIRA E PEREIRA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PERETTI SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PETRI ANTONIASSI SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHBC SAUDE E SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHILIPPE DE OLIVEIRA MATTA DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHLTS HEALTHCARE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PICNIC TIME COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PILONETTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PITARELLO & LAGO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PKGSMED LTDA		R$ 0,00	R$ 18.908,19
POLINARSKI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTES & VIDIGAL SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 50,40
PONTO TRACK RASTREAMENTO E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTOMAIS TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO FARIA LIMA LTDA		R$ 658,45	R$ 1.085,64
POSTO GRID LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MAHLE BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MAHLE WITMARSUM		R$ 0,00	R$ 115,63
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO PILOTO BELA VISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO PIONEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 385,28
POSTO TIO ZICO II		R$ 0,00	R$ 0,00
POWER LUZ COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 875,34	R$ 875,34
PRADO MOVEIS ECOMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 352,82
PRAIA CENTRAL GUARATUBA IMOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREMIUM LAM DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 193,29	R$ 0,00
PRIME MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 416

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRIMEIROS DANET COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 52,98
PROCORACAO- CLINICA DE AVALIACAO CARDIOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROSAUDE- URGENCIA E EMERGENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRZ SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QEURIS LIMA BATISTA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 64,99
QUALITY ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R A BREMM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
R A DE SOUZA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
R A SOBRINHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R H RODRIGUES DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R L O CAVALHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R MEDINA DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R P LEPRE MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R R MARTINE		R$ 0,00	R$ 0,00
R S DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R Z MILANI SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. A. MONTANHER PIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
R. A. P. ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. ARAUJO & PILATI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R. NICOLETTI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 78,20
R. PESCAROLI NETO		R$ 0,00	R$ 0,00
R.A. GOBBI SUPLEMENTOS		R$ 0,00	R$ 109,85
R.A.N. DE CAMARGO BICICLETAS		R$ 0,00	R$ 35,34
R&L - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RABELO ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
RACANE COMERCIO DE ROUPAS BRANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL BARBOSA LEMES		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL DE MAGALHAES MAJOR		R$ 0,00	R$ 49,90
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO 22626496855		R$ 0,00	R$ 54,69
RAFAEL LINO DE SOUZA 05236724970		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAEL PEREIRA FOSCHIANE DE		R$ 3.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARVALHO 09069073900		R$ 0,00	R$ 262,06
RAFAELA GOMES FONSECA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA HADDAD SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA LUISA MEDEIROS KOGELISKI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMIREZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMIRO FRANCISCO GUSSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMON IAGO ALVARENGA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAMOS SERVICO DE PINTURA E DIVISORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAPHAELA MONTALVAO MORAIS MAZUR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAQUEL ALMEIDA DE JESUS SANTANA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAQUEL OGIDO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.600,00
RCM PAPELARIA LTDA		R$ 253,30	R$ 253,30
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENAN R DE SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO FORTUNATO DE ALMEIDA 08531113911		R$ 32.000,00	R$ 6.100,00
RENATO FORTUNATO DE ALMEIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATO SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RENOVA FONE 4 LTDA		R$ 0,00	R$ 56,90
RGP SERVICE LTDA		R$ 0,00	R$ 103,56
RHAISA BRAVO PIMENTA CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RHFA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RI MED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIBEIRO E SIQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 24.702,80	R$ 0,00
RICARDO DOS SANTOS ALENCAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO JOSE PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO L BERTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHARD & OLIVA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
RINALDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 598,00
RIVALTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMI SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RNLS E-COMMERCE IMPORTADORA E		R$ 0,00	R$ 29,94

FLS. 418

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPORTADORA LTDA			
ROBERT NARCIZO MARINE 31271621894		R$ 0,00	R$ 94,90
ROBERTA RIBEIRO LOPES		R$ 0,00	R$ 304,00
ROBERTO GONCALVES RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCHA & TROMBELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 1.848,75
ROCK & ROCK ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCK AMERICO PASSOS TANNURI 36544341851		R$ 0,00	R$ 111,74
RODIGHERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOMASTER DERIV PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 250,04
RODRIGO JUNIO DA CONCEICAO ALMADA 17785589763		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO LEMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO ROSSATO AMARAL 41591207843		R$ 0,00	R$ 67,06
RODRIGUES CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROGERIO ANDERSON DA SILVA		R$ 0,00	R$ 2.690,00
ROGERIO DE SOUZA SANDOVAL SANTANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROLIM CUIDADOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMA CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMULO DIOGO DA SILVA 04448419975		R$ 0,00	R$ 0,00
RONDOMED CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONDOPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROPER SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROQUETTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSANE BODANESE		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELY DE MELO KUBICA		R$ 133,83	R$ 0,00
ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSSETTO CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RR SANTOS SERVICOS MEDICOS UNIPESSOAL LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
RSD SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RSRP SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RSV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RUBIANA NEVES RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.391,27	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RUDEK STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 19,90
RVA CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RVM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.800,00
S FERNANDEZ FERNANDEZ		R$ 15.200,00	R$ 0,00
S S DERBAS		R$ 0,00	R$ 86,70
S S ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. V. PALTANIN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. YOUNES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S.B.C. COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.786,37
SAKAI & SHIRATA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAKAI INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.846,41
SALATA E FILHO HOTEL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SALATIGAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 21,80
SALETE DE FATIMA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALLUS INFIRMORUM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALMED CLINICA MEDICA S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALOMAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALTARELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALVAME SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
SAMARA SOUZA DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMILA MARA ZENI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAMUEL BATISTA DE SOUZA 05025960908		R$ 3.000,00	R$ 0,00
SANDRA DE CARVALHO GOMES SOUSA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRA ELISA MENDES DE CONSTANTINO		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRO VIECILI MATERIAS DE CONTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 32,90
SANTOS & DALLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS MOITINHO MEDICINA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SARAH CAROLINE ARRUDA SAUDE E MEDICINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAUDE E SERVICOS MEDICOS COMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAUDE PARA O FUTURO E BEM ESTAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAUDE PLENA SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS 420

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SBSALUTE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCREMIN & SCREMIN ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SDN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L		R$ 0,00	R$ 315,96
SENNU SON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO PARIZ JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
SERV SAUDE S/S LTDA.		R$ 10.400,00	R$ 0,00
SERVICOS MEDICOS AMANDA OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS MEDICOS ASSUNCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SGARBI VERGACAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHIRLEY DE OLIVEIRA MIYASHIRO 15208964848		R$ 0,00	R$ 23,88
SHK COM DE MERC EM GERAL E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 144,90
SILVA & MARQUINI - SAUDE MENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVA & OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SILVA SANCHES LTDA		R$ 0,00	R$ 32,52
SILVIA G DA COSTA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SINNEMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIRIUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIRLENE CARNEIRO PEREIRA DA SILVA BOLOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SIVIERO E MONETTI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 26,90
SM SOUZA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SMP - SERVICOS MEDICOS DO PARANA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.407,75
SOARES SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOBERANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOPHOS SOLUCOES MEDICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOUSA E DURAN MAIS SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 17.065,05
SOUZA RUSSO SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
SP EXPRESS COMPANY		R$ 0,00	R$ 78,80
SP SIMON SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SPARTA SHAPE LTDA		R$ 0,00	R$ 54,60
SPEED COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		R$ 0,00	R$ 144,90
SPESSOTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SRV MEDICAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
STARGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 23,00
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 218,85
STATI SEVIÇOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEPHANIE BERNARDI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEPHANIE DOS SANTOS MICHELETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEPHANY ROMERO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STHEFANI K THIESEN SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 2.400,00
STORE 360 COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 133,40
STRONG NOW SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		R$ 0,00	R$ 103,25
SUELI APARECIDA VALERIO DIAS DOS REIS CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 42,29
SUELLEN DOS REIS RIBEIRO EIRELLI ME		R$ 0,00	R$ 185,22
SUITEBRAS ESCRITORIO VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SULAMITA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMERCADO DORLA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPMERMERCADO KIMURA EIRELI		R$ 639,21	R$ 639,21
SUZANE M UEDA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T A LOPES ALVES DE JESUS - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
T A MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T M DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 5.500,00	R$ 0,00
T Y O KAWAZOE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T. A. DOMINGOS - CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 0,00
T. L. DE SOUSA SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAIANE SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 422

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAIGO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAINA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAKAHASHI DINIZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TAN QIN		R$ 0,00	R$ 44,00
TATHYANA ELLEN MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANE BELANGA GRANJA		R$ 0,00	R$ 29,90
TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
TAYNA KUNIYOSHI NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
TB MEDICINA DA FAMILIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S A		R$ 0,00	R$ 138,73
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 60,00
TELMA MARA LOLI		R$ 0,00	R$ 0,00
TERCIOTTI & MAGRO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.272,25
TERRAL COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 52,30
THAIS HELENA DE MELO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAIS LUZIA DE ALMEIDA BARBAS MOREIRA 08797745928		R$ 0,00	R$ 0,00
THAIS VAZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAIS ZAMAI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THPM MEDICINA E SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TIAGO HENRIQUE DIAS MENDES		R$ 53,11	R$ 53,11
TIAGO VILA GUIMARAES		R$ 0,00	R$ 0,00
TITTIS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TLM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TMS MEDICAL SERVICES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOQUE DE LUXO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE		R$ 0,00	R$ 127,80
TOTAL MOBILE IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 101,90
TOY SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRAINING SPORTS NUTRITION VIRTUAL EIRELI		R$ 0,00	R$ 137,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANNIN CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRENTO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TSD-MED ATENDIMENTO EM SAUDE LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIALTER TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 1.476,92	R$ 0,00
UNIORT.E - ORTOPEDIA ESPECIALIZADA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIVERSO DO TONER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UTILITIES STORE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 0,00	R$ 121,90
V NUNES PEREIRA - CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V P M MATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V ZACHARCZUK SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V. FERREIRA DE ALMEIDA - COMRCIO DE BEBIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
V. S. CARVALHO ILUMINACAO		R$ 0,00	R$ 25,67
V.S CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALTER MATTOS JUNIOR 28409987856		R$ 75,60	R$ 75,60
VANESSA BERNARDO - SERVICOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VDR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VEIT CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERIDIANA ALVES VIEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
VERONICA DA S. COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 36,08
VERTINVEST HOLDING IMOBILIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
VHM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA 277 AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 309,14
VICTOR CENTER COUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 431,92
VICTOR PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.840,00
VICTORIA B. PERES CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VICTORIA GIMENES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIGOMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 4.046,60
VILCAN SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 852,98

FLS 424

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VINETO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 79,04
VINICIUS C QUEIROZ BISETTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VINICIUS EDUARDO ALVES URMANN		R$ 0,00	R$ 0,00
VITAL NURSING SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITOR T. M. SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA 10 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 26,50
VITORIA LOPES VARELO		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		R$ 2.043,00	R$ 0,00
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE MARTINS DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VMED CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLTARELLI & VOLTARELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VRN EMPRESA DE COMERCIO LTDA		R$ 1.589,60	R$ 0,00
VYNICIUS STAUT DE SOUZA - SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VYTOR HSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W D DE ARAUJO AGUIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
W G MED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W. J. DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
WA PESTANA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WAGNER JEFERSON MIRANDA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
WARPECHOWSKI & ANTUNES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WB MED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WBR MERCADO ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 15,00
WBR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WEBCONTINENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 3.589,92
WEMERSON GERALDO DE QUEIROZ FILHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WEVERTON NUNES PEREIRA		R$ 139,00	R$ 139,00
WFREITAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 67,06
WI HEALTH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAM DE ASSIS CONCEICAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.296,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WILLIAN CARLOS OSTRUFK		R$ 0,00	R$ 0,00
WRM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WSL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XINGU SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Y.A.N CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YANET LSM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YASMIN TANAKA DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YASS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YEDA DITTERT SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YSA C. BOAVENTURA SERVICOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
YWHF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANDONA SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZANI E GARCIA CLINICA MEDICA		R$ 0,00	R$ 2.200,00
ZH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZHELARE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZL SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZUMARAN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 205.800,08	R$ 179.089,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 150.236,60	R$ 121.864,11
ISS A RECOLHER		R$ 82.890,35	R$ 104.777,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 11.875,07	R$ 1.238,62
IRRF A RECOLHER		R$ 3.835,67	R$ 1.123,32
PIS A RECOLHER		R$ 9.210,65	R$ 2.626,60
COFINS A RECOLHER		R$ 42.424,86	R$ 12.098,29
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDO TERC. A RECOLHER		R$ 55.563,48	R$ 57.225,75
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 5.433,49	R$ 8.169,45
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 3.040,20	R$ 3.166,70
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R$ 34.427,91	R$ 33.888,97
CRF A RECOLHER		R$ 12.661,88	R$ 12.000,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 216.243,84	R$ 107.863,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 111.069,69	R$ 12.993,01

FLS. 426

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 97.234,52	R$ 11.818,21
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.174,80
RESCISÕES A PAGAR		R$ 13.835,17	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 40.395,80	R$ 10.605,62
INSS A RECOLHER		R$ 26.888,57	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 13.507,23	R$ 10.605,62
PROVISÕES		R$ 64.778,35	R$ 84.264,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 46.323,41	R$ 41.647,92
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 14.749,37	R$ 28.676,78
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 3.705,57	R$ 13.940,08
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 57.287,62
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 57.287,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 57.287,62
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - OK		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 36.372,08
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 36.372,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 36.372,08
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ 36.372,08
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
AFAC		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 935.065,80	R$ 1.272.919,65
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 350.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 585.065,80	R$ 272.919,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 585.065,80	R$ 272.919,65
RESERVAS DE LUCROS		R$ 585.065,80	R$ 272.919,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00

FLS. 428

Empresa: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**
Inscrição: 33.458.003/0001-22
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 02/05/2024
Hora: 11:54:17

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.635.128,51 + 14.428,84	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.616.628,88 + 700.800,92	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.635.128,51	1,63
	Passivo Circulante	1.616.628,88	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.635.128,51 - 0,00	1,63
	Passivo Circulante	1.616.628,88	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.940.349,45	1,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.616.628,88 + 700.800,92	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.616.628,88 + 700.800,92	3,72
	Patrimônio Líquido	622.919,65	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.616.628,88 + 700.800,92	0,79
	Passivo Total	2.940.349,45	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.616.628,88	2,60
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	622.919,65 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.616.628,88	2,31
	Passivo Não-Circulante	700.800,92	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.616.628,88 + 700.800,92	0,79
	Ativo	2.940.349,45	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	275.440,94	0,01
	Receitas de Vendas	31.649.879,74	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	312.146,15	0,11
	Ativo	2.940.349,45	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	312.146,15	0,50
	Patrimônio Líquido	622.919,65	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	622.919,65	0,21
	Passivo Total	2.940.349,45	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	305.220,94	0,49
	Patrimônio Líquido	622.919,65	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	275.440,94	0,22
	Patrimônio Líquido Médio	1.246.525,63	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	1.094.802,84 x 365	14,33
	Venda Líquida	27.891.971,54	

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2024.09.03 16:16:01 -03'00'

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960
Assinado de forma digital por ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960
Dados: 2024.05.02 11:55:32 -03'00'

ANDERSON CARVALHO BRAGA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR065976O8
CPF: 005.404.249-60

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	33.458.003/0001-22	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	350.000,00	585.065,80	0,00	935.065,80
Ajustes de Exercícios Anteriores		(-)312.146,15		(-)312.146,15
Aumento de Capital	650.000,00			650.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	1.000.000,00	272.919,65	0,00	1.272.919,65
Notas				

FLS. 429
90

FLS. 430

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 32.122.113,59	R$ 31.649.879,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 32.122.113,59	R$ 31.649.879,74
(-) DEDUÇÕES		R$ (3.767.811,04)	R$ (3.757.908,20)
(-) (-) ISS		R$ (796.515,52)	R$ (830.293,55)
(-) (-) COFINS		R$ (2.441.280,64)	R$ (2.405.391,09)
(-) (-) PIS		R$ (530.014,88)	R$ (522.223,56)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 28.354.302,55	R$ 27.891.971,54
(-) CMV		R$ (26.412.003,88)	R$ (26.579.385,71)
(-) CUSTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (25.719.413,66)	R$ (25.406.745,81)
(-) SERVIÇOS - COORDENADOR		R$ (194.637,25)	R$ (383.730,11)
(-) SERVIÇOS - ENFERMEIROS		R$ (91.115,20)	R$ (120.832,46)
(-) SERVIÇOS - ENFERMEIROS (CPF)		R$ (1.181.963,67)	R$ (770.537,30)
(-) SERVIÇOS - MEDICOS		R$ (2.400,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - PLANTOES		R$ (24.249.297,54)	R$ (24.131.645,94)
(-) CUSTOS EQUIPE DE ENFERMAGEM (CLT)		R$ (692.590,22)	R$ (1.172.639,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (418.510,46)	R$ (728.325,30)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (44.211,16)	R$ (70.560,63)
(-) FÉRIAS		R$ (61.334,07)	R$ (53.910,18)
(-) INSS		R$ (165.993,93)	R$ (300.190,81)
(-) FGTS		R$ (10.512,46)	R$ (24.582,31)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ 9.398,14	R$ 3.305,64
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.387,56)	R$ (643,43)
VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 961,28	R$ 2.267,12
LUCRO BRUTO		R$ 1.942.298,67	R$ 1.312.585,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.746.987,93)	R$ (1.587.920,29)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (91.279,45)	R$ (285.785,61)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 0,00	R$ 74,70
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (2.289,48)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (1.630,77)
(-) ALUGUÉIS		R$ (91.279,45)	R$ (281.940,06)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.655.708,48)	R$ (1.302.134,68)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (35.653,56)	R$ (229.066,64)
(-) SERVIÇOS - ADMINISTRATIVOS		R$ (235.773,75)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - ADVOCATICIOS		R$ (98,50)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - APOIO ADM		R$ (187.054,24)	R$ (347.771,58)
(-) SERVIÇOS - ARQUITETURA E		R$ (45.066,00)	R$ (1.480,00)

FLS. 431

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ENGENHARIA			
(-) SERVIÇOS - ASSESSORIAS E CONSULTORIAS		R$ (58.015,15)	R$ (10.503,90)
(-) SERVIÇOS - ASSISTENCIA TECNICA		R$ (2.646,65)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - CARTORIOS E REGISTROS		R$ (325,70)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - CONTABILIDADE (ESC)		R$ (62.680,90)	R$ (46.610,65)
(-) SERVIÇOS - CONTABILIDADE (INTERNO)		R$ (31.921,12)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - CORREIOS E FRETES		R$ (11.801,94)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - GRAFICOS		R$ (508,40)	R$ (311,00)
(-) SERVIÇOS - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (10.283,00)	R$ (610,00)
(-) SERVIÇOS - LICENÇAS DE SOFTWARES		R$ (106.000,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - LICITAÇÕES		R$ (183.515,45)	R$ (5.850,00)
(-) SERVIÇOS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (3.995,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (3.535,50)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R$ (7.150,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - REFORMAS		R$ (2.442,71)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - SOFTWARES, SISTEMAS E INFORMÁTICA		R$ (43.372,97)	R$ (8.591,70)
(-) SERVIÇOS - TRANSPORTES E PEDAGIOS		R$ (1.212,64)	R$ (0,00)
(-) (-) SERVIÇOS - IMPOSTOS RECUEPERADOS		R$ 64.786,13	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (129.212,45)	R$ (210.594,24)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (22.120,00)	R$ (15.768,00)
(-) INSS		R$ (4.925,78)	R$ (23.566,47)
(-) FGTS		R$ (43.194,14)	R$ (78.414,05)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (1.075,08)	R$ (1.236,88)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (22.265,68)	R$ (5.033,71)
VALE TRANSPORTE		R$ 49,11	R$ 560,10
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (19.405,29)	R$ (921,52)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (500,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE BENS		R$ (800,00)	R$ (0,00)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)		R$ (93,89)	R$ (131,63)
(-) CONDOMINIOS		R$ (15.435,43)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS RETIDOS PAGO A MAIOR		R$ (2.186,55)	R$ (11.173,69)
(-) PIS		R$ (0,00)	R$ (0,48)
(-) IPTU		R$ (1.153,54)	R$ (7.649,86)

FLS. 432

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (0,31)
(-) IPVA		R$ (10.670,57)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (8.173,06)	R$ (16.705,99)
(-) TAXAS CERTIDOES		R$ (417,10)	R$ (116,04)
(-) TAXAS ALVARAS		R$ (1.664,95)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.431,14)	R$ (6.487,64)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (10.997,16)	R$ (9.884,31)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (11.015,30)	R$ (13.319,43)
(-) SEGUROS		R$ (41.491,57)	R$ (3.362,43)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R$ (1.119,62)	R$ (1.043,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (71.726,38)	R$ (73.085,57)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (114,99)	R$ (423,16)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (2.771,85)	R$ (2.346,25)
(-) LICENÇA/ALUGUEL/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ (1.201,00)	R$ (0,00)
(-) SINDICATOS E CLASSES		R$ (4.186,53)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (24.975,18)	R$ (31.075,98)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (5.200,08)	R$ (7.680,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (217.192,29)	R$ (127.934,53)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.951,37)
(-) PEDAGIO E TRANSPORTE		R$ (14,00)	R$ (352,96)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (389,70)	R$ (437,40)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS/ASSINATURA DIGITAL		R$ (700,00)	R$ (569,07)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (456,00)	R$ (0,00)
(-) JUNTA COMERCIAL E PROCESSOS CONTRATUAIS		R$ (767,15)	R$ (118,10)
(-) PROCESSOS JUDICIAIS		R$ (447,09)	R$ (364,44)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (2.436,82)	R$ (2.968,84)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (2.436,82)	R$ (728,91)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (2.143,94)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (0,00)	R$ (95,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (68.076,24)	R$ (20.676,77)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (0,40)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (4.265,20)	R$ (2.022,01)
(-) IOF		R$ (1.985,49)	R$ (5.702,12)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (19.568,43)	R$ (8.040,18)

FLS. 433

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTO CONCEDIDOS - IMPOSTOS		R$ (16.256,63)	R$ (743,89)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (19.147,81)	R$ (3.833,89)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (6.062,31)	R$ (0,00)
(-) IRRF S/APLICAÇÃO		R$ (790,37)	R$ (334,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 42.778,51	R$ 25.667,32
JUROS RECEBIDOS		R$ 4.366,49	R$ 1.307,80
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 22.679,20	R$ 35,64
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R$ 6.171,89	R$ 6.742,40
JUROS RECEB. RETENÇÕES NÃO DESCONTADAS		R$ 9.560,93	R$ 17.581,48
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.500,00)	R$ (2.200,00)
(-) DOAÇÕES		R$ (1.500,00)	R$ (2.200,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 108.907,25	R$ 71,81
OUTRAS RECEITAS		R$ 153,82	R$ 71,81
RECEITAS QUEBRA DE CONTRATO		R$ 2.500,00	R$ 0,00
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 106.253,43	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 274.983,44	R$ (275.440,94)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 274.983,44	R$ (275.440,94)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (141.690,33)	R$ (36.705,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (40.682,73)	R$ (12.892,56)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (101.007,60)	R$ (23.812,65)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 133.293,11	R$ (312.146,15)

FLS. 434

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41209161683
CNPJ	33.458.003/0001-22
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	GUARATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78869

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78869
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

FLS. 435

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209161683	33.458.003/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.6F.27.C0.D9.7D.22.FF.C7.F9.CB.3A.08.B2.26.5D.DC.47.10.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33458003000122	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA:33458003000122	6977699846894513677	25/10/2023 a 24/10/2024	Sim
Contador	00540424960	ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960	374814410228681605 31325757626	11/07/2023 a 10/07/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05253297901	ALESSON CARVALHO BRAGA:05253297901	565421119810222255 35011506175	12/07/2023 a 11/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

28.6F.27.C0.D9.7D.22.FF.C7.F9.CB.3A.
08.B2.26.5D.DC.47.10.14-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2024 às 17:22:36

5E.F5.DC.26.77.F7.52.44
1D.0D.87.B9.C0.DD.45.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 436

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

C.N.P.J.: 33.458.003/0001-22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.458.003/0001-22, constituída em 25/04/2019, com sede no município de Guaratuba/PR, à Rua Dr. João Cândido, nº 266, Centro, tributada sob o regime de Lucro Real trimestral, com atividade principal voltada para: atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clinicas e postos de saúde. atividades de enfermeiros autônomos em unidades de hospitalares e consultórios de terceiros.

2. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pro rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

5. USO DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

a) créditos de liquidação duvidosa que são lançados como perda estimada quando existirem evidências de que o valor não será recebido;

b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;

c) *impairment* dos ativos imobilizados e intangíveis;

d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social; e

e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria.

6. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000(R1), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceda seu valor recuperável estimado, calculado com base no valor residual menos perdas por redução ao valor recuperável apuradas até o exercício social imediatamente anterior. As perdas de valor consideradas relevantes são reconhecidas no resultado.

Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

7. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva de juros.

8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.1 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A empresa não consta figurada reclamatórias trabalhistas, movidas por ex-funcionários.

9. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000.

10. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME – NBC TG 1000(R1) – em seus respectivos itens 4.5 a 4.8. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

11. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestações de serviço no decurso normal das atividades da empresa. As contas a

receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor nominal da fatura, líquido de cauções e retenções contratuais e tributárias na fonte, se houver. Se o prazo de recebimento for superior a doze meses, ou inferior e tratar-se de valor relevante, o direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado, aplicando-se uma taxa efetiva de juros. Se os juros estiverem embutidos no valor a prazo, é efetuado o ajuste a valor presente (AVP), conforme explicitado na Nota (5), independentemente dos juros estarem implícitos ou explícitos.

A administração da sociedade adota como convenção, com base em históricos anteriores, a constituição de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (PECLD) para as contas a receber vencidos há 90 (noventa) dias ou mais, quando da data do levantamento das demonstrações contábeis, reconhecendo-a imediatamente como uma despesa no resultado em contrapartida à redutora do ativo.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (UF) onde está localizada o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME (NBC TG 1000).

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

A entidade até o presente encerramento do exercício não apresenta bens classificados como bens imobilizados.

12.1 IMOBILIZADO PROVENIENTE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os ativos arrendados são inicialmente classificados quanto a sua essência. Havendo a transferência substancial de todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade o arrendamento é classificado como arrendamento mercantil financeiro, em caso contrário, é classificado como arrendamento mercantil operacional.

Se o arrendamento for classificado como arrendamento mercantil financeiro, a empresa reconhece inicialmente seus direitos e obrigações do arrendamento mercantil financeiro como ativos e passivos nos seus balanços patrimoniais por valores iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, de acordo com a seção 17 da NBC TG 1000(R1) que trata sobre Ativo Imobilizado. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário (custos incrementais que são diretamente atribuíveis à negociação e organização do arrendamento mercantil) são adicionados ao valor reconhecido como ativo.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000(R1). A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

16. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa utiliza-se do regime tributário: Lucro Real trimestral.
A respeito das normativas dos cálculos a serem realizados:
a) Lucro real é o lucro líquido apurado na escrituração contábil, com observância das normas da legislação comercial, ajustado no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, pelas adições, exclusões e compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária (arts. 247, 249 e 250 do RIR/99);

b) A finalidade do lucro real é apurar a base de cálculo do imposto de renda das pessoas jurídicas que optarem por esse tipo de apuração;

a) O Lucro real é demonstrado no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR:

O Livro de Apuração do Lucro Real, também conhecido pela sigla Lalur, é um livro de escrituração de natureza eminentemente fiscal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, conforme previsão do § 2º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, e alterações posteriores, e destinado à apuração extracontábil do lucro real sujeito à tributação pelo imposto de renda em cada período de apuração, contendo, ainda, elementos que poderão afetar os resultados de períodos futuros.

b) Regras gerais de apuração:

1) Periodicidade - Anual e Trimestral

O Lucro Real comporta duas periodicidades: anual e trimestral, tanto para o IRPJ, quanto para a CSLL.

Como regra, o imposto de renda das pessoas jurídicas é devido trimestralmente, e por opção, é possível a apuração anual.

No Real trimestral, o imposto será determinado por períodos de apuração encerrados nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano calendário. No Real Anual deve-se apurar o lucro real em 31 de dezembro de cada ano.

É importante ressaltar que o recolhimento por estimativas, ou ainda, por meio de balanço de redução ou suspensão, corresponde ao Lucro Real Anual, muito embora os recolhimentos sejam mensais.

Fundamentação: arts. 1º e 2º da Lei nº 9.430/1996.

2) Formas de cálculo

A apuração do IR e da CSLL pelo Lucro Real poderá ser feito das seguintes formas:

a) Real trimestral - sempre por meio de balanço trimestral;

b) Real anual - por meio de estimativas mensais ou por meio de balanço de suspensão ou de redução, e ainda com a apuração do Lucro Real Anual ao final do período de apuração.

3) Fato gerador

O fato gerador do imposto de renda é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica da renda. Em que pese a polêmica doutrinária que envolve esse termo, podemos afirmar que o imposto passa a ser exigível a partir do momento em que se deu o acréscimo patrimonial - auferimento do lucro.

4) Regime de competência

De acordo com o regime de competência, as receitas e despesas devem ser apropriadas ao período em função de sua incorrência e da vinculação da despesa à receita, independentemente de seus reflexos no caixa.

De fato, o art. 25 da Lei nº 8.981/1995 determina:

"A partir de 1º de janeiro de 1995, o imposto de renda das pessoas jurídicas, inclusive das equiparadas, será devido à medida em que os rendimentos, ganhos e lucros forem sendo auferidos."

A observância desse regime é obrigatória quando se trata de Lucro Real, ou seja, o lucro líquido (base para a apuração do IR), deve necessariamente, ser apurado em conformidade com o regime de competência

5) Base de cálculo do IRPJ e da CSLL

O elemento mais complexo da apuração do Lucro Real é a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais podemos dizer que a base de cálculo do IRPJ corresponderá ao lucro líquido do

período (lucro contábil), ajustado pelas adições, exclusões e compensações determinadas e autorizadas pela legislação do Imposto de Renda. Em decorrência das diferentes formas de apuração do imposto, vamos analisar cada uma delas separadamente.

A base de cálculo da contribuição social é o valor do lucro do período, trimestral ou anual, antes da provisão para o imposto de renda e ajustado pelas adições e exclusões (resultado ajustado).

Assim é que, como regra todas as deduções permitidas na apuração do lucro real, consoante legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, são dedutíveis na apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, observadas as normas e limites da legislação específica.

Mas não se pode dizer que todos os dispêndios indedutíveis na apuração do IRPJ são indedutíveis na apuração da CSLL.

Com efeito, dispõe o art. 57 da Lei nº 8.981/1995, com redação dada pela Lei nº 9.065/1995:

Art. 57. Aplicam-se à Contribuição Social sobre o Lucro (Lei nº 7.689, de 1988) as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, inclusive no que se refere ao disposto no art. 38, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor, com as alterações introduzidas por esta Lei.

Esse dispositivo tem servido como escudo para indevidas interpretações. A nosso ver a semelhança na apuração do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ se refere à periodicidade e formas de apuração da base de cálculo e às normas de pagamento e parcelamento da CSLL.

Por isso, as adições e exclusões ao lucro líquido para apuração da base de cálculo da contribuição social tem que estar previstas em Lei.

Atividade rural:

A pessoa jurídica que tenha por objeto a exploração da atividade rural (pessoa jurídica rural) pagará o IRPJ e a CSLL sobre o cálculo do resultado da atividade rural.

Os resultados da atividade rural exercida no exterior por pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil estão sujeitos à incidência do IRPJ e da CSLL na forma prevista para as demais pessoas jurídicas.

A contrapartida do aumento do ativo, em decorrência da atualização do valor dos estoques de produtos agrícolas, animais e extrativos destinados à venda, tanto em virtude do registro no estoque de crias nascidas no período de apuração, como pela avaliação do estoque a preço de mercado, constitui receita operacional, que comporá a base de cálculo do IRPJ e da CSLL no período de apuração em que ocorrer a venda dos respectivos estoques.

A receita operacional, no período de sua formação, constituirá exclusão do lucro líquido e poderá ser controlada na Parte B do Lalur ou em livro específico para apuração da CSLL.

No período de apuração em que ocorrer a venda dos estoques atualizados, a receita operacional deverá ser adicionada ao lucro líquido para efeito de determinar o IRPJ e a base de cálculo da CSLL.

FLS. 443

17. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita de venda de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação do serviço no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos e contribuições incidentes, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e prestação de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens e da prestação do serviço;

b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;

c) o valor da receita pode ser medido com segurança;

d) o reconhecimento das contas a receber é provável; e

e) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

18. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor individual de R$ 1,00 (um real) cada. Sendo:

Sócio: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, possui 99,99% das quotas que totalizam R$ 349.965,00;

Sócio: DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, possui 0,01% das quotas que totalizam R$ 35,00.

19. LUCROS DISTRIBUÍDOS

Foram apurados os resultados no exercício de 2023 no valor de R$ 312.146,15 (trezentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos) a título de prejuízos.

Logo, em seus resultados acumulados, consta em saldo de R$ 272.919,65 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), na conta de Reserva de Lucros.

GUARATUBA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2024.07.09 09:26:11 -03'00'

SÓCIO: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 022.279.289-21

ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960 Assinado de forma digital por ANDERSON CARVALHO BRAGA:00540424960 Dados: 2024.05.02 11:29:34 -03'00'

ANDERSON CARVALHO BRAGA
CONTADOR (PR065976O8)
CPF: 005.404.249-60

FLS. 444

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41209161683	33.458.003/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23547669987	EDIVALDO SILVA VIEIRA:23547669987	933862788017259399243925285681906293 65	08/05/2024 a 08/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33458003000122	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA:33458003000122	728874374839591505 3	22/10/2024 a 22/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.
D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 14:24:08

19.E2.C5.0B.62.82.A6.CB
18.F5.DA.37.27.CE.9E.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FLS. 445

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	41209161683
CNPJ	33.458.003/0001-22
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	GUARATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78049

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	78049
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

FLS. 446

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.457.963,42	R$ 4.007.170,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.167.171,32	R$ 3.562.726,57
DISPONÍVEL		R$ 53.775,64	R$ 292.627,05
CAIXA		R$ 50.379,76	R$ 3.420,00
CAIXA GERAL		R$ 50.379,76	R$ 3.420,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.543,25	R$ 1.000,00
BANCO INTER C/C 3091923-1 AG 1-9		R$ 2.408,91	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 38964-1 AG 2755-3		R$ 134,34	R$ 1.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 852,63	R$ 288.207,05
BB GIRO		R$ 852,58	R$ 852,58
APLICAÇÃO CDB INTER		R$ 0,00	R$ 287.354,47
APLICAÇÃO CDB INTER 06/11/2025		R$ 0,01	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 14/10/2025		R$ 0,01	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.01		R$ 0,01	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 2025.07.07		R$ 0,01	R$ 0,00
APLICAÇÃO CDB INTER 31/10/2025		R$ 0,01	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 2.045.663,11	R$ 3.270.099,52
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 812.017,06	R$ 2.177.033,94
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 812.017,06	R$ 841.008,98
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVICOS DO ALTO DO RIO		R$ 0,00	R$ 5.054,83
FUNDACAO DE SAUDE DE LAURO MULLER		R$ 0,00	R$ 3.198,72
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS		R$ 0,00	R$ 7.210,28
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA		R$ 0,00	R$ 41.762,87
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		R$ 0,00	R$ 4.284,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SELVIRIA		R$ 0,00	R$ 10.193,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO MOURAO		R$ 0,00	R$ 117.693,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)		R$ 0,00	R$ 37.140,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BALNEARIO CAMBORIU		R$ 0,00	R$ 87.332,20
MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI		R$ 0,00	R$ 26.465,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA		R$ 0,00	R$ 13.042,40
MUNICIPIO DE IBAITI		R$ 0,00	R$ 20.305,76
MUNICIPIO DE MARMELEIRO		R$ 0,00	R$ 77.966,74
MUNICIPIO DE MATUPA		R$ 0,00	R$ 3.361,74
MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA		R$ 0,00	R$ 20.567,77
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE		R$ 0,00	R$ 4.188,82
MUNICIPIO DE SELVIRIA		R$ 0,00	R$ 8.186,25
MUNICIPIO DE XAMBRE		R$ 0,00	R$ 7.996,80
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S		R$ 0,00	R$ 6.236,17
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA		R$ 0,00	R$ 99.662,71
CONSELHO DA COMUNIDADE DE LONDRINA PR		R$ 0,00	R$ 26.000,00
DOIS VIZINHOS PREF GABINETE DO PREFEIRO		R$ 0,00	R$ 9.205,46
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		R$ 0,00	R$ 18.457,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LONDRINA		R$ 0,00	R$ 77.903,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PRESIDENTE CASTELO BRANCO		R$ 0,00	R$ 28.039,27
MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE		R$ 0,00	R$ 25.183,85
MUNICIPIO DE CERRO AZUL		R$ 0,00	R$ 12.309,00
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 53.306,22
MUNICIPIO DE CURIUVA		R$ 0,00	R$ 17.317,44
MUNICIPIO DE PEABIRU		R$ 0,00	R$ 34.571,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		R$ 0,00	R$ 3.329,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI		R$ 0,00	R$ 35.100,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		R$ 0,00	R$ 16.899,48
MUNICIPIO DE CATANDUVAS		R$ 0,00	R$ 59.083,42
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - F		R$ 0,00	R$ 65.744,64
MUNICIPIO DE PARANAGUA		R$ 0,00	R$ 251.720,94
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.233.646,05	R$ 1.093.065,58
IRPJ A RECUPERAR		R$ 327.287,00	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 522,69	R$ 0,00

FLS. 448

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERDCOMP - 02431.27744.240424.1.2.02-5048		R$ 0,00	R$ 62,43
PERDCOMP - 03313.59552.240424.1.2.02-6002		R$ 0,00	R$ 4.357,84
COFINS A RECUPERAR		R$ 2.406,37	R$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R$ 28.268,24	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 760.304,34	R$ 652.709,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 740,89	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 13.810,92	R$ 35.572,45
PERDCOMP A RESTITUIR		R$ 99.874,40	R$ 99.874,40
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 431,20	R$ 0,00
PERDCOMP - 09912.79673.080524.1.2.02-0371		R$ 0,00	R$ 51.599,71
PERDCOMP - 14289.31688.190824.1.2.02-5024		R$ 0,00	R$ 123.839,59
PERDCOMP - 33412.91110.190824.1.2.02-0167		R$ 0,00	R$ 125.049,92
OUTROS CRÉDITOS		R$ 67.732,57	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 37.245,61	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 37.245,61	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO		R$ 30.486,96	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS/ADMINISTRADORES		R$ 30.486,96	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 290.792,10	R$ 444.443,66
IMOBILIZADO		R$ 290.792,10	R$ 444.443,66
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 95.087,03	R$ 95.087,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 95.087,03	R$ 95.087,03
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 15.398,47	R$ 15.398,47
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 15.398,47	R$ 15.398,47
VEÍCULOS		R$ 335.800,00	R$ 565.800,00
VEÍCULOS		R$ 335.800,00	R$ 565.800,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (155.493,40)	R$ (231.841,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (11.482,20)	R$ (20.990,88)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (6.781,08)	R$ (9.860,76)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS		R$ (137.230,12)	R$ (200.990,20)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 2.457.963,42	R$ 4.007.170,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.148.671,69	R$ 2.569.119,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 22.220,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 22.220,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 22.220,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 782.210,80	R$ 1.496.266,84
FORNECEDORES		R$ 782.210,80	R$ 1.496.266,84
3 ON COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI		R$ 177,00	R$ 0,00
A B G DE FREITAS SERVICOS MEDICOS		R$ 1.218,82	R$ 0,00
A C WAKIMOTO FUKUYAMA LTDA		R$ 3.000,00	R$ 0,00
A DE O BERNARDINI ME		R$ 239,72	R$ 0,00
A J AMBROSIO PINTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
A JULIAO BASILIO LTDA		R$ 22,97	R$ 0,00
ABADE CORREA LTDA - WNRJ SERVICOS MEDICOS		R$ 36.084,26	R$ 0,00
ABE AMERICA IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDO		R$ 50,39	R$ 0,00
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA		R$ 8.400,00	R$ 0,00
AC MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
ACB COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME		R$ 290,00	R$ 0,00
ACH SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
ACRIBOM PLASTICOS LTDA		R$ 50,99	R$ 0,00
ADRIANE DEMLEITNER		R$ 0,00	R$ 1.300,00
ADRIANO HENRRIQUE MACIEL DE PONTES 54925192809		R$ 26,99	R$ 0,00
AFIMP MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.220,05	R$ 0,00
ALAN KENZO IDE SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 1.400,00	R$ 0,00
ALBERTON E BEIRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		R$ 9.624,06	R$ 0,00
ALENCAR RANIERI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 624,00	R$ 0,00
ALIF COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 45,50	R$ 0,00

FLS. 450

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALINE CAMERINI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 6.636,23	R$ 0,00
ALLAN EMERIQUE COTRIM DE FREITAS LTDA		R$ 0,00	R$ 17.280,00
ALMEIDA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.634,90
ALMOFABULASDECOR LTDA		R$ 22,42	R$ 0,00
ALO EMBALAGENS LTDA		R$ 43,98	R$ 0,00
ALVES E PIOVEZANA LTDA		R$ 100,00	R$ 0,00
AMANDA DURAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.263,64
AMANDA M DE O GARBOZA LTDA		R$ 1.944,00	R$ 0,00
AMERICAN STORE DIST SUPLEM ALIMEN EIRELI		R$ 256,81	R$ 0,00
AMKP COMERCIO ELETRONICO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 78,99	R$ 0,00
ANA CARLA MONDEK SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.847,35
ANA CAROLLINA SOARES 52.517.757		R$ 0,00	R$ 2.100,00
ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA. LTDA.		R$ 9.197,30	R$ 9.197,30
ANA PAULA MORO MEDICINA GENERALISTA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 7.200,00
ANATOMUS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 9.502,42
ANCORA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI		R$ 35,10	R$ 0,00
ANELISY GIRALDES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.080,00	R$ 0,00
ANJO GUARDIAO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.631,58
ANNA PAULA JANEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 5.616,17	R$ 0,00
ANTENOR VARGAS NETO 34152264845		R$ 34,90	R$ 0,00
AP MED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 8.640,00	R$ 0,00
ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 15.200,00	R$ 0,00
ATACADAO S.A.		R$ 634,87	R$ 0,00
ATUAL MIX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 64,80	R$ 0,00
AUGUSTO MORINI SUPLEMENTOS LTDA		R$ 133,80	R$ 0,00
AURIDELIA SANTOS MUNIZ COSTA 18293341823		R$ 82,80	R$ 0,00
AUTENTIQUE LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO BCA PEABIRU LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BR 376 LTDA		R$ 202,06	R$ 0,00
AUTO POSTO CATARINA LTDA		R$ 213,77	R$ 0,00
AUTO POSTO CUPIMZAO LTDA		R$ 115,86	R$ 0,00
AUTO POSTO GASOSAN LTDA		R$ 84,53	R$ 0,00
AUTO POSTO GIGANTAO DE MARILIA LTDA		R$ 341,92	R$ 0,00
AUTO POSTO JARDINS LTDA		R$ 132,23	R$ 0,00
AUTO POSTO M FRUTAL LTDA		R$ 352,60	R$ 0,00
AUTO POSTO PETROSOLO LTDA		R$ 213,23	R$ 0,00
AUTO POSTO TONIN LTDA. L01		R$ 165,20	R$ 0,00
AUTO POSTO V Y LTDA.		R$ 4.118,22	R$ 0,00
AVIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 260,47	R$ 0,00
BALPAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.097,05
BARRIND INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		R$ 453,27	R$ 0,00
BCFS COM. DE ART. ELET. E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME		R$ 369,90	R$ 0,00
BCG SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 6.720,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 1.022,78	R$ 0,00
BERGANTIM STORE LTDA		R$ 46,60	R$ 0,00
BETINHO ELETRO ELETRONICOS LTDA		R$ 73,70	R$ 0,00
BG NORTE PETROLEO LTDA		R$ 205,70	R$ 0,00
BNE - BANCO NACIONAL DE EMPREGOS LTDA		R$ 126,90	R$ 0,00
BODY BUILDERS SUPLEMENTACAO ESPORTIVA LTDA		R$ 108,00	R$ 0,00
BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.960,00	R$ 0,00
BOZZA & BOZZA LTDA		R$ 168,94	R$ 0,00
BP COSMETICOS LTDA		R$ 133,80	R$ 0,00
BRAGA & BRAGA SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME		R$ 1.470,00	R$ 0,00
BRAGA E KUMAGAI SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 1.109,68	R$ 0,00
BRASILIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 351,97	R$ 0,00
BRAVALUMI GROUP LTDA		R$ 139,55	R$ 0,00

FLS. 452

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINQUEDOS EXPRESS LTDA		R$ 59,90	R$ 0,00
BRONZATTO COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 59,90	R$ 0,00
BRUN'ARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA		R$ 2.439,00	R$ 0,00
(-) BRUNA CAVALCANTE PAES DA SILVA		R$ (2.043,00)	R$ 0,00
BRUNO DA SILVA DE SANT ANA		R$ 65,55	R$ 0,00
BRUNO SYDNEY DE SOUZA 37496770850		R$ 64,30	R$ 0,00
BRUNO TEIXEIRA SILVA		R$ 3.481,47	R$ 0,00
BYPONTO SOFTWARES LTDA		R$ 69,90	R$ 0,00
C EL KADRI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.717,11
C.T.E DOS REIS JUNIOR		R$ 155,00	R$ 0,00
CAIO R B OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 15.485,25	R$ 0,00
CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.980,02	R$ 3.980,02
CANONICO E GUIMARAES SERVICO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.698,90
CAPIXABABOOM DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA		R$ 432,00	R$ 0,00
CARIMBOS COMETA LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
CARLOS HENRIQUE CARVALHO PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.854,55
CAROLINA DAL PIZZOL LEITE LTDA		R$ 652,10	R$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 45,98	R$ 0,00
CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS EIRELI		R$ 11,66	R$ 0,00
CDR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.600,00
CELANT E ESPINDOLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 10.250,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO ASAS DE CUMBICA LTDA		R$ 58,09	R$ 0,00
CGC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 216,58	R$ 0,00
CHICHETTO AUTO POSTO LTDA		R$ 1.951,59	R$ 0,00
CLENILSON SOUZA DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI LTDA		R$ 700,00	R$ 0,00

FLS. 453

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA		R$ 2.760,00	R$ 0,00
CLINICA DR FABIO M VALUS RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.000,00
CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA		R$ 90,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA		R$ 4.335,87	R$ 0,00
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA		R$ 270,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA JOSELIO R S JUNIOR LTDA		R$ 180,00	R$ 0,00
CLINICA MEDICA LETICA W PRADO LTDA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
CLINICA PEDIATRICA E DE NUTRICAO TASSONE E MILLER LTDA.		R$ 13.600,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CASARIN EIRELI		R$ 242,52	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PR 444 LTDA		R$ 229,38	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSA LTDA		R$ 203,04	R$ 0,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO		R$ 78,33	R$ 0,00
COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE TRABALHO DE SANTA C		R$ 0,00	R$ 4.346,43
COROADOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.		R$ 1.125,75	R$ 0,00
COURACO COMERCIAL LTDA		R$ 71,90	R$ 0,00
CVK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 72.129,84
CVV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
D.H. PETROLEO LTDA		R$ 970,00	R$ 0,00
DALBONI - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.265,00
DANIEL F KRONBAUER CUBA LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
DANIELA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO		R$ 119,80	R$ 0,00
DANIELE A. CORDEIRO GRAFICA E PAPELARIA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
DANILLO MASCARENHAS SABBAGH ESTEVES LTDA		R$ 0,00	R$ 960,00
DANILO FIGUEIREDO FIDELIS		R$ 4.800,00	R$ 0,00
DAPAREDE RODAPES E GUARNICOES LTDA		R$ 70,00	R$ 0,00
DAVID SIMOES BUENO DE OLIVEIRA 53.554.107		R$ 0,00	R$ 7.299,50

FLS. 454

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAW SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.800,00
DCCR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 15.323,60	R$ 0,00
DIBA S COMPANY COML LT		R$ 278,81	R$ 0,00
DIEGO VAZ COSSENZO COMERCIO ELETRONICO		R$ 10,44	R$ 0,00
DIFAGNES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.700,00
DINIZ FREIRE ELETRONICOS LTDA		R$ 43,11	R$ 0,00
DOMENES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.000,00
DOUGLAS ADAMI JUNIOR		R$ 379,90	R$ 0,00
DOUTORTEMTUDO COMERCIO ARTIGOS PARA CASA LTDA		R$ 455,05	R$ 0,00
DPM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
DRA PAULA FRANCA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.047,92
DROGAL FARMACEUTICA LTDA FL 065		R$ 68,60	R$ 0,00
DUDA MULTI MARCAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRO		R$ 33,00	R$ 0,00
DY Med Ltda		R$ 6.096,20	R$ 0,00
E. ROMANOVSKI COMERCIAL EIRELI		R$ 417,50	R$ 0,00
E.V.OZORIO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.796,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 2.230,40	R$ 0,00
EC SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.900,00
ECLOUD COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 120,62	R$ 0,00
EDGAR RAUL PERALTA COLMAN & CIA LTDA		R$ 32.418,94	R$ 32.418,94
EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA LTDA		R$ 1.168,04	R$ 0,00
EDINALDO PAPA		R$ 12.200,00	R$ 0,00
EHF COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTI		R$ 51,42	R$ 0,00
ELED LOJA ONLINE LTDA		R$ 69,12	R$ 0,00
ELETRO PARTS COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI		R$ 930,30	R$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 276,84
ELIENA PERINI CAZOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 17.000,00	R$ 34.000,00
ELISANGELA ILIANO DE OLIVEIRA SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		R$ 9.400,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELITE CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 7.848,00	R$ 7.848,00
ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELLI		R$ 1.869,60	R$ 0,00
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
ESCATAMBULO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.000,00	R$ 10.200,00
ESCRITORIO ALVORADA CONTABILIDADE LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
FABAC SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 6.588,00
FABRICIO BORGES DOS SANTOS 48228660847		R$ 46,89	R$ 0,00
FARINHA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 148,16	R$ 0,00
FAST AUTO PARTS LTDA		R$ 74,90	R$ 0,00
FERNANDA LFV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 800,00	R$ 0,00
FERNANDA SIMAO DA SILVA 03969749964		R$ 280,00	R$ 0,00
FERNANDA TOME SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
FERRAZ & PEREIRA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 18.920,16	R$ 18.260,16
FILBRAS VARAIS EIRELI		R$ 252,00	R$ 0,00
FLAVIO WILLIAN DEL ARMELINO LTDA		R$ 266,00	R$ 0,00
FLORA TROPICAL COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 103,90	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 2.312,84	R$ 0,00
FTM ESPORTES LTDA		R$ 89,99	R$ 0,00
G ALVES PERFUMARIA ME		R$ 72,90	R$ 0,00
G DE M DOARTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.280,00
GABRIEL DA SILVA FRAGA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
GABRIEL NAKAGAWA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.140,00	R$ 0,00
GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI		R$ 5.631,00	R$ 0,00
GALVAO DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.500,00
GBM - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 15.999,94	R$ 0,00
GBR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 5.355,17	R$ 0,00
GERSON GERALDO NOGUEIRA EIRELI		R$ 90,00	R$ 0,00
GIRARDI CIA LTDA		R$ 49,97	R$ 0,00

FLS. 456

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GISELLY JOSEFA DOS SANTOS MOLINA		R$ 0,00	R$ 38.841,60
GOIS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.400,02	R$ 0,00
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R$ 53,19	R$ 0,00
GUMP SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.300,00
GUSTAVO BERTOLINO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.496,00
GUSTAVO CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.960,00	R$ 0,00
GUSTAVO G. DE CAMPOS		R$ 0,00	R$ 5.664,86
H L C MACHADO COMERCIO DE ELETROS		R$ 35,00	R$ 0,00
HEI MEDICAL LTDA		R$ 9.608,70	R$ 0,00
HEMILY ALBA SOTTI LTDA		R$ 19.060,02	R$ 0,00
HENRIQUE NATAN COSTA SOUSA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
HENRIQUE RECHETELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
HOMEFIX COM. SOLUC. E UTILI. DOMEST. LTDA		R$ 154,90	R$ 0,00
HORNUNG SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 23.424,00
HOSPEDARE HOTEL		R$ 10,00	R$ 0,00
HOTEL CABANA SUICA LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
HOTEL DO LAGO LTDA		R$ 179,30	R$ 0,00
HS PEDIATRIA LTDA		R$ 2.970,00	R$ 0,00
HTE COMERCIAL LTDA		R$ 45,90	R$ 0,00
I B R SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.780,00	R$ 0,00
I S G SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 17.875,00	R$ 0,00
IAQUINTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.560,00
IDEAL GUAPO - FILIAL TIBAGI - I		R$ 508,08	R$ 0,00
IGOR ADEBERTO P. DE S. L. DE CASTRO E CIA SERVICOS MEDICOS L		R$ 0,00	R$ 28.800,00
IGOR GABRIEL MACHADO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.547,20
INSTITUTO BENEFICENTE BOA NOVA		R$ 38,17	R$ 0,00
INSTITUTO CARIBENHO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 5.486,25	R$ 0,00
INSTITUTO LONDRINENSE DE ULTRA SOM LTDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S		R$ 0,00	R$ 5.250,00

FLS: 457

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA - TIRADEN		R$ 3.489,85	R$ 0,00
IRON FIGHT SUPLEMENTOS LTDA		R$ 135,00	R$ 0,00
J M Z ROJAS LTDA		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
J. C. CASAROTTO MORO & CIA LTDA		R$ 266,85	R$ 0,00
J. L. BUZANELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.200,00	R$ 0,00
J. SIGNORI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 1.970,85
J.R SANTA CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 17.209,00	R$ 0,00
JADHER COUTNEI FERMINO 36389959842		R$ 112,77	R$ 0,00
JAIR FRANCISCO NUNES JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 3.050,00
JAMILLE DE MEIRA RIBEIRO LTDA		R$ 2.300,00	R$ 0,00
JAQUELINE S DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
JC STYLE MODAS LTDA		R$ 50,25	R$ 0,00
JEAN PIERRE DOSCIATTI & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.562,17
JESSICA KATERINE OLIVEIRA DA SILVA 41664457828		R$ 49,90	R$ 0,00
JHONNY RIOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.259,40	R$ 0,00
JM GERENCIADORA DE HOTELARIA GUARATUBA LTDA		R$ 1.281,00	R$ 0,00
JOAO ANTONIO DE LIMA JUNIOR 36385323803		R$ 23,99	R$ 0,00
JOAO G. MARANHAO LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00
JOAO PAULO DE TOLEDO INFORMATICA		R$ 406,00	R$ 0,00
JOAO PAULO NICODEMO GOMES		R$ 13.795,95	R$ 0,00
JORDANA F P SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 13.874,08	R$ 13.874,08
JORDANA PSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 300,00	R$ 3.936,35
JOS MED - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.400,00
JOWCASE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA		R$ 47,84	R$ 0,00
JR RAMOS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 772,73	R$ 0,00
JRS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.200,00	R$ 0,00

FLS. 458

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUCEMARA VIEIRA MARTINS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.050,00
JULIA RAMOS MELLO PIRES LTDA		R$ 0,00	R$ 8.826,08
JULIA VILELA REIS LTDA		R$ 202,40	R$ 0,00
JULIO ALBERTO GONZALES FUENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
JULIO CESAR RIBEIRO		R$ 180,00	R$ 0,00
JULIO DOS REIS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.477,67
KADIMA COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R$ 51,80	R$ 0,00
KAESSI INFORMATICA LTDA.		R$ 499,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 96,20	R$ 0,00
KAREN LEPRE MUNHOZ 40197756808		R$ 311,00	R$ 0,00
KELLY THAILLA DOS SANTOS DAVID 35976972837		R$ 2.466,80	R$ 0,00
KFIT SAUDE E PERFORMANCE LTDA		R$ 61,97	R$ 0,00
KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS - SAUDE		R$ 2.874,23	R$ 0,00
KRIVOROTOFF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
L G TIBA LIVRARIA		R$ 60,30	R$ 0,00
L L CASTELLI JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
L M DUARTE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.100,00
L. H. DA SILVA JACOBI		R$ 0,00	R$ 4.000,00
L.J. DA SILVA DISTRIBUICOES EIRELI		R$ 94,90	R$ 0,00
LARISSA BORTOLOTTO DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
LARISSA CAMPOS RAMOS 49560887874		R$ 32,57	R$ 0,00
LAVANA ELETRONICOS LTDA		R$ 193,00	R$ 0,00
LB CUCCOLOTTO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.216,00	R$ 0,00
LCOS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.048,00
LE MEDICAL INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 659,99	R$ 0,00
LEITURA ALVORADA COM. LIVROS LTDA		R$ 61,68	R$ 0,00
LEOA IMPORTADOS LTDA		R$ 39,92	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 617,45	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LGPANZIERA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.650,00	R$ 0,00
LIBERTY - LDNA CORRETORA E GESTORA DE SEGUROS LTDA		R$ 2.369,16	R$ 2.132,24
LIGIA PINHEIRO DA SILVA 37996588821		R$ 96,42	R$ 0,00
LIVRARIA DA VILA LTDA - AURORA		R$ 24,80	R$ 0,00
LLP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 79,88	R$ 0,00
LMR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.592,00	R$ 0,00
LN GNOATTO AGUIAR LTDA		R$ 0,00	R$ 7.990,00
LOJA ELECTROLUX COMERCIO VIRTUAL DE ELETRODOMESTICOS LTDA		R$ 667,81	R$ 0,00
LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA		R$ 59,98	R$ 0,00
LORBEN		R$ 224,39	R$ 0,00
LUANA ALCHNOVIC DE SALES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.300,00
LUCIEN FERNANDA SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.401,60
LUCIMARA REBUCO		R$ 15,77	R$ 0,00
LUIS EDUARDO PRUDENCIO FURTADO EIRELI		R$ 2.440,10	R$ 0,00
LUIS ENRIQUE CARDENAS CUARESMA		R$ 0,00	R$ 9.009,60
LUIS FELIPE ZAMIGNANI 34512382844		R$ 243,42	R$ 0,00
LUIS FERNANDO MOTA DOS SANTOS		R$ 114,22	R$ 0,00
LUIS FERNANDO ROCHA		R$ 54,99	R$ 0,00
LUIZ ROBERTO CORREA E CIA. LTDA		R$ 31,50	R$ 0,00
M G BONI CLINICA MEDICA LTDA		R$ 1.970,85	R$ 0,00
M. F. TAMURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 154,98	R$ 0,00
M.G BRAZ DIAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 380,00
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R$ 269,90	R$ 0,00
MAF SHOP COMERCIO DIGITAL LTDA		R$ 6,99	R$ 0,00
MAGAZINE RIO PRETO LTDA		R$ 31,99	R$ 0,00
MAHLE 10 LTDA		R$ 251,00	R$ 0,00
MAKAP STREET WEAR LTDA		R$ 79,90	R$ 0,00
MAKRO ATACADISTA S.A		R$ 245,33	R$ 0,00
MAR TURQUESA COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		R$ 103,59	R$ 0,00

FLS. 460

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCEL BROLEZI DE OLIVEIRA 31501130838		R$ 564,80	R$ 0,00
MARCELA REIS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.300,13
MARCELO SOARES DA SILVA CABELEIREIRO LTDA		R$ 137,52	R$ 0,00
MARCIA APARECIDA MACHADO 49.520.350		R$ 187,66	R$ 0,00
MARCIA APARECIDA SANTANA 37014529897		R$ 67,50	R$ 0,00
MARIA E O SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 290,00	R$ 0,00
MARIA EDUARDA FERMINO MENEGHEL LTDA		R$ 0,00	R$ 6.536,17
MARIA LUCIA G DE A LEITE SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 10.500,00	R$ 0,00
MARIA LUIZA ARIOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES LTDA		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
MARIANE FRASSATO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 570,00	R$ 0,00
MARILIA S.H. SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.115,00
MARQUES E HIGASHI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 4.177,17	R$ 0,00
MARTINIMED E CIA LTDA		R$ 1.320,00	R$ 0,00
MARYELLEN SILVA PEREIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 441,60
MATHEUS GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.200,00
MAURO ANTONIO PEREIRA TOBIAS GERMANO		R$ 14,31	R$ 0,00
MAY SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 650,00
MCB COMERCIAL LTDA		R$ 91,70	R$ 0,00
ME SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 3.015,00	R$ 0,00
MEDINA ODONTOLOGIA LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
MEGA VENDAS ONLINE LTDA		R$ 29,66	R$ 0,00
MELHOR AUTO COMERCIAL LTDA		R$ 789,21	R$ 0,00
MENEGATTI CADEADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 256,61	R$ 0,00
MENEGHELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 627,30	R$ 627,30
MENSURE - ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.850,00
MESCUA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.824,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MF MANETTI MANGANOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.950,00
MIB NEGOCIOS IMOBILIARIOS - EIRELI		R$ 6.350,00	R$ 0,00
MIRELLA OLIVEIRA PEREIRA		R$ 1.003,68	R$ 0,00
MJBN SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 2.400,00	R$ 0,00
MMSHOP		R$ 103,87	R$ 0,00
MOOV SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 105,60	R$ 0,00
MORINI COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 23,43	R$ 0,00
MTX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ON LINE LTDA		R$ 199,00	R$ 0,00
MULTIPRODUTOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 62,63	R$ 0,00
MUNDO MANI ALIMENTOS LTDA		R$ 21,15	R$ 0,00
NATALIA TEIXEIRA ALVARENGA LTDA		R$ 0,00	R$ 31.917,00
NEO PORCELANAS LTDA		R$ 59,90	R$ 0,00
NEP COMERCIO DE SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 142,80	R$ 0,00
NJM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.550,00
NORPAVE VEICULOS SA		R$ 371,94	R$ 0,00
NS2.COM INTERNET S.A.		R$ 73,88	R$ 0,00
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA		R$ 1.355,82	R$ 0,00
OCANHA COMERCIO LTDA		R$ 70,20	R$ 0,00
OKKA COMERCIAL EIRELI		R$ 132,90	R$ 0,00
ONDEI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.325,00
OPEN COMERCIO E PRESENTES LTDA		R$ 489,00	R$ 0,00
ORO COMERCIO LTDA		R$ 34,50	R$ 0,00
OSCAR VERSUTTI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.240,00
P E SERVICOS DE SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 21.824,63
PAULO J. T. RAMOS DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS DOMESTICOS		R$ 58,32	R$ 0,00
PAULOSSI MED LTDA		R$ 0,00	R$ 19.400,00
PEDRO A C DE MORAIS		R$ 126,00	R$ 0,00
PEDRO HENRIQUE MARTINS HRUSCHKA		R$ 20,00	R$ 0,00
PHFSV SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.440,00

FLS. 462

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PKGSMED LTDA		R$ 18.908,19	R$ 0,00
PONTES & VIDIGAL SERVICOS MEDICOS LTDA.		R$ 50,40	R$ 0,00
POSTO FARIA LIMA LTDA		R$ 1.085,64	R$ 0,00
POSTO MAHLE WITMARSUM		R$ 115,63	R$ 0,00
POSTO PIONEIRO LTDA		R$ 385,28	R$ 0,00
POWER LUZ COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 875,34	R$ 0,00
PRADO MOVEIS ECOMMERCE LTDA		R$ 352,82	R$ 0,00
PRIMEIROS DANET COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA		R$ 52,98	R$ 0,00
PVNR SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
QEURIS LIMA BATISTA DE OLIVEIRA		R$ 64,99	R$ 0,00
R A BREMM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.200,00	R$ 0,00
R. A. MONTANHER PIM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
R. NICOLETTI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 78,20	R$ 0,00
R.A. GOBBI SUPLEMENTOS		R$ 109,85	R$ 0,00
R.A.N. DE CAMARGO BICICLETAS		R$ 35,34	R$ 0,00
R&L - SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 767,80
RAFAEL DE MAGALHAES MAJOR		R$ 49,90	R$ 0,00
RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO 22626496855		R$ 54,69	R$ 0,00
RAFAELA GOMES FONSECA		R$ 262,06	R$ 0,00
RAMIREZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.220,00
RAQUEL OGIDO LTDA		R$ 3.600,00	R$ 0,00
RCM PAPELARIA LTDA		R$ 253,30	R$ 0,00
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00
REINALDO HENRIQUE LAZARO 06122363901		R$ 0,00	R$ 111,58
RENATO FORTUNATO DE ALMEIDA 08531113911		R$ 6.100,00	R$ 5.107,40
RENOVA FONE 4 LTDA		R$ 56,90	R$ 0,00
RGP SERVICE LTDA		R$ 103,56	R$ 0,00
RHAISA BRAVO PIMENTA CLINICA MEDICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.364,00
RICCI BERNAL SERVICOS MEDICOS		R$ 0,00	R$ 39.552,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
RINALDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		R$ 598,00	R$ 0,00
RNLS E-COMMERCE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 29,94	R$ 0,00
ROBERT NARCIZO MARINE 31271621894		R$ 94,90	R$ 0,00
ROBERTA RIBEIRO LOPES		R$ 304,00	R$ 0,00
ROBSON LOPES FERREIRA NEVES 50.547.351		R$ 30,25	R$ 0,00
ROCHA & TROMBELLI LTDA		R$ 1.848,75	R$ 0,00
ROCK AMERICO PASSOS TANNURI 36544341851		R$ 111,74	R$ 0,00
RODOMASTER DERIV PETROLEO LTDA		R$ 250,04	R$ 0,00
RODRIGO ROSSATO AMARAL 41591207843		R$ 67,06	R$ 0,00
ROGERIO ANDERSON DA SILVA		R$ 2.690,00	R$ 0,00
ROGERIO DE SOUZA SANDOVAL SANTANA LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
RONALDO LIPPI SA		R$ 0,00	R$ 10.852,16
ROPER SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.900,00
RUDEK STORE LTDA		R$ 19,90	R$ 0,00
RVM CLINICA MEDICA LTDA		R$ 2.800,00	R$ 4.301,60
S S DERBAS		R$ 86,70	R$ 0,00
S.B.C. COMERCIAL LTDA		R$ 1.786,37	R$ 0,00
SAKAI INFORMATICA LTDA		R$ 2.846,41	R$ 0,00
SALATIGAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		R$ 21,80	R$ 0,00
SALVAME SAUDE LTDA		R$ 1.200,00	R$ 0,00
SANDRO VIECILI MATERIAS DE CONTRUCAO LTDA		R$ 32,90	R$ 0,00
SC CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.390,33
SDN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS L		R$ 315,96	R$ 0,00
SERGIO PARIZ JUNIOR		R$ 0,00	R$ 6.025,00
SHIRLEY DE OLIVEIRA MIYASHIRO 15208964848		R$ 23,88	R$ 0,00
SHK COM DE MERC EM GERAL E SERV LTDA		R$ 144,90	R$ 0,00
SILVA MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 21.642,00

FLS. 464

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVA SANCHES LTDA		R$ 32,52	R$ 0,00
SIMONE CRISTINA IZAIAS DA CUNHA 49.658.855		R$ 3.800,00	R$ 0,00
SIVIERO E MONETTI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 26,90	R$ 0,00
SMP - SERVICOS MEDICOS DO PARANA LTDA.		R$ 1.407,75	R$ 0,00
SOLARIS CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 660,00
SOUSA E DURAN MAIS SAUDE LTDA		R$ 17.065,05	R$ 17.065,05
SP EXPRESS COMPANY		R$ 78,80	R$ 0,00
SPARTA SHAPE LTDA		R$ 54,60	R$ 0,00
SPEED COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		R$ 144,90	R$ 0,00
SRV MEDICAL LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
STARGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 23,00	R$ 0,00
STARHOUSE INFORMATICA EIRELI		R$ 218,85	R$ 0,00
STHEFANI K THIESEN SERVICOS MEDICOS		R$ 2.400,00	R$ 0,00
STORE 360 COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 133,40	R$ 0,00
STRONG NOW SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA		R$ 103,25	R$ 0,00
SUAREZ & GAGLIANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.000,00
SUELI APARECIDA VALERIO DIAS DOS REIS CIA LTDA		R$ 42,29	R$ 0,00
SUELLEN DOS REIS RIBEIRO EIRELLI ME		R$ 185,22	R$ 0,00
SUITEBRAS ESCRITORIO VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 80,00
SUPMERMERCADO KIMURA EIRELI		R$ 639,21	R$ 0,00
TAN QIN		R$ 44,00	R$ 0,00
TATIANE BELANGA GRANJA		R$ 29,90	R$ 0,00
TATIANE PRESCHLAK ANTUNES RIBEIRO LTDA		R$ 17.000,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S A		R$ 138,73	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 60,00	R$ 0,00
TERCIOTTI & MAGRO LTDA		R$ 3.272,25	R$ 0,00
TERRAL COMERCIAL LTDA		R$ 52,30	R$ 0,00
THAIS MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.468,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THAIS VAZ SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.840,00
THIAGO DOS SANTOS INÁCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 14.220,94
TIAGO HENRIQUE DIAS MENDES		R$ 53,11	R$ 0,00
TKF SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.200,00
TOQUE DE LUXO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE		R$ 127,80	R$ 0,00
TOTAL MOBILE IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI		R$ 101,90	R$ 0,00
TRAINING SPORTS NUTRITION VIRTUAL EIRELI		R$ 137,56	R$ 0,00
TRAUMA MED LTDA		R$ 0,00	R$ 30.850,00
UTILITIES STORE COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R$ 121,90	R$ 0,00
V P M MATOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.800,00
V. S. CARVALHO ILUMINACAO		R$ 25,67	R$ 0,00
V.S CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 10.339,97
VALTER MATTOS JUNIOR 28409987856		R$ 75,60	R$ 0,00
VERONICA DA S. COELHO LTDA		R$ 36,08	R$ 0,00
VERTINVEST HOLDING IMOBILIARIA LTDA		R$ 1.000,00	R$ 226.217,50
VIA 277 AUTO POSTO LTDA		R$ 309,14	R$ 0,00
VICTOR CENTER COUROS LTDA		R$ 431,92	R$ 0,00
VICTOR PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 9.840,00	R$ 3.600,00
VICTOR YAMADA ITO 49.326.716		R$ 0,00	R$ 1.980,00
VIGOMED SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.432,00
VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS		R$ 4.046,60	R$ 0,00
VILCAN SAUDE LTDA		R$ 852,98	R$ 0,00
VINETO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 79,04	R$ 0,00
VINICIUS MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.288,50
VINICIUS TOMELERI CALEGARI SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 27.332,00
VITORIA 10 UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R$ 26,50	R$ 0,00
VIVASO CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.023,00
VIVER BEM SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 16.800,00

FLS. 466

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 5.448,00
W D DE ARAUJO AGUIAR LTDA		R$ 18.000,00	R$ 0,00
W. PIOVEZAN ROCHA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 12.200,00
WB MED LTDA		R$ 0,00	R$ 18.580,20
WBR MERCADO ONLINE LTDA		R$ 15,00	R$ 0,00
WBR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 13.842,04
WEBCONTINENTAL LTDA		R$ 3.589,92	R$ 0,00
WEVERTON NUNES PEREIRA		R$ 139,00	R$ 0,00
WFREITAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 67,06	R$ 0,00
WFSS SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
WILLIAM DE ASSIS CONCEICAO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 1.296,00	R$ 0,00
ZANI E GARCIA CLINICA MEDICA		R$ 2.200,00	R$ 0,00
ZUQUELLO SERVICOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.600,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 179.089,86	R$ 343.831,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 121.864,11	R$ 281.861,41
ISS A RECOLHER		R$ 104.777,28	R$ 183.045,37
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.238,62	R$ 43.727,59
IRRF A RECOLHER		R$ 1.123,32	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 2.626,60	R$ 9.828,10
COFINS A RECOLHER		R$ 12.098,29	R$ 45.260,35
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDO TERC. A RECOLHER		R$ 57.225,75	R$ 55.305,72
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 8.169,45	R$ 13.431,31
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 3.166,70	R$ 0,00
IRRF TERCEIROS A RECOLHER		R$ 33.888,97	R$ 32.732,63
CRF A RECOLHER		R$ 12.000,63	R$ 9.141,78
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 6.664,66
PARCELAMENTO IRPJ		R$ 0,00	R$ 11.004,18
(-) JUROS APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ		R$ 0,00	R$ (4.391,27)
PARCELAMENTO CSLL		R$ 0,00	R$ 67,09
(-) JUROS APROPRIAR PARCELAMENTO		R$ 0,00	R$ (15,34)

FLS. 467

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL		R$ 107.863,41	R$ 5.871,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 12.993,01	R$ 5.581,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 11.818,21	R$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.581,48
RESCISÕES A PAGAR		R$ 10.605,62	R$ 290,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 10.605,62	R$ 290,04
FGTS A RECOLHER		R$ 84.264,78	R$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R$ 41.647,92	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 28.676,78	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 13.940,08	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 57.287,62	R$ 723.149,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 57.287,62	R$ 723.149,40
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 57.287,62	R$ 723.149,40
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 36.372,08	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 36.372,08	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 36.372,08	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 36.372,08	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 1.272.919,65	R$ 1.438.050,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100,00
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA		R$ 1.000.000,00	R$ 999.900,00
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		R$ 272.919,65	R$ 438.050,68
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 272.919,65	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 272.919,65	R$ 272.919,65
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (375,58)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA		R$ 0,00	R$ (262.860,98)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		R$ 0,00	R$ (9.683,09)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES			

FLS. 468

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 438.050,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 635.918,54
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		R$ 0,00	R$ (197.867,86)

FLS 469

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 31.649.879,74	R$ 29.653.196,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 31.649.879,74	R$ 29.653.196,17
(-) DEDUÇÕES		R$ (3.757.908,20)	R$ (3.346.756,96)
(-) (-) ISS		R$ (830.293,55)	R$ (603.356,15)
(-) (-) COFINS		R$ (2.405.391,09)	R$ (2.254.055,94)
(-) (-) PIS		R$ (522.223,56)	R$ (489.344,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 27.891.971,54	R$ 26.306.439,21
(-) CMV		R$ (26.579.385,71)	R$ (23.607.913,52)
(-) CUSTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (25.406.745,81)	R$ (23.627.903,47)
(-) SERVIÇOS - COORDENADOR		R$ (383.730,11)	R$ (539.750,68)
(-) SERVIÇOS - ENFERMEIROS		R$ (120.832,46)	R$ (72.681,13)
(-) SERVIÇOS - ENFERMEIROS (CPF)		R$ (770.537,30)	R$ (100.942,71)
(-) SERVIÇOS - PLANTOES		R$ (24.131.645,94)	R$ (22.914.528,95)
CUSTOS EQUIPE DE ENFERMAGEM (CLT)		R$ (1.172.639,90)	R$ 40.385,24
SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (728.325,30)	R$ 24.290,98
(-) PLANO DE SAÚDE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (8.829,70)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (70.560,63)	R$ (3.139,16)
(-) FÉRIAS		R$ (53.910,18)	R$ (9.486,31)
INSS		R$ (300.190,81)	R$ 26.184,76
FGTS		R$ (24.582,31)	R$ 13.303,97
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ 3.305,64	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (643,43)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ 2.267,12	R$ (1.812,80)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (126,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (19.595,29)
LUCRO BRUTO		R$ 1.312.585,83	R$ 2.698.525,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.587.920,29)	R$ (1.916.606,39)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (285.785,61)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ 74,70	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (2.289,48)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (1.630,77)	R$ (234,90)
(-) PEDÁGIOS		R$ (0,00)	R$ (863,34)
(-) ALUGUÉIS		R$ (281.940,06)	R$ (530.189,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.302.134,68)	R$ (1.916.606,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

FLS. 470

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES E EPI'S		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (478,71)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (229.066,64)	R$ (451.700,13)
(-) SERVIÇOS - APOIO ADM		R$ (347.771,58)	R$ (13.842,04)
(-) SERVIÇOS - ARQUITETURA E ENGENHARIA		R$ (1.480,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - ASSESSORIAS E CONSULTORIAS		R$ (10.503,90)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - ASSISTENCIA TECNICA		R$ (0,00)	R$ (130,00)
(-) SERVIÇOS - CONTABILIDADE (ESC)		R$ (46.610,65)	R$ (153.522,67)
(-) SERVIÇOS - CORREIOS E FRETES		R$ (0,00)	R$ (4.462,24)
(-) SERVIÇOS - GRAFICOS		R$ (311,00)	R$ (500,00)
(-) SERVIÇOS - HIGIENE E LIMPEZA		R$ (610,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - LICENÇAS DE SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (10.024,30)
(-) SERVIÇOS - LICITAÇÕES		R$ (5.850,00)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS - PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (9.000,00)
(-) SERVIÇOS - SOFTWARES, SISTEMAS E INFORMÁTICA		R$ (8.591,70)	R$ (46.258,79)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (210.594,24)	R$ (68.402,05)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (9.884,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (79,15)
(-) INSS		R$ (23.566,47)	R$ (6.682,98)
(-) FGTS		R$ (78.414,05)	R$ (10.457,50)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (1.236,88)	R$ (345,96)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (5.033,71)	R$ (1.673,66)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 560,10	R$ (1.150,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (921,52)	R$ (3.507,42)
(-) ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)		R$ (131,63)	R$ (0,00)
(-) CONDOMINIOS		R$ (0,00)	R$ (15.695,77)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (11.173,69)	R$ (321.319,37)
(-) PIS		R$ (0,48)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (7.649,86)	R$ (0,00)
(-) COFINS		R$ (0,31)	R$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (16.705,99)	R$ (18.339,94)

FLS. 471

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (0,00)	R$ (353,60)
(-) TAXAS CERTIDOES		R$ (116,04)	R$ (0,00)
(-) TAXAS ALVARAS		R$ (0,00)	R$ (1.203,16)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (6.487,64)	R$ (11.551,96)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (90,76)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (9.884,31)	R$ (17.768,58)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (13.319,43)	R$ (5.274,64)
(-) SEGUROS		R$ (3.362,43)	R$ (2.257,72)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (576,85)
(-) DESPESAS COM REEMBOLSO		R$ (0,00)	R$ (1.057,39)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R$ (1.043,00)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (73.085,57)	R$ (76.348,44)
(-) SERVIÇOS DE ENTREGAS		R$ (0,00)	R$ (34,75)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (423,16)	R$ (238,65)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (2.346,25)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (31.075,98)	R$ (5.898,59)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LICITAÇÕES		R$ (7.680,80)	R$ (9.906,97)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (127.934,53)	R$ (65.145,25)
(-) DESPESAS COM REFORMAS		R$ (0,00)	R$ (11.737,42)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.951,37)	R$ (0,00)
(-) PEDAGIO E TRANSPORTE		R$ (352,96)	R$ (42,37)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (437,40)	R$ (150,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS/ASSINATURA DIGITAL		R$ (569,07)	R$ (154,93)
(-) DESPESAS COM CERTIDÃO		R$ (0,00)	R$ (1.749,64)
(-) DESPESAS COM CRM		R$ (0,00)	R$ (25.034,87)
(-) DESPESAS COM DILIGENCIA		R$ (0,00)	R$ (294,00)
(-) DESPESAS COM END. FISCAL		R$ (0,00)	R$ (312,00)
(-) JUNTA COMERCIAL E PROCESSOS CONTRATUAIS		R$ (118,10)	R$ (0,00)
(-) PROCESSOS JUDICIAIS		R$ (364,44)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (679,90)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (2.968,84)	R$ (3.724,57)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (728,91)	R$ (0,00)

FLS. 472

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.458.003/0001-22
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (2.143,94)	R$ (2.724,57)
(-) MULTAS FISCAIS		R$ (95,99)	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.676,77)	R$ (14.213,74)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (576,93)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,40)	R$ (1.622,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (2.022,01)	R$ (2.025,00)
(-) IOF		R$ (5.702,12)	R$ (8.817,73)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (8.040,18)	R$ (541,81)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS - IMPOSTOS		R$ (743,89)	R$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (3.833,89)	R$ (629,39)
(-) IRRF S/APLICAÇÃO		R$ (334,28)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 25.667,32	R$ 128.887,28
JUROS RECEBIDOS		R$ 1.307,80	R$ 110.151,38
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 35,64	R$ 335,07
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R$ 6.742,40	R$ 10.527,49
JUROS RECEB. RETENÇÕES NÃO DESCONTADAS		R$ 17.581,48	R$ 5.257,27
MULTA		R$ 0,00	R$ 2.616,07
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.200,00)	R$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R$ (2.200,00)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 71,81	R$ 46.109,83
OUTRAS RECEITAS		R$ 71,81	R$ 38.805,83
RECEITAS QUEBRA DE CONTRATO		R$ 0,00	R$ 7.304,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (275.440,94)	R$ 938.978,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (275.440,94)	R$ 938.978,10
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (36.705,21)	R$ (303.059,56)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (12.892,56)	R$ (84.986,37)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (23.812,65)	R$ (218.073,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (312.146,15)	R$ 635.918,54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	33.458.003/0001-22	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (R$)	DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (R$)	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA (R$)	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO DE CASTRO SILVEIRA (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.000.000,00	0,00	272.919,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.919,65
Ajustes de Exercícios Anteriores						(-)9.683,09			(-)9.683,09
Aumento de Capital	(-)100,00	100,00							0,00
Resultado Líquido do Exercício				635.918,54					635.918,54
Lucros Distribuídos aos Sócios					(-)262.860,98		(-)375,58	(-)197.867,86	(-)461.104,42
Saldo Final em 31.12.2024	999.900,00	100,00	272.919,65	635.918,54	(-)262.860,98	(-)9.683,09	(-)375,58	(-)197.867,86	1.438.050,68
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador

FLS 473

FLS. 474

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	635.918,54
Depreciação e amortização	76.348,44
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	712.266,98
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.365.016,88)
(Aumento) Redução em adiantamentos a fornecedores e outros	67.732,57
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	140.580,47
Aumento (Redução) em fornecedores	714.056,04
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(101.991,89)
Aumento (Redução) em adiantamentos de clientes e outros	665.861,78
Aumento (Redução) em impostos a pagar	164.741,93
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	998.231,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	(9.683,09)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	988.547,91
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	988.547,91
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(Aumento) Redução em imobilizados	(230.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(230.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(461.104,42)
(Aumento) Redução em emprestimos a/de sócios/coligadas	(58.592,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(519.696,50)
Aumento nas Disponibilidades	238.851,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	53.775,64
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	292.627,05

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO ENCERRADA EM 31/12/2024

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 022.279.289-21

EDIVALDO SILVA VIEIRA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022574/O-3
CPF: 235.476.699-87

Sistema licenciado para AVIVE CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS

01. Contexto Operacional

A Empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Guaratuba, Estado deo Paraná, e tem como principais operações as atividade de profissionais na área de saúde, atenção ambulatorial, de apoio à gestão de saúde, enfermagem, profissionais de nutrição, psicologia e psicanálise, fisioterapia, fonoaudiologia atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgencia e gestão de recuros humanos para terceiros.

02. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 são apresentadas em Reais (R$) e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade–CFC, as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

03. Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

c) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) Tributos Federais

O regime de tributação é o Lucro Real Trimestral. O imposto de Renda (IRPJ) foi apurado à aliquota de 15% acrescida do adicional de 10%, tendo por base de cálculo o lucro real apurado, na forma dos dispositivos legais vigentes e a Contribuição Social (CSLL) foi apurada à aliquota de 9%.

e) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

f) Demais passivos circulantes
Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

g) Patrimônio Líquido
O Capital social integralizado é de R$ 1.000.000,00 composto de 1.000.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, sendo que 99,99 % pertencentes à Thiago de Castro Silveira e 0,01% à David Bonini vieira Campanha.

RESPONSAVEL TECNICO

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21

EDIVALDO SILVA VIEIRA
Reg.no CRC – PR sob o N. PR022.574/O-3
C.P.F. 235.476.699-87

FLS. 477

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ:	33.458.003/0001-22	**Nire:**	41209161683	**Scp:**
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO			
Identificação do arquivo(hash):	B9.CE.37.A4.2D.FD.99.9F.37.43.B1.0D.D1.C9.37.0F.DC.CB.B7.F4-			

Consulta Realizada em: 02/05/2025 11:29:53

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

FLS. 478

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:49:07 do dia 05/06/2025 , com validade até o dia 05/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oVKOGY7hwgpWAA5TZhM5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

139

FLS. 479

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2025 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6826.4034.D1E2.8268 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

140

FLS. 480

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

CORENPR 0211 CL A2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com Sede, Rua Santos Dumont, 620 SL 73, Centro, Rolândia, PR encontra-se registrada neste órgão sob. **CORENPR 0211 CL A2** estando em conformidade com a Resolução Cofen 721/2023.

Deferimento do Registro: 05/11/2021
Validade do Registro: 04/11/2026
Enfermeiro Responsável: SARAH KAROLINE MARTINS - COREN-PR N° 580511-ENF

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Ethelly F Rsantos

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren-PR 104.753
Presidente

N° Certidão: 03122.02404.44471.96098.56

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link
https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=03122.02404.44471.96098.56
Data da Emissão: 03/12/2024 16:44:52

FLS. 481

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.458.003/0001-22**	DUNS®:	**92*****50**
Razão Social:	**AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/01/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/09/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**23/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/01/2025

CNES: 0419370 Nome Fantasia: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome Empresarial: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DR JOAO CANDIDO Número: 266 Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO Município: 411370 - LONDRINA UF: PR

CEP: 86010-010 Telefone: (43) 3337-0426 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 17

Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES

Cadastrado em: 14/11/2020 Atualização na base local: 18/09/2024 Última atualização Nacional: 04/01/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

FLS 482

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
OUTROS	PARTICULAR

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

03 - GESTAO DA SAUDE 022 - ADMINISTRACAO

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

000 - OUTROS

Informações Gerais

FLS 483

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

FLS. 184

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

FLS. 485

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES	704804583512643		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

FLS. 406

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

FLS. 487

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

FLS. 488

FLS. 489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Candido, 266, sala 01 – Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.458.003/0001-22, executa(ou) para o MUNICIPIO DE BORACEIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 46.189.734/0001-61, prestou o(s) serviço(s) abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: **CONTRATO Nº 18/2024, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.**

B) Descritivo detalhado:

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Valor unitário*	*Valor total*
01	7.200	Hr	Enfermeiro	R$ 32,00	R$ 230.400,00

C) Período: 03/04/2024 até a presente data.
D) Local da prestação de serviços: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boraceia.
Atestamos, ainda, que o contrato foi cumprido satisfatoriamente e dentro do prazo, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boraceia, 17 de setembro de 2024.

Maria Helena Scipioni
Diretora de Saúde
Município de Boraceia

CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NO VALOR GLOBAL DE R$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. ***MUNICIPIO DE BORACEIA***, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ***Sr. Valdir de Souza Melo***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente ***CONTRATANTE*** e a empresa ***AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.458.003/0001-22, localizada à Rua/Av. Dr. João Cândido, nº 266, Bairro Centro, CEP: 19050-310, na cidade de Presidente prudente, Estado de São Paulo, Fone/fax: (43) 3337-0426, e-mail: licitações@avive.srv.br, neste ato representada pelo(a) ***Sr(a). Thiago de Castro Silveira, Brasileiro, Divorciado, sócio administrador***, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 59210300 e C.P.F. nº 022.279.289-21, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. Alameda pé vermelho, nº 180, Bairro Gueba Fazenda Palhano, CEP: 86050-492, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, neste instrumento contratual denominada simplesmente ***CONTRATADA.***

2. DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem, em atendimento de urgência e emergência médica, apoio diagnóstico e terapêutico na Unidade Básica de Saúde do Município de Boracéia Centro de Saúde III, e de acordo com o as especificações abaixo:

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Valor unitário*	*Valor total*
01	7.200	Hr	Enfermeiro	R$ 32,00	R$ 230.400,00

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja o interesse público e os valores apresentados pelo vencedor sejam compatíveis com o preço de mercado.

3.2. Durante o prazo de validade do contrato, sua detentora fica obrigada a prestar o serviço ofertado, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia.

3.3. A Prefeitura Municipal de Boracéia não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima de serviços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

3.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, total ou parcialmente os serviços, devendo executá-los diretamente, sob pena de rescisão do Contrato.

3.5. A licitante vencedora, se por motivo de força maior, não puder efetuar os serviços, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, cujas despesas, no caso, correrão às suas expensas.

3.6. A quantidade indicada no Anexo III do presente edital representa uma estimativa de consumo para 12 meses, desobrigando o Município a adquirir sua totalidade.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes do objeto aqui licitado correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Exercício de 2024, conforme ficha orçamentária disponibilizada pelo setor de contabilidade.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora licitado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à licitante vencedora (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o serviço final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 1.1.

5.2 Deverá ser emitida uma nota fiscal contendo o número do Processo Administrativo, o número do Convite e número do Contrato.

5.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3** (três) **dias úteis**.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Para a contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

b.1) Pela recusa injustificada da assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

b.2) Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

b.3) Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

II - A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

b.4) Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

b.5) Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

b.6) Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

b.7) As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

b.8) Caso ocorra algum problema com o serviço e isto fique comprovado que é de responsabilidade da CONTRATADA esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo CONTRATANTE.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto deste contrato.

7. DOS ACRÉSCIMOS

7.1. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução do fornecimento dos serviços, ocasionará rescisão imediata do presente contrato.

8.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas em Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. É de exclusiva competência e responsabilidade da *CONTRATADA* a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todos os encargos sociais, seguros, uniformes, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, e demais exigências cabíveis das leis trabalhistas e previdenciárias e de segurança do trabalho, enfim, todos os custos provenientes da execução do objeto do contrato a ser celebrado, inclusive execução de exame médico admissional periódico e demissional, não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a prefeitura de Boraceia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da contratada.

10.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

10.4. O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 e à proposta apresentada pela contratada.

10.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boraceia 03 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BORACEIA
Valdir de Souza Melo
Prefeito Municipal

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Thiago de Castro Silveira
Sócio administrador

Testemunhas

Jamilis Garbim Ferraz
RG: 44.805.738-4

Luciana Bueno Caffeu
RG: 41.325.087-8

FLS. 495

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Dr. João Candido, 266, sala 01 – Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.458.003/0001-22, executa para o MUNICÍPIO DE IMBAÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 01.613.770/0001-72, o serviço abaixo especificado:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: **Contrato n° 187/2023, Processo de Inexigibilidade 01/2022:**
B) Descritivo detalhado:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	14044	ENFERMEIRO (CBO-2235-05) Prestam assistência ao paciente e/ou	HT	9417	R$ 45,2100	425.742,57	

		cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas. Formação e Experiência Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior de enfermagem e registro no corem. o exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional. exceção feita aos					
		profissionais que atuam na estratégia de saúde da família onde não há exigência de experiência anterior. para ser um especialista na área, é recomendável que o profissional passe, primeiramente, por diferentes experiências de trabalho e posteriormente se especialize na área escolhida. PJ					

D) Período: 01/11/2023 até a presente data.

FLS. 497

E) Local da prestação de serviços: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbaú.

Atestamos, ainda, que o contrato está sendo cumprido satisfatoriamente e dentro do prazo, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imbaú, 18 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA VIANA RAMOS
Data: 18/09/2024 12:28:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vanessa Viana Ramos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº337/2023

Manoel Ribas
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, executa(ou) para oMUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS-PR,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.740.811/0001-28, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Contrato nº 115/2021Inexigibilidade de Licitação n° 07/2021 – PMMR - Chamamento Público nº 04/2021.

B) Objeto do contrato: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação dos serviços de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Ribas – PR.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unitário
1	26.206	Horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS NA OCUPAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E HOSPITALAR NO MUNICIPIO.	R$ 18,51

C) Período: desde 18 de agostode 2021.
D) Valor total do contrato: R$ 485.073,06
E) Local da Prestação de Serviço: Unidades de Saúde do Município de Manoel Ribas.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta eresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Manoel Ribas, 26 de setembro de 2022.

CLAUDINEI BATISTA DE JESUS:03765704903

Assinado de forma digital por CLAUDINEI BATISTA DE JESUS:03765704903
Dados: 2022.09.26 14:27:17 -03'00'

Sr. Claudinei Batista de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Município de Manoel Ribas– Estado do Paraná

FLS 499

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, situada na Avenida Tapejara - 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito em exercício, o Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 33.458.003/0001-22, com sede em Rua Dr. Joao Candido, nº 266 - Centro, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, é fornecedor, conforme histórico de processos abaixo:

Lista de Licitações Vencidas:

MODALIDADE E A LEI	TIPO DO OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO	PROCESSO	DESCRIÇÃO DA OBJETO DA LICITAÇÃO
Inexigibilidade - Chamada Pública	**SERVIÇO**	**05**	**2022**	**291**	Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem para atendimento de plantões em regime de 12 horas a serem realizados no pronto atendimento municipal de Paraíso do Norte.

Ata de Registro de Preço / Contratos Firmados com a Entidade:

Nº DO CONTRATO/ATA E ANO	OBJETO DO CONTRATO	Nº ADITIVO/ANO
9/2022	Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem para atendimento de plantões em regime de 12 horas a serem realizados no pronto atendimento municipal de Paraíso do Norte.	1/2023 2/2023 3/2024 4/2024

Atesto ainda que, tais serviços e fornecimentos sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paraíso do Norte, PR, 18/09/2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GERSON PEREIRA DA SILVA
Data: 19/09/2024 14:18:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerson Pereira da Silva
Diretor do Departamento de Saúde

FLS. 500

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Rua Dr. João Candido, 266, sala 01 – Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.458.003/0001-22, executa(ou) para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 78.318.359/0001-07, prestou o(s) serviço(s) abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Termo de credenciamento/Contrato nº 29/2022, originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022.
B) Descritivo detalhado: Prestação de serviços de enfermagem com dois profissionais técnicos de enfermagem, em regime de trabalho de 12x36 horas, no Hospital São Lucas, vinculado ao Serviço Municipal de Saúde.

Considerando cada profissional, em regime 12x36, trabalhou uma carga horária mensal de 180 horas;
Considerando o período de 07 de novembro de 2022 a 07 de março de 2024 (16 meses), cada profissional prestou um total de 2.880 horas;
No total, os dois profissionais prestaram juntos 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas de serviço ao longo do contrato.

D) Período: 07/11/2022 à 07/03/2024.
E) Local da prestação de serviços: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 12x36 horas.	SERV	24	R$ 2.800,0000	R$ 67.200,0000
6	Médico pediatra para atendimento nas UBSs	SERV	3456	R$ 143,4800	R$ 495.866,8800

Valor total:R$ 563.066,88 (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	DESCRITIVO
1	1	12	Serviço de atendimento de enfermagem, 40 horas semanais
2	1	12	Serviço de atendimento de enfermagem, 12X36 horas
3	2	24	Serviço de atendimento de técnico enfermagem, 12X36 horas
4	264 horas	3168 horas	Serviço de atendimento de cirurgião dentista, sendo (1 dentista - 8 horas diárias (40 horas semanais) e 1 dentista 4 horas diárias (20 horas semanais))
5	1	12	Serviço de atendimento de auxiliar em saúde bucal, 40 horas semanais
6	288 horas	3456 horas	Médico pediatra sendo 8h diárias (1 pediatra 3x na semana (24 horas semanais) e 1 pediatra 5x na semana (40 horas semanais))

Atestamos, ainda, que o contrato foi cumprido satisfatoriamente e dentro do prazo, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

FLS. 501

Sertanópolis, 17 de setembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926

Assinado digitalmente por GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34147028000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.20 09:20:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Contratante

FLS 502

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °29 ID:1337

PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2022

AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, N° 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 78.318.359/0001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ***GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.° 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.° 031.604.949-26, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADO(S), VENCEDOR(ES) DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 28/2022**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO II**, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI N°10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL N°:104/2016, DE 15/04/2016.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- O objeto do presente contrato é para **Registro de preço para *contratação de empresa especializada no serviço de enfermagem, técnicos de enfermagem, Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal e Médico Pediatra para atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, Clínica Odontológica e Hospital São Lucas - do Serviço Municipal de Saúde,*** conforme TERMO DE REFERENCIA, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 12x36 horas.	SERV	24	R$ 2.800,0000	R$ 67.200,0000
6	Médico pediatra para atendimento nas UBSs	SERV	3456	R$ 143,4800	R$ 495.866,8800

Valor total:R$ 563.066,88 (quinhentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 33.458.003/0001-22_, com sede na Rua SANTOS DUMONT N° 620 CEP: 86600-109 Rolandia Pr., telefone: (43) 3337-0426, representada por seu responsável, **Sr THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, casado , residente e domiciliado(a) em Londrina Pr., RG n.° 5.921.030-0 SESP/PR, CPF n.° 022.279.289-21.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Serviço Municipal de Saúde mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.° 28/2022.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.° 28/2022**.

O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Municipal de Saúde, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, ao Serviço Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Serviço Municipal de Saúde à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

6.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo e local conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA:
7.1 Os serviços/objeto do fornecimento serão recebidos pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência, designado pelo Diretor Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, nos seguintes termos:

7.1.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.

7.1.2 Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

7.1.3 Conforme a necessidade do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

7.1.4 Independetemente do número de itens/serviço contratados, o fornecedor não poderá recusar a a entrega/prestação do serviço na periodicidade definida pela Administração, sob pena de se sujeitar a suspensão dos pagamentos e incidência de multa.

7.1.5 Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.7 Da execução dos serviços, fiscalização, supervisão e controle segue conforme **TERMO DE REFERENCIA** (ANEXO I).

7.1 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da entrega e ou dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da execução destes, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei no 8.666, de 1993.

7.1.1 A verificação da adequação da prestação do serviço/entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

7.1.2 A Conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que compreenda a relação precisa dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as relativas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.1.3 Caberá ao Serviço Municipal de Sertanópolis avaliar os serviços/objeto prestados/entregue pela contratada. A fiscalização observará a execução do contrato, resolvendo quaisquer casos no que se refere a este, e que forem de sua competência.

7.1.4 Serão adotadas as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2o do artigo 67 da Lei no 8.666, de 1993.

7.1.5 A fiscalização não extingue nem limita a responsabilidade da Contratada, inclusive, na presença terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que por consequência de imperfeições técnicas, vícios anulativos, ou uso de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não

FLS. 504

acarreta em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei no 8.666, de 1993.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2022, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 06 de novembro 2023.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da Servilo Municipal de Saúde **www.sertanopolis.pr.gov.br** e no imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2°, da Lei n.° 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°:

REDUZIDA	DOTAÇÃO	FONTE	SALDO
133	20.020.10.301.0007.2220.3.3.90.39.	1016	1.045.186,13
97	20.020.10.302.0006.2226.3..3.90.39.	1303	563.636,01

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Serviço Municipal de Saúde, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 07 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2022.11.04 17:39:05 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

GESTOR DO CONTRATO:

Fabiana Trevisan Zulian

CPF. 272.486.778-50

Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

FISCAIS GERAL DO CONTRATO:

Rosimeire das dores da Silva Fidelis
CPF: 984.660.709-15
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

- TESTEMUNHAS:

NOME: LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
CPF: 596.608.059-34

NOME: LINDINALVA ANDRADE
CPF: 016.431.439-30

FLS. 505

1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob N°. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, N° 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.° 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.° 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, n° 111, 11° andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.° 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.° 022.279.289-21, RG sob n.° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, n° 615, Apto 603, Jardim Bela Suiça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação**- tem por objeto a alteração da *Cláusula oitava – da vigência*- Ficando então prorrogado *por 04 meses, a partir de 07 de novembro de 2023,* conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, ou até que novo processo licitatório seja homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de novembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
Assinado digitalmente por GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34147250000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.06 09:02:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.11.08 19:07:07 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Data: 07/11/2023 14:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME
CPF:

FLS 506

2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB N°. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, N° 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.° 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.° 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA,** com sede à rua João Wyclif, n° 111, 11° andar, sala 1110, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.050-450, e-mail: avive.serv.med@gmail.com, tel: (43)3337-0426, inscrita no CNPJ n.° 33.458.003/0001-22, representado neste ato pelo Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.° 022.279.289-21, RG sob n.° 5.921.030-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Avenida Madre Leônia Milito, n° 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, CEP 86050-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do objeto*, decorrente da prorrogação da ata. Valor total de **R$ 50.904,00 (cinquenta mil, novecentos e quatro reais),** de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Serviço de atendimento de Técnico de enfermagem, 12x36 horas.	SERV	8	R$ 6.363,00	R$ 50.904,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de novembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926

Assinado digitalmente por GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
DN: CN=[illegible], OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=34147028000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA:03160494926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.06 09:10:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921
Dados: 2023.11.08 19:07:25 -03'00'

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Data: 07/11/2023 14:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME
CPF:

FLS. 507

PREFEITURA DE NAVEGANTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22. Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 620, Sala 73, Bairro Centro, Rolândia/PR. Cep: 86.600-109, executa(ou) para MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio nº. 100 bairro Centro, em Navegantes/SCo(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: CONTRATO Nº 03/2021 - PROCESSO DL Nº 1/2021 FMS.

B) Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS E DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19, POLICLÍNICA E UNIDADES DE SAÚDE DETERMINADAS PARA ATENDIMENTO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E SÍNDROMES GRIPAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Item	Quant	Unid	Descrição dos Serviços	Valor unitário	Valor Total
1	14.592	Horas	ENFERMEIRO	R$ 40,90	R$ 596.812,80
2	44.544	Horas	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 33,90	R$ 1.510.041,60
3	3.050	Horas	FARMACEUTICO	R$ 86,45	R$ 263.672,50

C) Período: 13/01/2022 a 06/04/2022.

D) Valor do contrato: R$ 2.370.526,90 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e seis centavos.)

E) Local da Prestação de Serviço: Centro de Triagem de Covid-19 do município de Navegantes, Policlínica, e Unidades de saúde determinadas para atendimento de doenças respiratórias e síndromes gripais conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Navegantes, 06 de abril de 2022.

Srª Alessandra Carla dos Santos
Depto. De Compras e Licitações – Secretaria de Saúde
Município de Navegantes – Estado de Santa Catarina

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
"Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas"

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921 Dados: 2022.04.06 14:34:38 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12783060422297548671 7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12783060422297548671 7-1
Data: 06/04/2022 15:18:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93090-NQ6E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 15:32:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS 508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 15:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 127830604222975486717-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44e46b13c062da61f42e731b3c6fd571ee2bce70961ce0891dad781dc502cf84df77854d49ba2f35c970603fbe7b70364f9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS 509

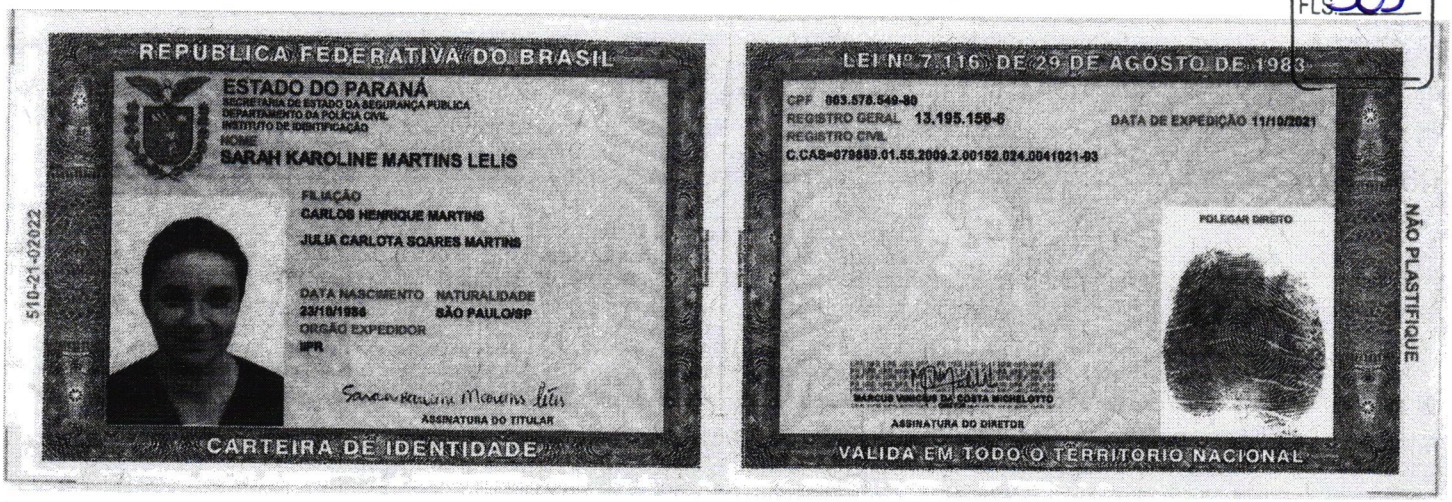
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
SARAH KAROLINE MARTINS LELIS
FILIAÇÃO
CARLOS HENRIQUE MARTINS
JULIA CARLOTA SOARES MARTINS
DATA NASCIMENTO
23/10/1994
NATURALIDADE
SÃO PAULO/SP
ORGÃO EXPEDIDOR
IPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
510-21-02022
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 063.578.549-90
REGISTRO GERAL 13.195.156-6
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2021
REGISTRO CIVIL
C.CAS=079689.01.55.2009.2.00152.024.0041021-93
POLEGAR DIREITO
MARCIO VINICIUS DA COSTA BIGHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

FLS 510

pitágoras
FACULDADE



Faculdade Pitágoras de Londrina

A Diretora da Faculdade Pitágoras de Londrina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 15 de Dezembro de 2018 e Colação de Grau em 05 de Fevereiro de 2019, confere o título de

Enfermeira a

Sarah Karoline Martins Lelis

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 23 de Outubro de 1986,
RG 34.318.359-6 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina - PR, 18 de Junho de 2019

Rafael Ferreira Gonçalves
Secretário Acadêmico
RG [illegible] - SP

Alânia Pellissari Pando Freitas
Diretora
RG 5.841.822-7 - PR

FLS 511

Curso de Enfermagem - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 135 de 01/03/2018 - publicada no D.O.U nº 42, seção 1, pág. 100 de 02/03/2018.

Faculdade Pitágoras de Londrina
União de Ensino Unopar Ltda
CNPJ: 03.568.170/0001-65
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 331 de 08/02/2019 - publicada no D.O.U nº 29, seção 1, pág. 40 de 11/02/2019.

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Editora e Distribuidora Educacional S.A
CNPJ: 38.733.648/0001-40
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U nº 73, seção 1, pág. 15 de 17/04/2013.

Diploma registrado sob nº SRD_35-196 Processo nº 196/1632/2019 Livro nº 3 Folha nº 65, nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017 e Resolução CES/CNE Nº 02 de 13/12/2007, publicada no DOU Nº 240, Seção 1, Pág 22, de 14/12/2007.

Cuiabá - MT, 27/06/2019

Mayara Ramos Isabel
Analista Administrativo
Portaria nº 180/2019

052205

FLS 512

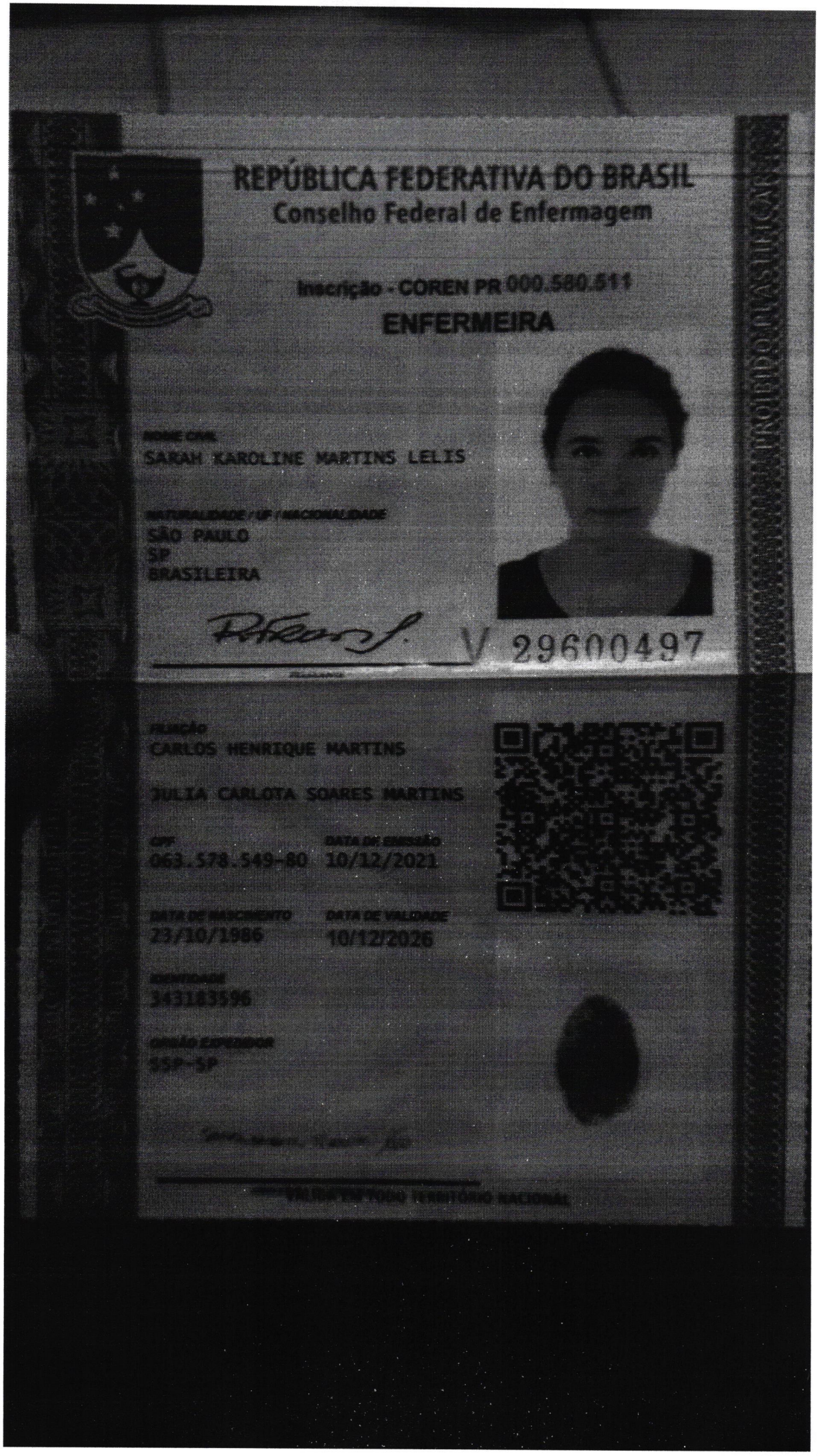
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.580.511

ENFERMEIRA

NOME CIVIL
SARAH KAROLINE MARTINS LELIS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SÃO PAULO
SP
BRASILEIRA

V 29600497

FILIAÇÃO
CARLOS HENRIQUE MARTINS

JULIA CARLOTA SOARES MARTINS

CPF
063.578.549-80

DATA DE EMISSÃO
10/12/2021

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1986

DATA DE VALIDADE
10/12/2026

IDENTIDADE
343183596

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP-SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

FLS 513

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 15:43:21

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SARAH KAROLINE MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº **063.578.549-80**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **580511**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

O profissional de enfermagem possui o registro dos seguintes títulos de especialização:

#	Especialidade	Nível	Registro	Data de Registro
1	ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRAUMA	ESPECIALIZAÇÃO	152837	06/09/24

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Rzantos

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **24062025034321829336**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

FLS 514

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **SARAH KAROLINE MARTINS**
Categoria - Tipo: **Enfermeiro - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **580511**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 24 de junho de 2025.

N° Certidão: 24062.02504.43071.16685.04

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=24062.02504.43071.16685.04

Data da Emissão: 24/06/2025 16:43:07
Data de Validade da Certidão: 24/07/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

252-2022

CONTRATANTE: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Rua Santos Dumont, 620 – Centro, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATADO: SARAH KAROLINE MARTINS LELIS, enfermeira COREN nº 580511 inscrita no RG nº 13.195.156-6 e CPF nº 063.578.549-80, residente na Rua Elefantes, 171 – Rolândia/PR.

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica de enfermagem que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Lei 7.498/1986, Decreto 94.406/1987, Lei 8.967/1994 bem como a Resolução COFEN Nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a atuação da CONTRATADA como Responsável Técnica de serviços de enfermagem da Contratada, nos seguintes termos:
a) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade técnica da CONTRATANTE, assumindo como responsável técnica, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
b) Na qualidade de responsável técnica, a CONTRATADA assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais enfermeiros e técnicos de enfermagem que prestam serviços para ou através da CONTRATANTE, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a CONTRATANTE seja prestadora de serviços;
c) Na qualidade de responsável técnica, a CONTRATADA deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a CONTRATANTE preste serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA

Na qualidade de responsável técnica, a CONTRATADA não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais, haja visto a participação societária e a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Federal de Enfermagem quanto à responsabilidade técnica. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A). Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) CONTRATADO (A) deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Parágrafo primeiro: Caso a CONTRATADA, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a CONTRATADA manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

Parágrafo segundo: Com exclusividade a CONTRATADA responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a CONTRATANTE em razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela CONTRATADA ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de ações e a manter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre a CONTRATADA para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de responsável técnica.

Parágrafo único. Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas de serviços. Os pagamentos se efetivarão no dia 27 do mês, à exceção dos valores relativos aos plantões, que serão adimplidos em até 5 (cinco) dias posteriores à data na qual forem recebidos os pagamentos oriundos dos respectivos serviços de saúde onde os plantões foram realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA.

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte CONTRATADA o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO MOTIVADA.

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela CONTRATANTE, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas;

d) Infração às normas sanitárias em vigor;

e) Alteração dos atos constitutivos do CONTRATADO que prejudique a execução do objeto contratual;

f) Concordata ou decretação da falência do CONTRATADO;

g) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;

h) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;

i) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;

j) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do CONTRATADO;

k) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL.

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da CONTRATANTE assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de direto clínica representar a CONTRATANTE de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da CONTRATANTE, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo único: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017, amparados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREJUÍZOS

A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO DA CONTRATADA NO ÓRGÃO REGULADOR

A CONTRATADA compromete-se a manter ativo e em dia os pagamentos referentes ao seu registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN-PR e a enviar para a CONTRATANTE as certidões negativas e de inscrição via e-mail ou aplicativo de celular.

Parágrafo primeiro: É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** a manutenção da regularidade de pagamento no Conselho Regional de Enfermagem, caso não haja essa assiduidade na inscrição acarretará na suspensão temporária do contrato até a apresentação da certidão negativa atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES.

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 21 de julho de 2022.

FLS. 519

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDIOS LTDA
CONTRATANTE

SARAH KAROLINE MARTINS LELIS
CONTRATADO

Testemunha 01
RG:

Testemunha 02
RG:

Página de assinaturas

Thiago Silveira
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

Sarah Lelis
063.578.549-80
Signatário

HISTÓRICO

22 jul 2022 13:21:58 — **Thiago de Castro Silveira** criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)

22 jul 2022 13:22:01 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* visualizou este documento por meio do IP 191.179.177.73 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

22 jul 2022 13:22:54 — **Thiago de Castro Silveira** *(Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)* assinou este documento por meio do IP 191.179.177.73 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

22 jul 2022 13:28:21 — **Sarah Lelis** *(E-mail: sarah-lelis@live.com, CPF: 063.578.549-80)* visualizou este documento por meio do IP 177.51.125.197 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

22 jul 2022 13:28:21 — **Sarah Lelis** *(E-mail: sarah-lelis@live.com, CPF: 063.578.549-80)* assinou este documento por meio do IP 177.51.125.197 localizado em Londrina - Parana - Brazil.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



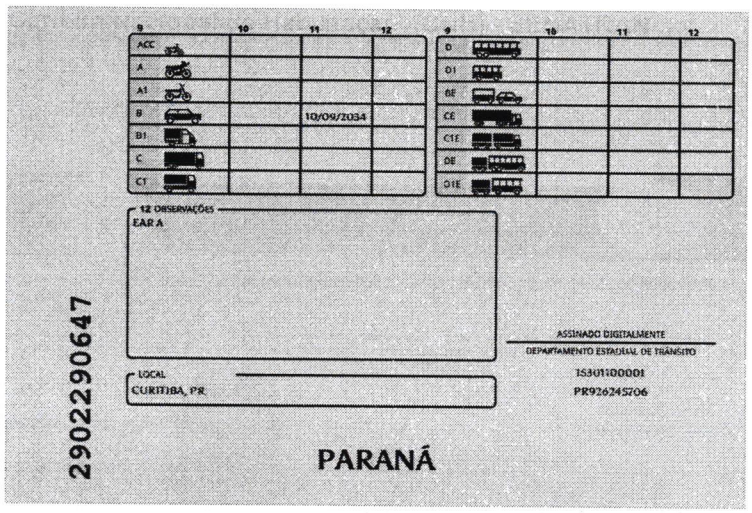

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Universidade da Amazônia

UNAMA
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

BACHARELADO EM ENFERMAGEM

A Pró-Reitora da UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, em 22 de dezembro de 2018 e colação de grau em 15 de fevereiro de 2019, confere o título de BACHAREL EM ENFERMAGEM, a ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS, RG 5591653 SSP/PA, natural do PARÁ nascido(a) em 05/03/1990, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 14 de março de 2019

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO
PRÓ-REITORA

Allan William da Costa Dias
DIPLOMADO

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

MANTENEDORA: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.933.016/0001-70
PORTARIA DE RECREDENCIAMENTO Nº 292, DE 6 DE MARÇO DE 2017, DOU Nº 45, SEÇÃO 1, PÁG. 14, DE 7/3/2017
CURSO: ENFERMAGEM
BACHARELADO EM ENFERMAGEM
RENOVADO O RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 822, DE 30/12/2014, DOU Nº 1, SEÇÃO 1, PÁGs.39/48, DE 2/1/2015

Universidade da Amazônia
Departamento de Registro de Diplomas

Universidade da Amazônia
Mantenedora: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.933.016/0001-70
Portaria de Recredenciamento Nº 292, de 6 de março de 2017, DOU Nº 45, seção 1, pág. 14, de 7/3/2017

Diploma registrado sob o nº 106480, Livro 53, fl. 84, em 22/03/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 33317/2019 em 22/03/2019

Belém, 22/03/2019

Yasmin Ferreira da Silva
Funcionário responsável pelo registro.

Raquel Barbosa da Silva Pessoa
Secretária Geral

106480

184

186988

FLS 523

FLS. 524



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.578.556
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
BELÉM
PA
BRASILEIRA

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
JOSÉ DINILSON DA SILVA DIAS

JUCILETE MARIA DA COSTA DIAS

CPF
936.415.672-20

DATA DE EMISSÃO
09/09/2024

DATA DE NASCIMENTO
05/03/1990

DATA DE VALIDADE
09/09/2029

IDENTIDADE
158029758

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP - PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 45838284

185

FLS 525

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:08:08

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS**, inscrito(a) no CPF sob nº **936.415.672-20**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **578556**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250408088674 3783**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS 526

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): ALLAN WILLIAN DA COSTA DIAS pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 578556 e CPF nº 936.415.672-20 residente e domiciliado(a) à Endereço: R Dezenove de Dezembro, 1674 - Ap 03 - Riviera.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

FLS 527

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:

I. Pagar pelos serviços prestados;

II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:

I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;

X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.

XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 528

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 529

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 17/02/2025 de enfallandias@gmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIAS

ALLAN WILLIAN DA COSTA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

FLS. 530

CPF:

CPF:

FLS 531

Certificado de assinaturas eletrônicas:

EF4D974F6-8CF7-4C88-B404-2B0B22C80806

Assinado por	Assinatura eletrônica
Allan Willian da Costa Dias **BRA** 936.415.672-20 enfallandias@gmail.com	GMT-03:00 Quarta-feira, 19 Fevereiro, 2025 16:37:17 Identificador único da assinatura: **C2195013-FDF5-4D76-B69D-03A854DE34C9**
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Segunda-feira, 17 Fevereiro, 2025 14:42:52 Identificador único da assinatura: **C9FAC7B5-2F83-42C1-9EEE-931EE0CB0AC6**

192

FLS. 532


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PR 000.138.096
ENFERMEIRA
KAROLINE CRISTHIANNE DOS
S. MENDES
PARANAGUA
PR
BRASILEIRA
24808136

FLS 533



CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE

O Reitor do Centro Universitário Campos de Andrade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem, em 14 de outubro de 2005, confere o título de **Bacharel em Enfermagem** a

Karoline Cristhianne dos Santos Mendes,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 05 de outubro de 1981, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.609.412-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de outubro de 2005.

Ivone Salete Chudzikiewicz
Secretário

Karoline C. dos S. Mendes
Diplomada

João Campos de Andrade
Reitor

194

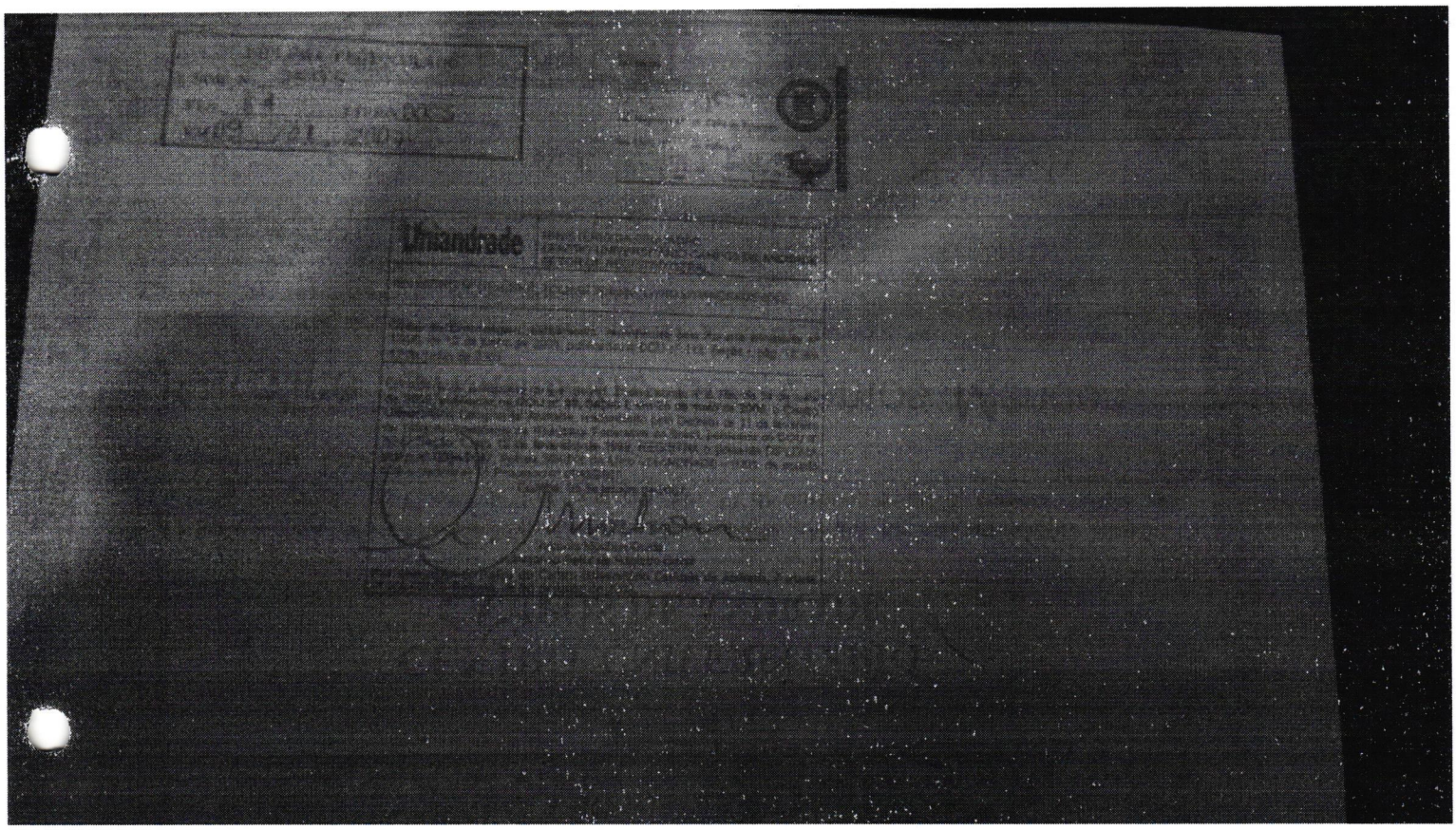
Unianhanguera

FLS 535

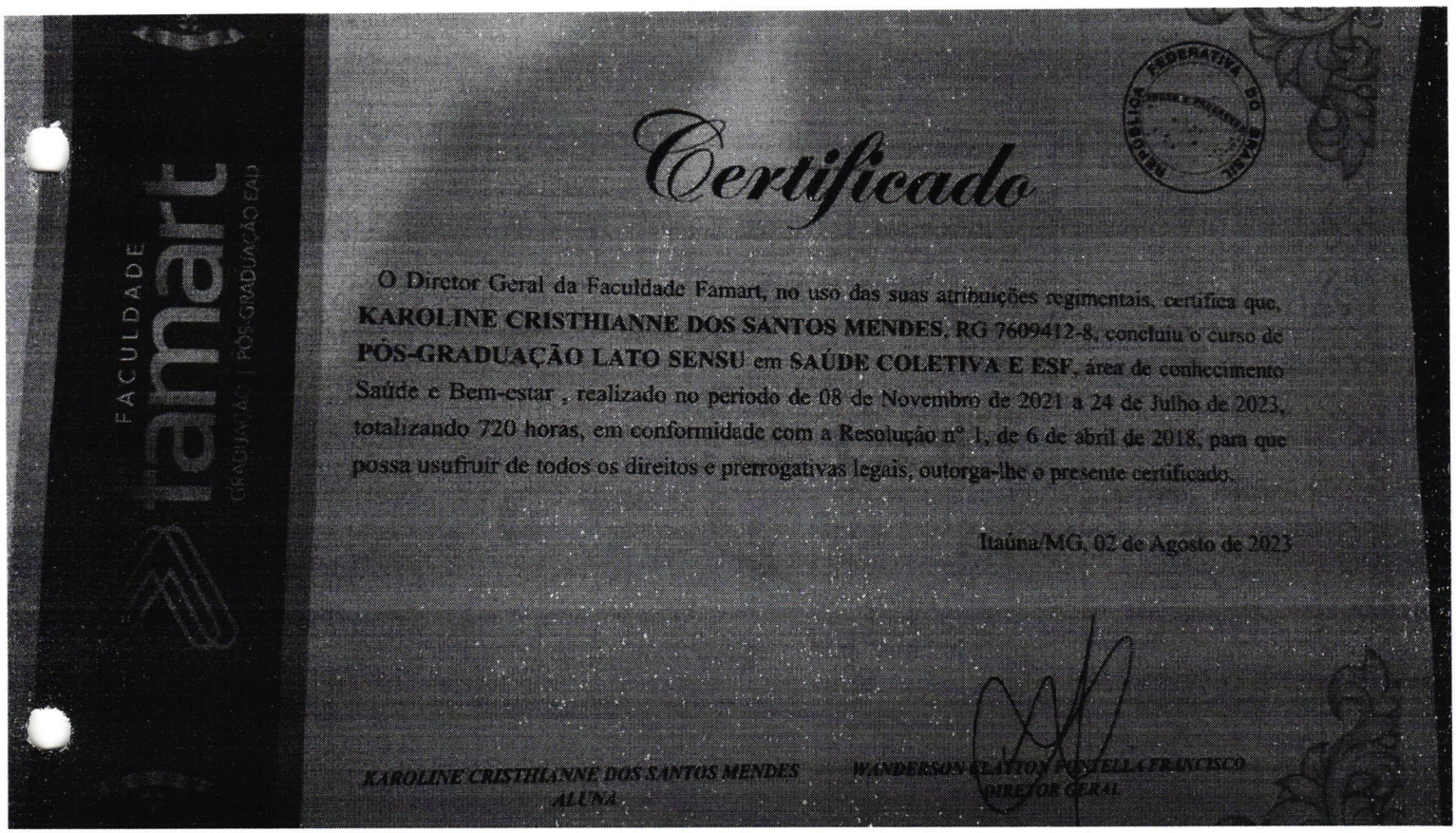

FACULDADE famart
GRADUAÇÃO | PÓS-GRADUAÇÃO EAD

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade Famart, no uso das suas atribuições regimentais, certifica que, **KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES**, RG 7609412-8, concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** em **SAÚDE COLETIVA E ESF**, área de conhecimento Saúde e Bem-estar , realizado no período de 08 de Novembro de 2021 a 24 de Julho de 2023, totalizando 720 horas, em conformidade com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado.

Itaúna/MG, 02 de Agosto de 2023

KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES
ALUNA

WANDERSON CLAYTON PONTELLA FRANCISCO
DIRETOR GERAL

FLS. 536

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:18:12

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES**, inscrito(a) no CPF sob nº **034.647.709-31**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **138095**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250418122393705 4**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS. 537

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Karoline Cristhianne dos Santos Mendes pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 138095 e CPF nº 03464770931 residente e domiciliado(a) à XXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

FLS 538

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:
I. Pagar pelos serviços prestados;
II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:
I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;
X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.
XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 539

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS. 540

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 16/06/2025 de Karolinecristhianne05@gmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Mendes

Karoline Cristhianne dos Santos

Testemunha 1:

Testemunha 2:

FLS. 541

CPF:

CPF:

FLS 542

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E72FF3A3B-58A8-465B-8964-53FB98E4A34F

Assinado por	Assinatura eletrônica
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes **BRA** 03464770931 Karolinecristhianne05@gmail.com	GMT-03:00 Segunda-feira, 16 Junho, 2025 09:13:26 Identificador único da assinatura: **C78FCB34-6416-4E22-A4FE-CDD8AAC2992D**
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Segunda-feira, 16 Junho, 2025 09:01:41 Identificador único da assinatura: **4D64E260-DE14-4DA8-A492-A76B6492BF4B**

FLS 543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
MATHEUS BICHELS MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13063669-1 SESP PR

CPF
057.175.019-27

DATA NASCIMENTO
03/03/1999

FILIAÇÃO
SERGIO GUILHERME MOTTA

PATRICIA BICHELS MOTTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06967747054

VALIDADE
18/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21765507 41

OBSERVAÇÕES
EAR

VALID

Matheus Bichels motta
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
06/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

36046401408
PR919296698

PROIBIDO PLASTIFICAR
21765507 41

PARANÁ

DENATRAN CONTR

Scanned with CamScanner

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

CURSO DE ENFERMAGEM

em 08 de julho de 2023 e a colação de grau em 10 de julho de 2023,

confere o grau de Bacharel a

MATHEUS BICHELS MOTTA,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascido a 03 de março de 1999, Cédula de Identidade nº 130636691,SESP/PR, e outorga-lhe

o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba/PR, 11 de julho de 2023.

João Henrique Faryniuk

Reitor

https://diplomas.utp.br/?CodigoValidacao=355.355.fad7f6b5cd92

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Credenciada pelo Decreto de 07/07/1997
Publicado no DOU nº 128 Seção 1, p. 14295 de 08/07/1997
SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LIMITADA
CNPJ: 76590249000166

CURSO DE ENFERMAGEM
Reconhecido pela Portaria n.º 111, de 04/02/2021
Publicada no DOU de 05/02/2021, Seção 1, p.136

Diploma registrado sob n.º 2392,
Livro 2, Fls. 2392, Processo 2360, em 11/07/2023,
Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e Portaria nº 1095 de 25/10/2018 DOU 26/10/2018 e Portaria nº554, de 11/03/2019.

Curitiba/PR, 11 de julho de 2023.

GILSON ELEOTÉRIO DE ARAÚJO
Supervisor de Divisão de Registro de Diplomas

FLS 215

FLS 546

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.791.830

ENFERMEIRO



NOME CIVIL
MATHEUS BICHELS MOTTA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CURITIBA
PR
BRASILEIRA

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
SERGIO GUILHERME MOTTA

PATRICIA BICHELS MOTTA

CPF
057.175.019-27

DATA DE EMISSÃO
21/08/2023

DATA DE NASCIMENTO
03/03/1999

DATA DE VALIDADE
21/08/2028

IDENTIDADE
130636691

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP PR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PUBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 3949655

Scanned with CamScanner

FLS. 547

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:20:03

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **MATHEUS BICHELS MOTTA**, inscrito(a) no CPF sob nº **057.175.019-27**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **791830**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

O profissional de enfermagem possui o registro dos seguintes títulos de especialização:

#	Especialidade	Nível	Registro	Data de Registro
1	ENFERMAGEM EM ESTÉTICA	ESPECIALIZAÇÃO	154987	09/10/24

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Rsantos

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250420039834025 3**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS 548

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Matheus Bichels Motta pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 791830 e CPF nº 05717501927 residente e domiciliado(a) à AV SETE SETEMBRO N 905.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:
I. Pagar pelos serviços prestados;
II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:
I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;
X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.
XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 550

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 551

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 06/03/2025 de Matheusbichels_motta19@hotmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Matheus Bichels Motta

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS 552

FLS. 553

Certificado de assinaturas eletrônicas:

EBD9B0829-1440-405F-AA79-F3AC87FF5AC2

Assinado por	Assinatura eletrônica
Matheus Bichels Motta **BRA** 05717501927 Matheusbichels_motta19@hotmail.com	GMT-03:00 Sexta-feira, 07 Março, 2025 10:30:44 Identificador único da assinatura: **530B7DE7-B7AD-4BE9-AA4D-F7C3AC9F88E2**
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Sexta-feira, 07 Março, 2025 08:08:04 Identificador único da assinatura: **E2894800-55DF-4B53-95A1-8A1574A4C9CA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
TALITA KLOSINSKI PRIGOL

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
07402494950

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
28/05/2002

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
CURITIBA/PR

Data de Validade / Date of Expiry
19/05/2035

Talita Klosinski Prigol

QR Code





Filiação / Filiation
ÉDINA MARIA KLOSINSKI PRIGOL
FÁBIO BENITO PRIGOL

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Local / Place of Issue
MATINHOS/PR

Data de Emissão / Issue Date
19/05/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA07402494990740249495O<<<4
0205285F3505193BRA<<<<<<<<<<<4
KLOSINSKI<PRIGOL<<TALITA<<<<<<

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

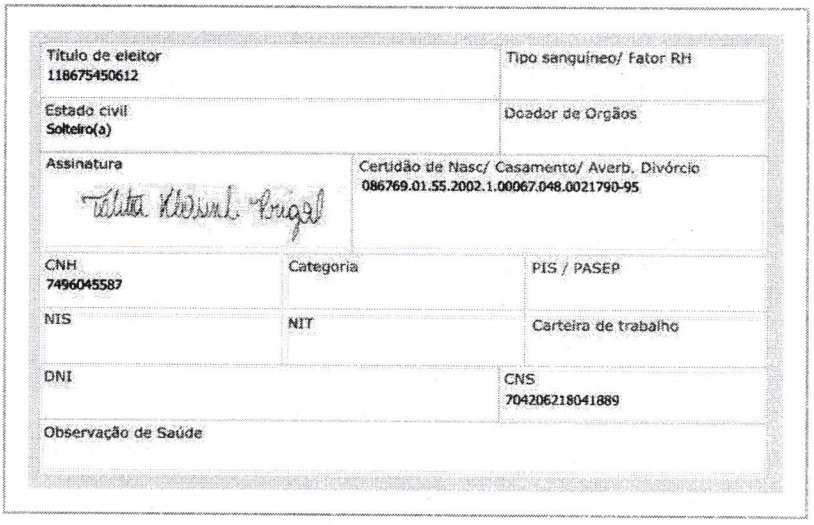

Título de eleitor 118675450612		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Solteiro(a)		Doador de Órgãos
Assinatura Talita Klosinski Prigol	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 086769.01.55.2002.1.00067.048.0021790-95	
CNH 7496045587	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 704206218041889
Observação de Saúde		

FACULDADE HERRERO

O Diretor Geral da Faculdade Herrero, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM, em 16 de dezembro de 2024, e a colação de grau na data de 15 de janeiro de 2025, confere o título de Bacharela a

TALITA KLOSINSKI PRIGOL

de nacionalidade Brasileira, natural do estado do Paraná, nascida em 28 de maio de 2002, portador do RG: 148696020/II-PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 01 de abril de 2025.

Franslaine Elaine Gonçalves Primo
Secretária Geral

Sergio Herrero Moraes
Diretor Acadêmico

Para verificar a autenticidade desse Diploma, acesse o link:https://waeweb.herrero.com.br/servlet/hwmlgnd informe o código validação:
4534.423.4baf55867cba

Faculdade Herrero
Sociedade Educacional Herrero
CNPJ: 03.366.031/0001-59
Credenciada pela Portaria MEC nº 676, de 20/08/2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Seção 1, de 21/08/2020, página 251.

Bacharelado em ENFERMAGEM
pela Portaria

nº 110, de 04/02/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/02/2021, página 95.

Diretor Geral: Sergio Herrero Moraes

Secretária Acadêmica: Franslaine Elaine Gonçalves Primo.

FLS 556

FLS. 557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.936.547

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
TALITA KLOSINSKI PRIGOL

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CURITIBA
PR
BRASILEIRA

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
FABIO BENITO PRIGOL

ÉDINA MARIA KLOSINSKI PRIGOL

CPF
074.024.949-50

DATA DE EMISSÃO
17/02/2025

DATA DE NASCIMENTO
28/05/2002

DATA DE VALIDADE
17/02/2026

IDENTIDADE
148696020

ORGÃO EXPEDIDOR
II-PR



ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 48793370

FLS 558

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:22:45

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **TALITA KLOSINSKI PRIGOL**, inscrito(a) no CPF sob nº **074.024.949-50**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **936547**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250422452218581 7**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS. 559

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): TALITA KLOSINSKI PRIGOL pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 936547 e CPF nº 07402494950 residente e domiciliado(a) à XXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo **o(a) CONTRATADO(A)** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

FLS 560

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:
I. Pagar pelos serviços prestados;
II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:
I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;
X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.
XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como

FLS. 561

força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 562

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 16/06/2025 de Talitakp8@gmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

TALITA KLOSINSKI PRIGOL

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS. 563

Certificado de assinaturas eletrônicas:

EA1D7D3AB-28BE-406A-A1A0-DCA5DF8B4EB2

Assinado por	Assinatura eletrônica
TALITA KLOSINSKI PRIGOL BRA 07402494950 Talitakp8@gmail.com	GMT-03:00 Segunda-feira, 16 Junho, 2025 12:19:12 Identificador único da assinatura: 37219068-2CA4-4B43-89F3-1D0057387F41
Thiago De Castro Silveira BRA thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Segunda-feira, 16 Junho, 2025 08:36:30 Identificador único da assinatura: D0032FF7-CB54-4BFC-A474-2792F219DEB5

FLS. 564

225


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
CAMILA CAMARGO KOVALSKI
FILIAÇÃO
VILMAR SANTOS KOVALSKI
NELSI CAMARGO FREITAS
DATA NASCIMENTO
11/09/1993
NATURALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
300-23-20840
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 086.358.759-31
REGISTRO GERAL 9.503.221-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2023
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DN=2469, LIVRO=9BAUX, FOLHA=69
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

FLS. 565

Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

UDC
CENTRO UNIVERSITÁRIO

A Reitora do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **ENFERMAGEM,** na data de 01 de dezembro de 2018, e a colação de grau na data de 14 de dezembro de 2018, confere o grau de Bacharela em Enfermagem a

Camila Camargo Kovalski

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de setembro de 1993, portadora da Carteira de Identidade nº 9.503.221-4 - SESP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Foz do Iguaçu (PR), 30 de dezembro de 2020.

Rosicler Hauagge do Prado
REITORA

Fábio Hauagge do Prado
PRÓ-REITOR

Diplomada

CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS (Cód. e-Mec 1396)
MANTENEDORA: UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS
CNPJ: 01.208.360/0001-00
Recredenciamento: Portaria MEC nº 353, de 19 de março de 2020 (DOU de 23/03/2020 - seção I, pág. 96)

CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO (Cód. e-Mec 1114625)

Reconhecimento Renovado pela Portaria n.° 134, de 01/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2018-Seção I, pág.81

CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS

REITORIA/PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob o nº 6478, Livro nº 02, folha nº 07, processo nº 6478, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos art. 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 99, §2º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Foz do Iguaçu, PR, 06 de janeiro de 2021.

Rosicler Hauagge do Prado
Reitora
Portaria nº 01/2013

FLS. 367

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.582.006

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
CAMILA CAMARGO KOVALSKI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL
PR
BRASILEIRA

PRESIDENTE

V 24814900

FILIAÇÃO
VILMAR SANTOS KOVALSKI

NELSI CAMARGO FREITAS

CPF
086.358.759-31

DATA DE EMISSÃO
16/06/2021

DATA DE NASCIMENTO
11/09/1993

DATA DE VALIDADE
16/06/2026

IDENTIDADE
95032214

ORGÃO EXPEDIDOR
SESPPR

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (ART. 15 INCISO VII DA LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

FLS 568

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:24:04

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **CAMILA CAMARGO KOVALSKI**, inscrito(a) no CPF sob nº **086.358.759-31**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **582006**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão.**

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250424046312529 5**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS 569

Grupo Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Camila Camargo Kovalski pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 582006 e CPF nº 08635875931 residente e domiciliado(a) à RUA ESPIRITO SANTO N 1398.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

FLS. 570

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:

I. Pagar pelos serviços prestados;

II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:

I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;

X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.

XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS. 571

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 572

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 24/02/2025 de Camilacamargokov93@outlook.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Camila Camargo Kovalski

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS 573

FLS. 574

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E7F3E0EE7-40CB-468B-872C-6F679ED0AD28

Assinado por	Assinatura eletrônica
Camila Camargo Kovalski **BRA** 08635875931 Camilacamargokov93@outlook.com	GMT-03:00 Quinta-feira, 06 Março, 2025 09:24:29 Identificador único da assinatura: **DC2A2522-0503-4B71-ACA5-76F096A2A639**
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Segunda-feira, 24 Fevereiro, 2025 08:59:15 Identificador único da assinatura: **AD643F7F-CB09-4A74-948B-3B27B05D5388**

235

FLS 575

236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.222.403-5



POLEGAR DIREITO



Adair Cintia Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.222.403-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2009

NOME: **ADAIR CINTIA SANT'ANA**

FILIAÇÃO: MANOEL JOSE SANTANA NETO
JURACI MATHIAS SANT'ANA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA
C.NASC=21695, LIVRO=50, FOLHA=218

CPF: 034.515.249-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS 546

237

Faculdade Paranaense

FAPAR
FACULDADE PARANAENSE

O Diretor da Faculdade Paranaense, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem,
na data de 31/12/2019 e a colação de grau na data de 23/01/2020, confere o título de

Enfermeira a

Adair Cintia Sant'Ana

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de novembro de 1981,
R.G. nº 7.222.4035 - SESP - PR

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Curitiba, 23 de janeiro de 2020

Carliane de A. Oliveira
Secretário(a)

Diretor(a)

Adair Cintia Santana
Diplomada

FLS 577

Wilson Roberto Malavazi
Carliane de Almeda Oliveira
Secretária Setorial
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
06.099.229.0001/01

Faculdade Paranaense e-MEC 2420

Recredenciado pela Portaria MEC nº 541 de 17/04/2017, publicada no DOU nº 74, Seção 1, pág. 11, de 18/04/2017.

Diretor: Wilson Roberto Malavazi
Secretária: Carliane de Almêda Oliveira

Curso de Enfermagem
e-MEC 1069967

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 657 de 28/09/2018, publicada no DOU nº 189, Seção 1, pág. 17 de 01/10/2018.

RA: 01540003301 Lote: 17332

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP - e-MEC 322

ASSUPERO – ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ 06.099.229/0001-01
Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada no D.O.U nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob nº 1479,
livro 2012, folhas 216, em 19.10.2020,
por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.
Processo nº 2020.1.01479

São Paulo, 19 de outubro de 2020

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
CPF: 124.974.018-53

FLS. 578

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.629.951

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
ADAIR CINTIA SANT'ANA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CURITIBA
PR
BRASILEIRA

V 29862535

FILIAÇÃO
MANOEL JOSÉ SANT'ANA NETO

JURACI NATHIAS SANT'ANA

CPF
094.535.249-29

DATA DE EMISSÃO
22/02/2022

DATA DE VALIDADE
22/02/2027

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

FLS 579

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:33:12

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ADAIR CINTIA SANT'ANA**, inscrito(a) no CPF sob nº **034.515.249-29**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **629951**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250433121056 2386**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS. 580

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Adair Cintia Sant'Ana pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 629951 e CPF nº 034.515.249-29 residente e domiciliado(a) à RUA RIO NEGRO 379 , TABULEIRO - MATINHOS -PR CEP:83260000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

FLS 581

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:
I. Pagar pelos serviços prestados;
II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:
I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;
X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.
XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 582

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 583

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 28/02/2025 de adaircintias@gmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Adair Cintia Sant'Ana

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS 584

FLS. 585

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E793CFFAC-2D57-439B-A16F-9A8402AD84E2

Assinado por	Assinatura eletrônica
Thiago De Castro Silveira BRA thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Sexta-feira, 28 Fevereiro, 2025 15:36:30 Identificador único da assinatura: CE6528D8-0FC1-4B87-9A82-5BB9125F418B
Adair Cintia Sant'Ana BRA 034.515.249-29 adaircintias@gmail.com	GMT-03:00 Sexta-feira, 28 Fevereiro, 2025 14:27:04 Identificador único da assinatura: 7818296E-04AC-4650-9537-3AF2DE5395D3

FLS 586


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI
FILIAÇÃO
JOÃO SILVA PEREIRA
AZILAI SPENAZATO BOEIRA PEREIRA
DATA NASCIMENTO
09/10/1989
NATURALIDADE
GUARATUBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
SPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

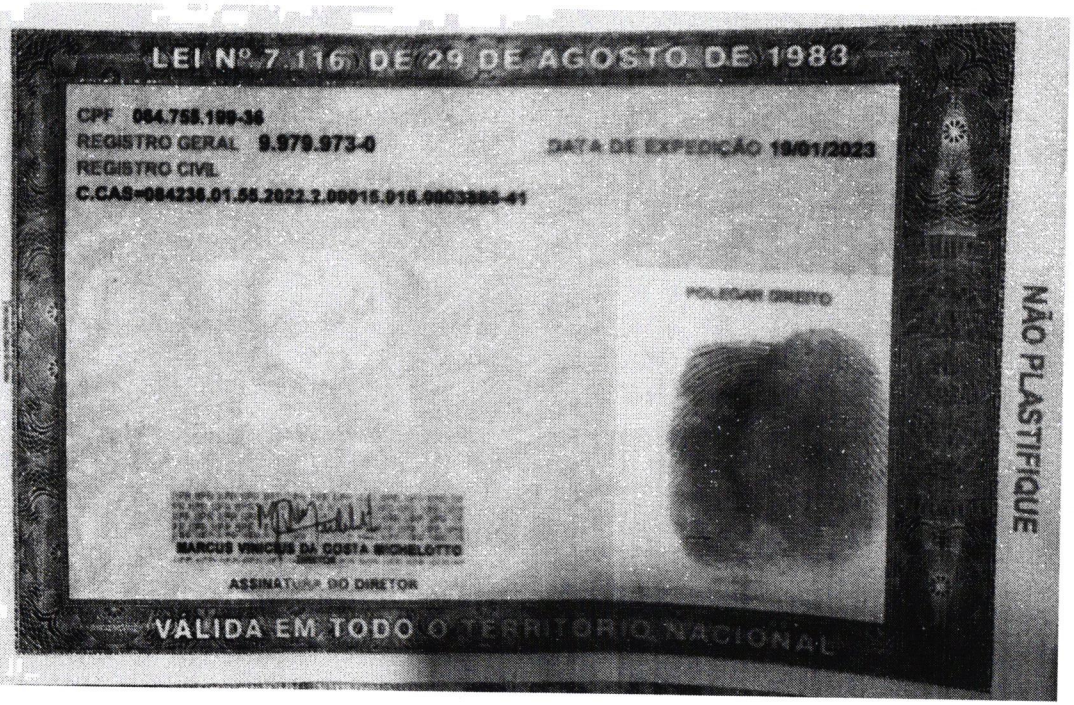
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 094.768.199-36
REGISTRO GERAL 9.979.973-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2023
REGISTRO CIVIL
C.CAS=084236.01.55.2022.2.00915.016.9003385-41
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

Fl. 584

Saber

Ética

Trabalho

Progresso

UNIVERSIDADE POSITIVO

Diploma de Graduação

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em dezembro de 2018 e a colação de grau realizada em 21 de dezembro de 2018, confere o grau de **Bacharela em Enfermagem** a

Ariane Stephanie Silva Pereira

brasileira, natural de Guaratuba/PR, nascida a 09 de outubro de 1989, portadora da carteira de identidade nº 9.979.973-0/PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba - Paraná - Brasil
21 de dezembro de 2018

Prof. José Pio Martins
Reitor

Ariane Stephanie Silva Pereira
Diplomada

Scanned with CamScanner

588

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em caráter de experiencia pelo prazo de 45 dias podendo ocorrer renovação pelo prazo de 45 dias conforme contrato de trabalho em separado.

SOCIEDADE EDUCACIONAL ACESSO LTDA EPP

(Anotações autorizadas por lei)

Ariane Stephanie Silva Pereira foi nomeado para o exercício de cargo comissionado através do Decreto nº 11775, datado de 30/07/14, sendo contribuinte obrigatório do RGPS em razão do que dispõe o art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Cuiabá em 31/07/14

FERNANDA AKEL
RG 11-5
CPF 11-02 11-53
Assistente de Recursos Humanos

Scanned with CamScanner

249

30 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Admitido mediante contrato de experiência, instrumento devidamente assinado, pelo prazo de 45 dias, poderá ser prorrogado por mais 45 dias, prazo este definitivo e improrrogável.

Ciba, 17/01/2012

INSTITUTO CONFIANCCE

ANOTAÇÕES GERAIS 31

(Anotações autorizadas por lei).

Contribuição Sindical em 03/2012 no valor de R$ 32,40 SINDEPRESTEM

INSTITUTO CONFIANCCE

Contribuição Sindical em 03/2013 no valor de R$ 37,09 SINDEPRESTEM

INSTITUTO CONFIANCCE

Scanned with CamScanner



FLS. 590

Scanned with CamScanner

FLS. 591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.569.940

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUARATUBA
PR
BRASILEIRA

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
JOÃO SILVA PEREIRA

AZILAI SPENAZATO BOEIRA PEREIRA

CPF
064.755.199-36

DATA DE EMISSÃO
17/01/2025

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1989

DATA DE VALIDADE
17/01/2030

IDENTIDADE
99799730

ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR



ASSINATURA PROFISSIONAL
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PUBLICA (ART. 15 INCISO VII, LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75).

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 4750310 7

Scanned with CamScanner

FLS 592

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:36:43

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI**, inscrito(a) no CPF sob nº **064.755.199-36**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **569940**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250436436090739 2**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS 593

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): "Ariane Stephanie Crepaldi " pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 569940 e CPF nº 06475519936 residente e domiciliado(a) à AV 7 DE SETEMBRO N 1358 BAIRRO BALNEARIO RIVIEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

FLS 594

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:

I. Pagar pelos serviços prestados;

II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:

I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;

X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.

XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 595

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS 596

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 05/03/2025 de stefanie_17_@hotmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

"Ariane Stephanie Crepaldi "

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS 597

FLS 598

Certificado de assinaturas eletrônicas:
E64B01D64-877E-46EC-A0F3-724E6C64B042

Assinado por	Assinatura eletrônica
Ariane Stephanie Crepaldi **BRA** 06475519936 stefanie_17_@hotmail.com	GMT-03:00 Quinta-feira, 06 Março, 2025 10:01:51 Identificador único da assinatura: **B5D5CCCA-1713-4D73-B389-6CD42AD1FE0A**
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Quarta-feira, 05 Março, 2025 15:09:05 Identificador único da assinatura: **13AAC956-1885-4621-80A2-62213305B42F**

FLS. 599

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02902646652

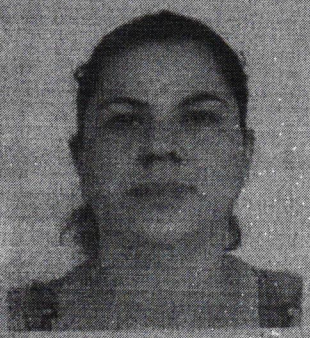

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DENISE RIBAS SILVA

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/11/1985 TELEMACO BORBA/PR

4a DATA EMISSÃO
17/10/2024

4b VALIDADE
17/10/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9435377-7 SESP PR

4d CPF
049.814.709-67

5 Nº REGISTRO
03448976979

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO MARIA SANTOS SILVA

DIRCE DE JESUS RIBAS SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/10/2034	
A1			
B		17/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES
A

ADEMILSON MARCOS FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE / PR

ASSINATURA DO EMISSOR

78384968850
PR926295844

LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

02902646652

699

261

UNIFATEB

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATEB

A Reitora do Centro Universitário UNIFATEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM em 31 de julho de 2024 e a colação de grau em 15 de agosto de 2024, confere o título de

Bacharela em ENFERMAGEM a

DENISE RIBAS SILVA LIMA

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de novembro de 1985, portadora do documento de identidade R.G. nº 94353777/PR expedindo em seu favor o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2024.

Paula Regina Pontara
REITORA

Josiane Karnoski
SECRETARIA GERAL

ELS 601

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.924.257

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
DENISE RIBAS SILVA LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
TELÊMACO BORBA
PR
BRASILEIRA

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
PRESIDENTE / COREN-PR

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA SANTOS SILVA

DIRCE DE JESUS RIBAS SILVA

CPF
049.814.709-67

DATA DE EMISSÃO
29/10/2024

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1985

DATA DE VALIDADE
29/10/2029

IDENTIDADE
94353777

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

ASSINATURA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 1º, INCISO VI - LEI 5.700/71)
(DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 45828081

FLS 002

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 24/06/2025 às 16:42:38

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **DENISE RIBAS SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº **049.814.709-67**, CERTIFICA que o profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **924257**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão.**

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

Nº da Certidão **240620250442383548 2776**
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/

FLS. 603

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE 1: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Cândido, nº 266, sala 1, Centro, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Chedid Jafet, nº 222, conjunto 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 3: T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 402, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, nº 28847, Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 43.634.199/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Major Capilé, nº 1422, Centro, Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.305/0002-01, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago de Castro Silveira, portador do RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na comarca de Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO(A): Denise Ribas Silva Lima pessoa física, inscrito(a) no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 924257 e CPF nº 04981470967 residente e domiciliado(a) à RUA FABIO R BERTOLI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de enfermagem em regime de plantões de seis horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços de enfermagem para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, de Municípios e Consórcios com os quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS: Os serviços prestados correspondem à assistência de enfermagem aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs, incluindo a execução de procedimentos assistenciais dentro de sua competência, administração de medicamentos, apoio a ações de urgência/emergência e demais condutas cabíveis no atendimento ao paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANTÕES: O(A) **CONTRATADO(A)** realizará os plantões apresentados pela CONTRATANTE por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo

o(a) CONTRATADO(A) exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pelas **CONTRATANTES**.

3.1. As **CONTRATANTES** divulgarão os plantões disponíveis, sejam eles esporádicos ou fixos, por meio de aplicativo de mensagens. As partes concordam que o aceite manifestado por essa via constitui a formalização da escala, vinculando **o(a) CONTRATADO(A)** ao compromisso assumido, inclusive para fins de aplicação de multa em caso de descumprimento.

3.2. Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com as **CONTRATANTES**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** quaisquer relações legais necessárias à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente, cabendo exclusivamente ao/à **CONTRATADO(A)** se responsabilizar pelas obrigações previdenciárias, fiscais, tributarias, e demais decorrentes da sua vinculação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

As **CONTRATANTES** se obrigam a:

I. Pagar pelos serviços prestados;

II. Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo(a) **CONTRATADO(A)** desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III. Zelar para que o(a) **CONTRATADO(A)** atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA (S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a:

I. Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III. Prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV. Acatar integralmente o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

V. Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII. Assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

IX. Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de plantonista de que trata o presente instrumento, exceto quando houver anuência por parte das **CONTRATANTES**;

X. Fornecer às **CONTRATANTES** toda a documentação solicitada para efetivação do profissional de enfermagem, plantonista ou congênere.

XI. Em eventual necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 (dez) dias da data e horário do plantão, fica o(a) **CONTRATADO(A)** responsável por providenciar outro profissional para substituí-lo. Nestes casos, é expressamente vedada a substituição por profissional sem o devido registro no COREN para prestação dos serviços de enfermagem em regime de plantão ou congênere.

FLS 605

Parágrafo único. Fica entre as partes estipulada a aplicação da multa indenizatória de R$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do(a) **CONTRATADO(A),** ressalvando para tanto as tidas como força maior devidamente previstas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ficando desde já autorizada às **CONTRATANTES** a efetuarem o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem pagos ao(à) **CONTRATADO(A)** dentro do mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas ou conforme demanda estipulada pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será realizado imediatamente após o recebimento dos valores pela Prefeitura ou pelo Consórcio Municipal de Saúde, desde que o médico apresente a nota fiscal, detalhando o número exato de plantões realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Nota(s) fiscal(is) emitida(s) fora do prazo estipulado será(ão) paga(s) apenas no mês seguinte ao da sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL: O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pelo(a) **CONTRATADO(A).** Ademais, caso o órgão contratante solicite formalmente e justificadamente o desligamento do profissional da escala, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá atender a essa solicitação, considerando a supremacia do interesse público, ficando dispensada do cumprimento de aviso prévio.

Parágrafo único: Havendo a substituição do profissional para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado o(a) **CONTRATADO(A)** do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES: Em caso de inadimplemento por parte das **CONTRATANTES** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido às **CONTRATANTES** o valor da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pelo(a) **CONTRATADO(A).**

8.1. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu exclusivamente por parte das **CONTRATANTES**.

8.2. As **CONTRATANTES** estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) caso o atraso no pagamento decorra de fato imputável exclusivamente do(a) CONTRATADO(A), como a não emissão da nota fiscal dentro do prazo estipulado ou a não apresentação de documentos exigidos para a efetivação da prestação dos serviços.

8.3. As **CONTRATANTES** também estarão isentas do pagamento de multa e correção monetária sobre os valores devidos ao(à) CONTRATADO(A) nos casos em que o atraso no pagamento resultar da ausência ou demora no repasse de recursos por parte do órgão público contratante.

8.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidos os valores referentes às custas processuais e 10% (dez por cento) de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

FLS. 606

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

O(A) **CONTRATADO(A)** deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

9.1. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

9.2. É vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

9.3. Em caso de violação desta cláusula, o(a) **CONTRATADO(A)** estará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, sem prejuízo de eventuais penalidades cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA NÃO CONCORRÊNCIA

Durante a vigência deste contrato fica vedado ao(à) **CONTRATADO(A),** seus sócios e prepostos, direta e ou indiretamente, prestar os serviços descritos neste contrato diretamente com municípios ou órgãos que já possuam vínculo de contrato com as **CONTRATANTES** sob pena de multa no valor equivalente a soma dos honorários dos últimos três meses de prestação de serviços, a ser devidamente atualizada e corrigidas no momento de sua aplicação, e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause às **CONTRATANTES**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Guaratuba, 28/02/2025 de deniseribaslima2017@gmail.comde 2025.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Denise Ribas Silva Lima

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

FLS. 607

FLS. 608

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E73D4CFC7-6489-413B-9994-D670F41C6845

Assinado por	Assinatura eletrônica
Thiago De Castro Silveira **BRA** thiago.silveira@avive.srv.br	GMT-03:00 Sexta-feira, 28 Fevereiro, 2025 15:47:45 Identificador único da assinatura: **5DAFED7C-DEEE-4B25-9F39-8173711E1A21**
Denise Ribas Silva Lima **BRA** 04981470967 deniseribaslima2017@gmail.com	GMT-03:00 Sexta-feira, 28 Fevereiro, 2025 15:41:39 Identificador único da assinatura: **A4DB5DD3-8B48-41C5-A015-84D039175767**

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 24/06/2025 17:43:09 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.4

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 01 - Proposta.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

e01018b3dccc8c9dc05c4913750902bce5e7ee8e53e74224f98fcdfb9895ff00

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 4

Quantidade de assinaturas ancoradas: 4

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.289-**

FLS. 610

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 24/06/2025 17:40:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2025 15:22:14 BRT

Aprovado até: 06/06/2026 15:22:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

FLS. 613

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.289-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

FLS. 614

Data da assinatura: 24/06/2025 17:40:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2025 15:22:14 BRT

Aprovado até: 06/06/2026 15:22:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.289-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 24/06/2025 17:42:00 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2025 15:22:14 BRT

Aprovado até: 06/06/2026 15:22:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

FLS. 620

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

FLS. 621

Informações da assinatura

Assinante: CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:***279289**, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.289-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 24/06/2025 17:42:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=THIAGO DE CASTRO SILVEIRA:02227928921, OU=videoconferencia, OU=35253917000182, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

FLS. 622

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 06/06/2025 15:22:14 BRT

Aprovado até: 06/06/2026 15:22:14 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

FLS. 624

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

FLS 625

INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

INTERESSADO: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
ENDEREÇO: Rua Virginia, nº 56, Kennedy, Londrina – PR

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3372-3370 – (43) 3337-0426
E-mail: licitacoes@avive.srv.br

AR

Correios SEDEX
PESO (kg) 1166 X AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
OY 32616018 9 BR
FC0917/37

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal De Santa Maria do Oeste
Rua José de França Pereira, N° 10, Centro
Município de Santa Maria do Oeste
Estado do Parana
CEP: 85230-000

Município de Santa Maria do Oeste

Equiplano

PROTOCOLO

FLS. 026

Processo: 353 / 2025

Requerente **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS** CNPJ: **33.458.003/0001-**

Contato: **AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA -**

Telefone: **4333370426**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: INTENÇAO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2025.

AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS
Requerente

STP 500.2078i rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 16/07/2025 09:18:06

FLS. 627

ATA 019/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Dez horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

- ITEM 01 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 1.
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Sarah Karoline Martins Lelis,** inscrita no CPF nº 063.578.549-80, **COREN/PR Nº 580511,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 02 –: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 2
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Sarah Allan Willian da Costa Dias,** inscrito no CPF nº 936.415.672-20, **COREN/PR Nº 578556,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 03 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 3
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Karoline Cristhiane dos Santos Mendes,** inscrita no CPF nº 034.647.709-31, **COREN/PR Nº 138095,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 04 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM 4.
2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr.

Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Matheus Bichels Motta,** inscrito no CPF nº 057.175.019-27, **COREN/PR Nº 791830,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

- ITEM 05 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS OURO VERDE

2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Talita Klosinski Prigol,** inscrita no CPF nº 074.024.949-50, **COREN/PR Nº 791830,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 06 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS RIO DO TIGRE

2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Camila Camargo Kovalski,** inscrita no CPF nº 086.358.759-31, **COREN/PR Nº 58.2006,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 07 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO MANOEL

2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Adair Cintia Santana,** inscrita no CPF nº 034.515.249-29, **COREN/PR Nº 629951,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 08 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR UBS SÃO JOSÉ

2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Ariane Stephanie Crepaldi,** inscrita no CPF nº 064.755.199-36, **COREN/PR Nº 56.9940,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

ITEM 09 – PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO CAPS

2º - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, om sede na Rua João Cândido, nº266, Centro, Guaratuba – PR, Representada pelo Sr. Thiago de Castro Silveira, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, com o profissional **Denise Ribas Silva Lima,** inscrita no CPF nº 049.814.709-67,

FLS. 629

COREN/PR Nº 92.4257, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 353/2025.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos
Membro

Eliane de Faria Rodrigues
Membro

RJ ENFERMAGEM
R.A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
AVENIDA JOSÉ IASTRENSKI, 543 - CENTRO
CEP: 85148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS. 630

REQUERIMENTO

PROPONENTE: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME**

ENDEREÇO: Avenida Jose Iastrenski, nº 543, Centro – Campina do Simão - PR

CNPJ: 59.855.863/0001-93

FONE: (42) 999702533

EMAIL: RUIAFJR15@GMAIL.COM

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

1. A empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME**, estabelecida Avenida Jose Iastrenski, nº 543, Centro – Campina do Simão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 59.855.863/0001-93; através de seu representante legal Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº. 073.914.449-95, vem requerer o CREDENCIAMENTO DE

EMPRESA **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME	Nº DE REGISTRO	CPF
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	SUELEN CARINE MOREIRA	CRN-8 12903	103.239.419-66

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente,

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de Julho de 2025.

Rui Alves Ferreira Junior

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ: 59.855.863/0001-93

RJ ENFERMAGEM
R.A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
AVENIDA JOSÉ IASTRENSKI, 543 - CENTRO
CEP: 85148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS: 631

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CREDENCIAMENTO n.º 006/2025

Com vistas à participação CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de Julho de 2025.

Rui Alves Ferreira Junior

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ: 59.855.863/0001-93

RJ ENFERMAGEM
R.A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
AVENIDA JOSÉ IASTRENSKI, 543 - CENTRO
CEP: 85148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS. 632

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

Com vistas à participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa participação e habilitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de JULHO

de 2025.

Rui Alves Ferreira Junior

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ: 59.855.863/0001-93

RJ ENFERMAGEM
R.A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
AVENIDA JOSÉ IASTRENSKI, 543 - CENTRO
CEP: 85148-000 - CAMPINA DO SIMÃO - PARANÁ
CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS. 633

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Credenciamento Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando- nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do CREDENCIAMENTO Nº 006/2025;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

SANTA MARIA DO OESTE, 17 de Julho de 2025.

Rui Alves Ferreira Junior

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS. 634

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, ENFERMEIRO, nascido(a) em 15/03/1997, n° do CPF 073.914.449-95, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão - PR, na RUA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1;, CENTRO, CEP: 85148-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**, e usará a expressão RJ Prestação de Serviços em Saúde como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL
O capital destacado em moeda corrente é de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1;, CENTRO, Campina do Simão - PR, CEP: 85148000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A Empresa iniciará suas atividades em 12/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

FLS. 635

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campina do Simão - PR, 12 de março de 2025

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
Empresário

FLS. 636

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07391444995	RUI ALVES FERREIRA JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 09:42 SOB Nº 41109235952.
PROTOCOLO: 251232239 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504221540. CNPJ DA SEDE: 59855863000193.
NIRE: 41109235952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FLS. 637

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN **NIRE :** 41109235952 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502441880
NIRE (Sede) 41109235952	**CNPJ** 59.855.863/0001-93	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 12/03/2025	**Início de Atividade** 12/03/2025
Endereço Completo Avenida JOSE IASTRENSKI, Nº 543, SALA 1;, CENTRO-Campina do Simão/PR- CEP85148-000			
Objeto Serviços de enfermagem realizados por enfermeiros legalmente habilitados e também exercidos de forma independente; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de profissionais da nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; fonoaudiologia; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de farmacêutico.			
Capital [illegible].000,00 (quarenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/03/2025	**Número** 20251232239	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RUI ALVES FERREIRA JUNIOR **Identidade:** 06525063890 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 073.914.449-95 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2025, às 09:45:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A5DBGKES**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.855.863/0001-93 **MATRIZ**		**12/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RJ PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE IASTRENSKI	**543**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.148-000	**CENTRO**	**CAMPINA DO SIMAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RUIAFJR15@GMAIL.COM	**(42) 9970-2533/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **18:06:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FLS. 639

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
CNPJ: 59.855.863/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:09 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.
Código de controle da certidão: **CEED.D429.B0E4.C0BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eliane

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 640

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037285240-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.855.863/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/07/2025 18:08:16)

FLS. 641

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 67/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/09/2025	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QETZM4XX3EUT**
REQUERENTE:	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2887	59.855.863/0001-93		231

ENDEREÇO

AV JOSE IASTRENSKI, 543 - CENTRO - SALA 1 Campina do Simão - PR CEP: 85148000

ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Observações:

Campina do Simão, 11 de Junho de 2025

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

Voltar Imprimir

FLS. 642

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.855.863/0001-93
Razão Social: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
Endereço: AV JOSE IASTRENSKI / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2025 a 09/08/2025

Certificação Número: 2025071106576397774283

Informação obtida em 17/07/2025 18:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 643

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.855.863/0001-93
Certidão nº: 40962427/2025
Expedição: 17/07/2025, às 18:09:40
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.855.863/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 644

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ 59.855.863/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 06 de Junho de 2025

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente por NERY REGIANI DE MACEDO:57391726915
Data: 2025.06.09 17:32:28 -0300

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

ORGANIZAÇÃO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA
Av. João Ferreira Neves, 3099, centro, Campina do Simão-PR.
CNPJ 04.890.552/0001-73
42-3634-1288 **9 9989-3970**

FLS 645

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE

Eu JOÃO PAULO ZOLET, brasileiro, portador do CPF nº 026.771.409-26 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº 045278/O-7, Contador da empresa **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**, inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93 com sede na Av. José Iastrenski, 543, sala 01, centro, Município de Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. DECLARO sob as penas da Lei e a quem possa interessar que a empresa citada foi constituída na data de **12 de março de 2025**, sob registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41109235952, tendo como início das suas atividades a citada.

E por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração para que surta seus efeitos legais.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

JOAO PAULO ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2025.04.24 08:51:35 -03'00'

JOÃO PAULO ZOLET
Contador

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

AV JOSE IASTRENSKI, 543, SALA 01, CENTRO, CEP 85.148-000
CAMPINA DO SIMÃO – PR.
FONE: 42 - 99970-2533
CNPJ: 59.855.863/0001-93

FLS. 646

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE

Eu RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 073.914.449-95, Administrador e responsável legal da empresa R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN, inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93 com sede na Av. José Iastrenski, 543, sala 01, centro, Município de Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. DECLARO sob as penas da Lei e a quem possa interessar que a minha empresa foi constituída na data de 12 de março de 2025, sob registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41109235952, tendo como início das suas atividades a citada.

E por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração para que surta seus efeitos legais.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
Empresário/Adm

FLS. 647

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

Certidão de Inscrição nº 00972/2025

Certificamos para os devidos fins que o(a) NUTRICIONISTA SUELEN CARINE MOREIRA está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região sob o nº 12903, desde 23/09/2019, estando habilitado(a) para o exercício da profissão de NUTRICIONISTA.

Curitiba, 18 de julho de 2025

Andréa Bonilha Bordin

CRN-8/926

Gerente

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA: 18/07/2025.

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: **76773a69-0f29-46f9-9686-13d88b408b7c**

FLS. 648

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

VÁLIDA ATÉ 17/08/2025

Nome:	SUELEN CARINE MOREIRA
Categoria:	NUTRICIONISTA
CRN-8	12903
Data da inscrição:	23/09/2019

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente inscrito (a) neste CRN – 8 e encontra-se em situação de **regularidade**, uma vez que está quite com suas obrigações financeiras, fiscais e eleitorais e que não constam processos ético-disciplinares transitados em julgado em seu desfavor. Desta forma, não há, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando, portanto, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei nº 8.234, de 1991.

Fica Ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutrição da 8º Região, cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado.

Curitiba-PR, 18 de julho de 2025.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **6e0fcf8c-a9c9-4fca-a83f-e49090d13ce1**

FLS. 649

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA nº 01231/2025

Emitida para os efeitos do artigo 205 da Lei 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade do(a) NUTRICIONISTA SUELEN CARINE MOREIRA, CPF Nº 103.239.419-66, inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região sob o nº 12903, relativas às contribuições da categoria profissional, conforme dispõe o artigo 149 da Constituição Federal, administrados por este Conselho, ficando ressalvado o direito deste Regional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que vierem a ser apurados posteriormente.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

Certidão válida por 30 dias.

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link: https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **8f13db3a-1aae-4dd7-bba9-740368e5ad06**

FLS. 650

CENTRO UNIVERSITÁRIO
CAMPO REAL
EXCELÊNCIA EM ENSINO SUPERIOR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Tabelionato de Notas Pacheco Aguiar
Rua Dep. Francisco Co...
(42) 99823-9...
Escrevente/Tabelião
Tabelionato de Notas Pacheco Aguiar
17 JUL 2025
Pitanga PR
Maria Eduarda Gardin dos Santos
Escrevente

Diploma de Bacharela em Nutrição

O Reitor do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 07 de dezembro de 2018 do Curso de Nutrição e a colação de grau em 29 de março de 2019, confere o título de **Bacharela em Nutrição a Suelen Carine Moreira**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 27 dias do mês de junho do ano de 1997, portadora da Carteira de Identidade nº. 13.133.727-2 SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 29 de março de 2019.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

Suelen Carine Moreira
Suelen Carine Moreira
Diplomada

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

(Instituição Expedidora e Registradora)

UB - Campo Real Educacional S.A
CNPJ 03.291.761/0001-38

Credenciado pela Portaria Ministerial, nº 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19.

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial, nº 820, de 30 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 1, Seção 1, de 02 de janeiro de 2015, pág. 22.

Maria Eduarda Gardin dos Santos
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FXS97172

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
17 JUL 2025
Pitanga PR
Escrevente/Tabelião
Tabelionato de Notas Pacheco Aguiar

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

Credenciado pela Portaria Ministerial, nº 718, de 27 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, de 30 de julho de 2018, pág. 19, tendo como Reitor o Professor Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob nº 584, Livro 2, Fls. 84, Processo 584, de 30/01/2019, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5º da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Guarapuava, 14 de maio de 2019.

Leonice Salateski Menon
Registro de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação nº 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.

FLS. 651

FLS. 652

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **103.239.419-66**

Nome: **SUELEN CARINE MOREIRA**

Data de Nascimento: **27/06/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:15:16** do dia **17/07/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **73C3.40D7.A52B.4E1F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FLS. 653

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.133.727-2
POLEGAR DIREITO
Suelen Karine Moreira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

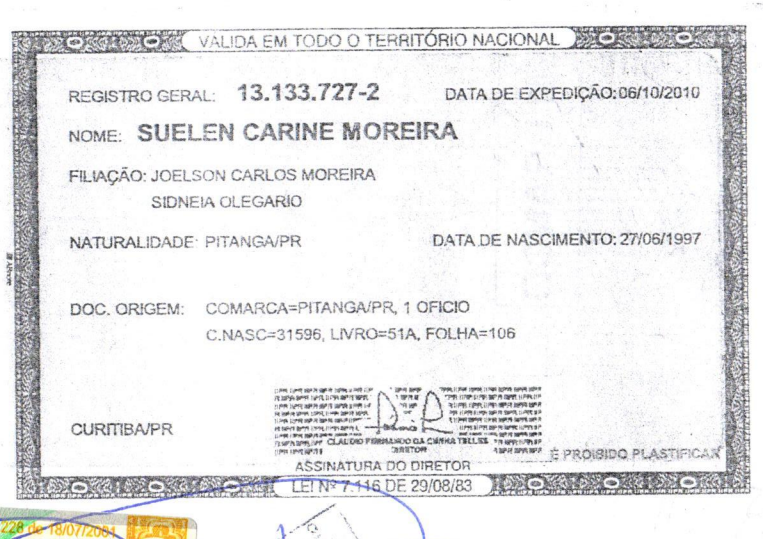
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 13.133.727-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2010
NOME: SUELEN CARINE MOREIRA
FILIAÇÃO: JOELSON CARLOS MOREIRA
SIDNEIA OLEGARIO
NATURALIDADE: PITANGA/PR
DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1997
DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=31596, LIVRO=51A, FOLHA=106
CURITIBA/PR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXS97174
Maria Eduarda Gardin dos Santos
Escrevente
17 JUL 2025
Pitanga PR
AUTENTICAÇÃO

FLS. 654

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FLS. 655

FLS 656

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
8ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 12903



NOME
SUELEN CARINE MOREIRA

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXS97175

Maria Eduarda Gardin dos Santos
Escrevente

Pitanga PR
17 JUL 2025
Escrevente Tabelião
Tabelionato de Notas Pacheco Aguiar

RG	ORGÃO EXP.	DATA EXP.	CPF
13.133.727-2	SSP/PR	06/10/2010	103.239.419-66

FILIAÇÃO
JOELSON CARLOS MOREIRA
SIDNEIA OLEGARIO

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.
BRASILEIRA	PITANGA/PR	27/06/1997

CONCLUSÃO DO CURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF
07/12/2018	CENTRO UNIVERSITARIO CAMPO REAL

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Curitiba/PR, 25 de setembro de 2019

PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

FLS. 657

EM BRANCO

M BRANCO

EM BRANCO

FLS 658

INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO 06/2025

PROPONENTE: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

ENDEREÇO: Avenida Jose Iastrenski, nº 543, Centro – Campina do Simão – PR
CEP: 85.148-000

CNPJ: 59.855.863/0001-93

FONE: (42) 999702533

EMAIL: ruiafjr15@gmail.com

Município de Santa Maria do Oeste

Equiplano

PROTOCOLO

FLS. 659

Processo: 360 / 2025

Requerente **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM** CNPJ: **59.855.863/0001-**

Contato: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM - RUIAFJR15@GMAIL.COM**

Telefone: **42999702533**

Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: interesse para credenciamento 06/2025

Tempo Minimo 1 dias.

Tempo Maximo 30 dias.

Santa Maria do Oeste, 22 de Julho de 2025.

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM
Requerente

STP 500.2078I rptProcessoProtocolo

MATHEUS I, 22/07/2025 08:40:53

FLS. 660

ATA 020/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA
1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **Suelen Carine Moreira,** inscrita no CPF nº 103.239.419-66, RG nº 13.133.727-2, **CRN/PR Nº 812903,** conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 360/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME,** inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n° 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de nutricionista, com o valor de **R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos
Membro

Eliane de Faria Rodrigues
Membro